Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 172 - 18 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 995, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo único desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo V, Quadro II, da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-S	Secretário Judiciário	Superior	1
PJ-DAS-5	Coordenador I	Superior	3
TOTAL DE CARGOS			4

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027102** e o código CRC **F71B0E46**.

DECRETO N. 23.185, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 1.278.074,24, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 1.278.074,24 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Junta

Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO - PROLEITE e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**128.000,00**
11.022.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449039	0240	128.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**11.000,00**
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	10.000,00
		335041	0100	1.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE			**5.983,60**

	RONDÔNIA - IDEP			
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339033	0112	5.983,60
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO PROLEITE			**1.100.000,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	455066	0240	1.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**33.090,64**
21.001.03.363.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339014	0100	33.090,64
			TOTAL	**R$ 1.278.074,24**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**128.000,00**
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	50.000,00
		339036	0240	10.000,00
11.022.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0240	3.000,00
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339092	0240	10.000,00
		319113	0240	35.000,00
11.022.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0240	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**11.000,00**
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339014	0100	11.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**5.983,60**

16.020.12.363.1063.2259	PROMOVER A AVALIAÇÃO E O MONITORAMENTO DAS ESTATISTICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339014	0112	5.983,60
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO PROLEITE			**1.100.000,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	449051	0240	1.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**33.090,64**
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	33.090,64
			TOTAL	**R$ 1.278.074,24**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982420** e o código CRC **A2F2A876**.

DECRETO N. 23.191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Educação:

I - Presidente: MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária de Estado da Educação;

II - Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA;

b) ABNAEL CARVALHO DE LIMA; e

c) ANA PAULA SOUZA MAIA;

III - Representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA;

IV - Representante da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP: ANÍZIO GORAYEB FILHO; e

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - SINTERO:

a) LIONILDA SIMÃO DE SOUZA;

b) DIONEIDA CASTOLDI;

c) JUDITH DOS SANTOS CAMPOS;

d) FRANCISCA DINIZ M. MARTINS;

e) MARIA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA ROSILHO; e

f) SANDRO LUIS ASCUY DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 15.870, de 2 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993594** e o código CRC **A7EFA2AA**.

DECRETO N. 23.192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Convoca a "V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a "V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa", a ser realizada em Porto Velho, nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2019, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, com o objetivo de:

I - fortalecer o compromisso do Poder Público e da sociedade na defesa e garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, ressaltando os desafios de envelhecer no século XXI;

II - realizar balanço das conquistas e dos avanços alcançados no Estado de Rondônia nos 15 (quinze) anos de existência do Estatuto do Idoso;

III - mobilizar a sociedade rondoniense na promoção de mecanismos de implantação, implementação, monitoramento e avaliação da aplicação das leis que garantem os Direitos da Pessoa Idosa, especificamente onde há diferenças econômicas, sociais e regionais;

IV - propor ações prioritárias, estratégias e instrumentalização das instituições públicas responsáveis por realizar o processo de consolidação de políticas e programas de garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com a participação efetiva do controle social; e

V - promover o conhecimento mútuo e a articulação dos Poderes Públicos, das organizações e dos sujeitos que constroem a política de garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A "V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa" terá como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual do Idoso e, na sua ausência, pelo seu Vice-Presidente.

Parágrafo único. O tema da "V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa" será desenvolvido com a finalidade de integrar e articular as diferentes políticas públicas que abrangem as ações de garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando os seguintes eixos:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação da Políticas Públicas, com os seguintes Subeixos:

a) Saúde;

b) Assistência Social;

c) Previdência;

d) Moradia;

e) Transporte;

f) Cultura;

g) Esporte; e

h) Lazer;

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º. Fica instituída, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da Conferência Estadual, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Coordenadores e Vice-Coordenadores das Comissões Permanentes do CEDPI.

§ 1º. A Coordenação-Geral da Comissão a que se refere o caput deste artigo será exercida pelo Presidente do CEDPI, que se responsabilizará pelas orientações necessárias para a viabilização da Conferência Estadual.

§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do CEDPI, a Coordenação-Geral será exercida pelo(a) Vice-Presidente.

§ 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para elaboração do Regulamento Interno com as orientações básicas para a realização das Conferências Municipais.

§ 4º. A Comissão produzirá o Regimento Interno dispondo sobre o funcionamento da "V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa" e, inclusive, sobre os processos democráticos de escolha de delegados(as) que representarão o Estado de Rondônia na "V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa", prevista para o mês de novembro de 2019.

Art. 4º. As despesas referentes à Conferência Estadual ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 5º. As despesas de Transporte dos Delegados Municipais para participar da Conferência Estadual, bem como das representações da sociedade civil organizadas, ficarão a cargo dos respectivos Municípios e/ou Delegados(as).

Art. 6º. Participarão da organização da V Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa as Coordenadorias Regionais da SEAS e outras instituições do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 7º. Poderão ser convidados a contribuir para com a Comissão especialistas, assessores e consultores de reconhecida competência.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral da Comissão.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983366** e o código CRC **DC061DE9**.

DECRETO N. 23.193, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o método de tiro a ser adotado no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando que, por iniciativa, apoio e patrocínio do Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, o Método Giraldi foi transversalisado com os Princípios da Carta da Organização das Nações Unidas - ONU para o assunto, com as Sete Normas Internacionais de Direitos Humanos Aplicáveis à Função Policial e Função Policial Armada, como também com as Diretrizes Internacionais de Direito Internacional dos Direitos Humanos e com as Convenções e Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário, tendo sido aprovado sem qualquer ressalva e integralmente, por estar de acordo com os seus conteúdos, determinações e normas;

Considerando que o Método Giraldi está, também, em conformidade com as leis, a realidade e a Política Policial Brasileira, assim como obedece fielmente aos Princípios da Carta da ONU para o assunto, do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, dos Direitos Humanos, da Polícia Comunitária Internacional e do respeito à dignidade das pessoas;

Considerando que a Polícia Militar do Estado de Rondônia vem ministrando o Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi desde o ano de 2004;

Considerando que o uso do Método Giraldi foi autorizado por seu autor à Polícia Militar do Estado de Rondônia, por prazo indeterminado, desde dezembro de 2010; e, ainda,

Considerando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica adotado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia o Tiro Defensivo na Preservação da Vida, denominado Método Giraldi, como método oficial em todos os cursos, estágios e programas de instruções oferecidos pela Corporação quando estiver prevista em sua grade de ensino a matéria Tiro Policial ou Treinamento de Tiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982207** e o código CRC **426E6CE9**.

DECRETO N. 23.194, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Ementa e dispositivos do Decreto nº 22.303, de 29 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre a realização de atualização de dados cadastrais dos servidores civis e militares ativos, emergenciais e comissionados, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, revoga os Decretos nºs 19.604, de 24 de março de 2015, e 19.792, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a Ementa do Decreto nº 22.303, de 29 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a realização de atualização de dados cadastrais dos servidores civis e militares ativos, emergenciais e comissionados, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dos beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, revoga os Decretos nº 19.604, de 24 de março de 2015, e nº 19.792, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências."

Art. 2º. O caput do artigo 1º do Decreto nº 22.303, de 2017, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo, a realização da atualização de dados cadastrais dos servidores civis e militares ativos, emergenciais e comissionados, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dos beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias."

Art. 3º. O artigo 1º do Decreto nº 22.303, de 2017, passa a vigorar acrescido do § 3º, a seguir:

"Art. 1º. .....

.....

§ 3º. A atualização de dados cadastrais dos beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias será realizada em outubro de 2018 e, a partir do ano de 2019, a periodicidade da atualização cadastral será no mês de junho."

Art. 4º. O artigo 4º do Decreto nº 22.303, de 2017, passa a vigorar acrescido do § 4º, a seguir:

"Art. 4º. .....

.....

§ 4º. A atualização de dados cadastrais dos beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias será realizada pela apresentação dos documentos dispostos no § 1º, junto à SEGEP."

Art. 5º. Fica acrescentado o artigo 5-A ao Decreto nº 22.303, de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 5-A. A Atualização de Dados Cadastrais dos beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias é obrigatória, sob pena de instauração do competente Processo Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O beneficiário de pensão judicial não previdenciária que não atualizar os dados cadastrais terá seu nome publicado no Diário Oficial do Estado, sendo-lhe concedido prazo de 10 (dez) dias para justificar e regularizar seus dados cadastrais junto à SEGEP, aplicando, no que couber, o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 5º."

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970273** e o código CRC **0E9AE124**.

R E T I F I C A Ç Ã O

No artigo 1º do Decreto nº 23.184, de 11 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre Reforma de Oficial PM do Quadro Federal na Inatividade.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. ... fazendo jus à Isenção de Imposto de Renda."

LEIA-SE:

"Art. 1º. ... **não fazendo jus à Isenção de Imposto de Renda**."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3005801** e o código CRC **A7B2DF5E**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de setembro de 2018, DARCLEY DE LIMA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Cadastur, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 14/09/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012773** e o código CRC **201CCB5F**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de setembro de 2018, ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Cadastur, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 14/09/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012826** e o código CRC **B8B9366A**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de agosto de 2018, DAVI MORONI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 14/09/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3021472** e o código CRC **6D0A5D9E**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2018, CRISTIANE ANDRADE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 14/09/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3021488** e o código CRC **7B117ED8**.

CASA MILITAR

Portaria nº 123/2018/CASAMILITAR-SAP

Outorga a Medalha "Mérito Casa Militar".

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o parágrafo 1º do art. 17, do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto nº 16. 783, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar a Medalha "**Mérito Casa Militar**", por terem prestado relevantes serviços a Casa Militar do Estado de Rondônia, atribuindo efeito retroativo a data de 14 de maio de 2018, aos seguintes policiais militares:

- CAP PM RE 10009297-7 **PHILIPPE** RODRIGUES MENEZES;

- CAP PM RE 10009298-3 **JEFFERSON** RIBEIRO DA ROCHA;

- CAP PM RE 10009298-4 BRUNO **COSTA** DOS SANTOS;

- CAP PM RE 10009467-6 RAFAEL DE GARCIA **TOSSATI** .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar

Porto Velho, RO, 14 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 14/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014095** e o código CRC **6DACE71B**.

Portaria nº 125/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre mudança do período previsto para o gozo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a mudança do período previsto para o gozo das férias regulamentares**,** do AL CB PM RE 09454-4 THOMAZ **BERNARDO** NETO, da Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do art. 6º, da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005 (extrema necessidade do serviço), cuja previsão no período concessivo apresentava o mês de setembro de 2018, a ser usufruído no mês de **janeiro de 2019**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do diploma legal acima mencionado.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual da praça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 14 de setembro de 2018.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA - CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 17/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024385** e o código CRC **FF841BCA**.

Portaria nº 126/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre mudança do período previsto para o gozo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a mudança do período previsto para o gozo das férias regulamentares**,** do AL CB PM RE 10009283-8 THIAGO **GABRIEL** LEVINO AMARAL, da Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do art. 6º, da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005 (extrema necessidade do serviço), cuja previsão no período concessivo apresentava o mês de setembro de 2018, a ser usufruído no mês de **janeiro de 2019**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do diploma legal acima mencionado.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual da praça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA - CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 17/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026593** e o código CRC **10A535EF**.

Portaria nº 127/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre mudança do período previsto para o gozo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de

dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a mudança do período previsto para o gozo das férias regulamentares**,** do AL CB PM RE 10009140-6 CLEYDSON QUEIROZ DA **TRINDADE**, da Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do art. 6º, da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005 (extrema necessidade do serviço), cuja previsão no período concessivo apresentava o mês de setembro de 2018, a ser usufruído no mês de **janeiro de 2019**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do diploma legal acima mencionado.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual da praça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA - CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 17/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027002** e o código CRC **97A99A19**.

Portaria nº 128/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre mudança do período previsto para o gozo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a mudança do período previsto para o gozo das férias regulamentares**,** do AL CB PM RE 10009431-4 KRISOFFERSON DOS SANTOS **MARINI**, da Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do art. 6º, da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005 (extrema necessidade do serviço), cuja previsão no período concessivo apresentava o mês de setembro de 2018, a ser usufruído no mês de **janeiro de 2019**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do diploma legal acima mencionado.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual da praça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA - CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 17/09/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027371** e o código CRC **7DA71B5F**.

Portaria nº 129/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre mudança do período previsto para o gozo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a mudança do período previsto para o gozo das férias regulamentares**,** do AL CB PM RE 10009419-0 **HELISSON PLÁCIDO** DE BRITO, da Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do art. 6º, da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005 (extrema necessidade do serviço), cuja previsão no período concessivo apresentava o mês de outubro de 2018, a ser usufruída no mês de **janeiro de 2019**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do diploma legal acima mencionado.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inclusão das informações na ficha individual da praça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA - CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 17/09/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027861** e o código CRC **696F9F80**.

Portaria nº 130/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre mudança do período previsto para o gozo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a mudança do período previsto para o gozo das férias regulamentares**,** do AL CB PM RE 10009402-0 **DINO** CÉSAR PEREIRA SAMPAIO, da Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do art. 6º, da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005 (extrema necessidade do serviço), cuja previsão no período concessivo apresenta o mês de novembro de 2018, a ser usufruído no mês de **janeiro de 2019**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do diploma legal acima mencionado.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual da praça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA - CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 17/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028354** e o código CRC **79CE56BD**.

Portaria nº 131/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre mudança do período previsto para o gozo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a mudança do período previsto para o gozo das férias regulamentares**,** da AL SGT PM RE 10007324-1 **MÁRCIA** AURORA APARECIDA BORGES, da Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do art. 6º, da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005 (extrema necessidade do serviço), cuja previsão no período concessivo apresenta o mês de dezembro de 2018, a ser usufruído no mês de **janeiro de 2019**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do diploma legal acima mencionado.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inclusão das informações na ficha individual da praça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA - CEL PM
Secretário-chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 17/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028907** e o código CRC **18F89D4C**.

DER

Portaria nº 637/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015 Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018 Publicado no DOE nº 647 de 09.04.2018.

Considerando Requerimento de 01 de Agosto de 2018 e Processo nº 0009.267814/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, à servidora TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Redação, Matrícula nº 300125224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotada no GAB/DER, **no período de 01.10.2018 à 30.10.2018, 07.03.2019 à 05.04.2019 e 01.07.2019 à 30.07.2019**, referente **ao 1º Quinquênio de 01.08.13 à 30.07.2018.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002270** e o código CRC **6594EF21**.

Portaria nº 638/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015 Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018 Publicado no DOE nº 647 de 09.04.2018.

Considerando Requerimento de 05 de Junho de 2018 e Processo nº 0009.187357/2018-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, à servidora LUCIANA QUEZIA VIRGOLINO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Residência/RR/Ouro Preto do Oeste/DER/RO, **no período de 01.10.2018 à 31.12.2018,** referente **ao 1º Quinquênio de 13.04.11 à 12.04.2016.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3005528** e o código CRC **6E04A726**.

Portaria nº 639/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.280778/2018-40**,**

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, da servidora Mariana Calvi Akl Monteiro Procuradora Autárquica, matrícula 300122652, lotada na PROJUR/DER-RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **06 (seis) dias de folga Compensatória a partir de 22, 23, 28 a 31.01.2019**. Conforme Declaração do poder Justiça 23ª Eleitoral/PVH-RO de 30.10.2016.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006956** e o código CRC **284F95C2**.

Portaria nº 640/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.325828/2018-25.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Leila Alves de Melo, matricula 300014842**, Lotada na Gerencia de Logistica/DER-RO, para substituir o servidor **Edvar Fonseca Azevedo, matricula 300106677,** durante o período de suas férias de **11.09.2018 à 30.09.2018** e nos impedimentos legais e eventuais.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eduardo Allemad Damião
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012230** e o código CRC **95930CBE**.

Portaria nº 642/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.316872/2018-44.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Weverton Leite de Araujo Matricula 300115320**, para responder na 4ªRR-CACOAL/DER-RO, em substituição do Residente **PAULO DE AQUINO FEITOSA, matricula 300133265**, durante o período de suas férias de **10.09.2018 à 09.10.2018** e nos impedimentos legais e eventuais.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eduardo Allemad Damião
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015806** e o código CRC **609970C6**.

Portaria nº 643/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.247751/2018-45 e Memorando nº 145/2018/DER-COF.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar **02.07.2018,** o servidor **Raimundo Cassiano da Silva Filho, matrícula n° 300014988**, para responder, em substituição da servidora **Lilian Dias de Carvalho Lobo, lotada na Logística/DER-RO, matrícula n° 300128428,** durante o período de sua licença e nos impedimentos legais e eventuais.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eduardo Allemad Damião
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018913** e o código CRC **7F771AB0**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 003, 007, 009, 014, 016, 018, 021, 023, 024, 026, 028, 029, 030, 033, 035, 038, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 051 e 055, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME,** no valor total de **R$ 410.784,80** (Quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.295888/2018-14. Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026405** e o código CRC **0A564F6E**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 006, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **D. F. DA ROCHA SANCHES - ME,** no valor total de **R$ 85.606,00** (Oitenta e cinco mil e seiscentos e seis reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.295956/2018-37. Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026655** e o código CRC **70FEE9F3**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2018/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº054/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 500/2017, Cujo objeto é Aquisição e Transporte de Agregados, tendo como Fornecedora a empresa **RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** no valor total de **R$ 36.394,90** (Trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.267810/2018-00. Porto Velho/RO, 17 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025846** e o código CRC **0C221F63**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 145791**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02338/2013** da Construção de bueiro triplo celular de

concreto - BTCC 3,5 x 3,5 metros e extensão de 12,00 metros, localizada na Estrada do KM 09, trecho BR-364/Linha 28, no KM 21,87, município de Ji-Paraná - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032290** e o código CRC **A84AE09D**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

MISAC PERES DOS REIS

CPF 104.689.002-68

Procurador

RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLE EPP.

CNPJ 15.379.145/0001-12

RUA MONTE CASTELO, Nº 772 - SALA 01 - BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES - CEP: 76900-700 - JI-PARANÁ-RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 078/14/GJ/DER-RO (Proc. nº 01.1420.00997.0000/2014).

OBJETO: Construção e Complementação de Estradas Vicinais do Lote II: PA – Nilson Campos, com Extensão Total de 32.232,00m, no Município de Porto Velho (Jacy Paraná)/RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memo. nº 388/2018/FISC./CPPOO/DER-RO juntamente com Memorandos anexos 331-335 e 366/2018/FISC./CPPOO/DER-RO,** para que esta Adjudicante providencie **imediatamente** a disponibilização de equipamentos, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação. De acordo com as informações fornecidas pela fiscalização nos Memorandos em anexo a contratada não tem cumprido o cronograma para a conclusão dos serviços.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "d" (10% do valor global do contrato), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "t", combinado com o Art.55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/96 onde a contratada tem que manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O não acatamento desta notificação levará a descumprimento de outras clausulas contratuais que indicarão inexecução parcial do contrato.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

DIRETOR GERAL DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015234** e o código CRC **F8C0DF79**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

MISAC PERES DOS REIS

CPF 104.689.002-68

Procurador

RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLE EPP.

CNPJ 15.379.145/0001-12

RUA MONTE CASTELO, Nº 772 - SALA 01 - BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES - CEP: 76900-700 - JI-PARANÁ-RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 078/14/GJ/DER-RO (Proc. nº 01.1420.00997.0000/2014).

OBJETO: Construção e Complementação de Estradas Vicinais do Lote II: PA – Nilson Campos, com Extensão Total de 32.232,00m, no Município de Porto Velho (Jacy Paraná)/RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memo. nº 387/2018/FISC./CPPOO/DER-RO juntamente com Memo. 280/2018/FISC./CPPOO/DER-RO de 22/05/2018 e o Relatório Fotográfico,** para que esta Adjudicante providencie os devidos reparos indicados nos Memorandos acima citados, objeto do contrato n.078/2014/GJ/DER-RO apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "e" (5% do valor global do contrato), por descumprimento da Cláusula Nona, alínae "c",combinado com o Art.618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

DIRETOR GERAL DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015325** e o código CRC **04CFF998**.

IPEM

Portaria nº 2/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 079/2018/GAB/IPEM-RO **Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ALTERAR o período de férias de 17/09/2018 à 01/10/2018 da servidora **ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA**, matrícula nº 300131090, lotada neste Instituto, para 19/11/2018 à 03/12/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 068/2018/GAB/IPEM-RO e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA

Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 13/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2971915** e o código CRC **E60BA9DB**.

SOPH

Portaria nº 101/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, a empregada pública **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK**, portadora do CPF 757.XXX.XXX-53, ocupante da função de Chefe de Divisão, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R$ 5.000,00** (cinco mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto ao Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 40 (quarenta dias), a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 18/09/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012498** e o código CRC **C4D0A895**.

PGE

Portaria nº 203/2018/PGE-GAB

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, da lei Complementar nº 620/2011, e;

Considerando que é mister o fortalecimento institucional desta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que é de precípua importância a participação de delegação desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia no XLIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal, anualmente promovido pela ANAPE, que acontecerá no município de Mata de São João - BA, entre os dias 19 a 21 de setembro do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos Procuradores do Estado listados abaixo, sem ônus para o Estado de Rondônia, para participarem do XLIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal, entre os dias 19 a 21 de setembro de 2018.

ARTUR LEANDRO VELOSO

EVANIR ANTÔNIO DE BORBA

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

GLÁUCIO PUIG DE MELLO FILHO

HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR

IGOR VELOSO RIBEIRO

LAURO LUCIO LACERDA

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PAULO ADRIANO DA SILVA

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS

SÁVIO DE JESUS GONÇALVES

TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

THIAGO DENGER QUEIROZ

TOYOO WATANABE JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 18/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033435** e o código CRC **DEEFE1C2**.

Portaria nº 204/2018/PGE-GAB

Portaria - PGE/GAB/2018 **Porto Velho, 18 de setembro de 2018.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 4º e nos §1º do artigo 6º c/c os artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e;

Considerando que é mister o fortalecimento institucional desta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que é de precípua importância a participação do Procurador Geral do Estado de Rondônia no XLIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal, anualmente promovido pela ANAPE, que acontecerá no município de Mata de São João - BA, entre os dias 19 a 21 de setembro do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **JURACI JORGE DA SILVA**, sem ônus para o Estado de Rondônia, para participar do XLIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal, entre os dias 19 a 21 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antônio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado de Rondônia Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 18/09/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3043905** e o código CRC **D2C6CA80**.

CGE

Portaria nº 89/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para cumulativamente com suas funções, assinarem os Certificados de Auditoria, expedidos pela Controladoria Geral do Estado, conforme art. 17 da Lei Complementar n.758/2014.

- Jader Terceiro – ocupante do cargo de Contador, matrícula n.300010934, CRC- 002985/0-0/RO

- Levi Brito Costa – ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula n.300151174, CRC- RO 009841-0-1.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.03/GAB/CGE, publicada no DOE n.16 de 26/01/2016

Art. 3º - O servidor deverá apresentar Relatório Mensal, para fins do disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 23.011, de 12 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2971762** e o código CRC **834D2C00**.

Portaria nº 90/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088 de 28 de julho de 2011, considerando o disposto no art. 35 e art. 40 da Lei nº 3.166/2013 publicada no DOE n.2286 de 27/08/2013, c/c no art. 39 do Decreto Estadual nº 17.145/2012 e as atribuições legais previstas no Decreto n.16.089, publicado no DOE n.1784 de 29/07/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o **Servidor Franklin Ribeiro**, matrícula 300150945, como membro do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, membro da comissão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP e como coordenador do Sistema de Controle Cidadão – SCC, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar Relatório Mensal, para fins do disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 23.011, de 12 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972169** e o código CRC **B2E81ADB**.

Portaria nº 91/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1°, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1° da Lei Complementar 758/2014;

Considerando o artigo 1º, incisos I, II, III, VII, e artigo 32 do Decreto n° 5135/1991;

Considerando o artigo 2°, § 2°, incisos I e II do, artigo 3°, incisos I a X, e artigo 14, incisos I a VIII do Decreto n 16.088/11;

Considerando o artigo 2° e incisos da Instrução Normativa n° 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Extraordinária nas Unidades Gestoras **Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e Secretaria de Estado da Educação-SEDUC**, visando atender o determinado no Acórdão APL-TC 00409/17, proferido nos autos do processo eletrônico nº 317/17 do Tribunal de Contas do Estado.

I - Laura Dezanetti - Matrícula n. 300024344

II - Maria Inez de Castro Melo - Matrícula n. 300026306

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2018.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972576** e o código CRC **8A5AC8BC**.

Portaria nº 92/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1°, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1° da Lei Complementar 758/2014;

Considerando o artigo 1º, incisos I, II, III, VII, e artigo 32 do Decreto n° 5135/1991;

Considerando o artigo 2°, § 2°, incisos I e II do, artigo 3°, incisos I a X, e artigo 14, incisos I a VIII do Decreto n 16.088/11;

Considerando o artigo 2° e incisos da Instrução Normativa n° 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Extraordinária nas Unidades Gestoras **Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI**, visando atender o determinado na Decisão Monocrática n. 087/2018/GCWCSC, proferida nos autos do processo eletrônico nº 0931/2018-TCER do Tribunal de Contas do Estado.

I - Laura Dezanetti - Matrícula n. 300024344

II - Maria Inez de Castro Melo - Matrícula n. 300026306

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2018.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972588** e o código CRC **1F19F855**.

Portaria nº 93/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1°, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1° da Lei Complementar 758/2014;

Considerando o artigo 1º, incisos I, II, III, VII, e artigo 32 do Decreto n° 5135/1991;

Considerando o artigo 2°, § 2°, incisos I e II do, artigo 3°, incisos I a X, e artigo 14, incisos I a VIII do Decreto n 16.088/11;

Considerando o artigo 2° e incisos da Instrução Normativa n° 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Extraordinária nas Unidades Gestoras **Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL e Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD**, visando atender o determinado na Decisão Monocrática n. 097/2018/GCWCSC, proferida nos autos do processo eletrônico nº 0831/2018-TCER do Tribunal de Contas do Estado:

I - Laura Dezanetti - Matrícula n. 300024344

II - Maria Inez de Castro Melo - Matrícula n. 300026306

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2018.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008566** e o código CRC **0A4556BF**.

Portaria nº 94/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1°, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1° da Lei Complementar 758/2014;

Considerando a Portaria nº23/2018/CGE-NRH de 15 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe encarregada de elaborar os requisitos mínimos necessários para o preenchimento do modelo padrão de Relatório de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado:

I - Beatriz Cristina Costa Santos – mat. 300151274

II -Jardyane Palhano Santos Lemos – mat. 300150666

III - Ronaldo Aparecido Avanzi – mat. 300150699

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009061** e o código CRC **6C3C0604**.

Portaria nº 95/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1°, inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1° da Lei Complementar 758/2014;

Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2018.

Considerando a Portaria nº 76/2018/CGE-NRH de 24 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 76/2018/CGE-NRH, a qual designa os servidores para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária nas Unidades Gestoras, pertinente ao exercício de 2018, no que tange a inclusão e exclusão de membros nas equipes designadas, conforme abaixo:

Art. 2° - Excluir a servidora **Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira** - Matrícula n. 300000502, da Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária nas Unidades: Fundo Estadual de Saúde-FES/ Secretaria de Estado da Saúde – SESAU; Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN; Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER;

Art. 3º Excluir as servidoras **Maria Aldilene Sarmento Leite** - Matrícula n. 300030569 e **Rosilea de Oliveira Lima** - Matrícula n. 300016075 da Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária nas Unidades: Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS e fundos; Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e fundos e Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e fundos;

Art. 4º - Incluir as servidoras **Beatriz Cristina Costa Santos** – Matrícula n. 300151274, **Domitila Rocha de Castro** - Matrícula n. 300014864, **Jardyane Palhano Santos Lemos** – Matrícula n. 300150666, **Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico** - Matrícula n. 300020258 e **Maria Lucineide G. Chaves de Oliveira** - Matrícula n. 300000502 na Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária nas Unidades: Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS e fundos; Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e fundos; Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e fundos;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2018.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009238** e o código CRC **8CBA1E3F**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com os Ofícios n°2237/2018/SA/SGE/PRESI/TJRO e 2238/2018/SA/SGE/PRESI/TJRO oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão das pessoas jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0017933-29.2018.8.22.8000

Interessado: Paulo Sérgio de Souza**(CNPJ:07.192.771/0001-77)**

Período da suspensão: 30(trinta)dias.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0017935-96.2018.8.22.8000

Interessado: M.B.JUNG ELÉTRICA-ME**(CNPJ:12.455.318/0001-46)**

Período da suspensão: 30(trinta)dias.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 17/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009840** e o código CRC **0CAD20CA**.

SUGESP

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2814325 a viagem de **CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA**, Diretora Técnica, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2018, a fim de participar da Reunião do FONESA e Reunião do Grupo SUASA no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008002** e o código CRC **1422C67C**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 45040 (2946295) dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na SETUR, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2018, a fim de participar da 46º ABAV-EXPO Internacional de Turismo e 50º Encontro comercial BRAZTOA, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

-AILTON WANDERLEY DE ANDRADE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

-ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
-ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS	ASSESSORA
-GERCON SZEZERBATZ ZANATO	SUPERINTENDENTE
-JANDER SANTOS MORO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013121** e o código CRC **FF2C97B6**.

Decreto de 13 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2895763 a viagem de **BENILCE MATOS DA SILVA**, Gerente de Provimento Avaliação e Saúde Ocupacional e **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA**, Assessor, ambos lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Vitória/ES, no período de 16 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2018, a fim de conhecer a Plataforma Digital desenvolvida com os mais variados recursos digitais voltados ao processo de ensino e de aprendizagem acerca do Ensino Híbrido, com ônus para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2087

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986932** e o código CRC **38D0EE8E**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 45280 (2945303) de **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO**, Secretário Executivo, lotado(a) na SETUR, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2018, a fim de participar da 46º ABAV-EXPO Internacional de Turismo e 50º Encontro comercial BRAZTOA, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012605** e o código CRC **BFAC5B96**.

Decreto de 13 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2971438 a viagem de **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campinas/SP, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de

setembro de 2018, a fim de Renovar o Certificado Médico Aeronáutico (CMA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987445** e o código CRC **11AE096C**.

Decreto de 13 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2897809 a viagem de **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**, Secretária de Educação, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasilia/DF, no período de 10 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2018, a fim de participar da III Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação-Consed, com ônus para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2087.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987796** e o código CRC **42E5B16E**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação nº 45443 (2933418) de **MAICO MOREIRA DA SILVA**, Gerente de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, a fim de tirar a Certificação SCRUMMASTER pelos seguintes fatos: a tecnologia de informação é uma das áreas do conhecimento que evolui muito rapidamente, a formação continuada é fundamental para que a área de TI tenha sempre a capacidade de realizar tarefas que incorporem inovações tecnológicas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010378** e o código CRC **90E87C64**.

Decreto de 13 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2963540 a viagem de **JOSAFÁ PIAUHI MARREIRO**, Coord. Infra e Urbanimos, lotado(a) no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2018, a fim de participar de Reunião AIO, referente a Obra de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Ji-Paraná, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990574** e o código CRC **AC7AF119**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2989808 a viagem de **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA**, Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP - Fortaleza/CE, no período de 21 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar do Simposio AMIB/ESICM- Monitorização Hemodinâmica Avançada, e no VI Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico-ABRAMEDE/2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009664** e o código CRC **689477D9**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 45729 (2994372) dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Manaus/AM, no período de 19 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, a fim de participar dos Jogos

Escolares da Juventude 2018- JOER, com ônus para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2207

- JOSÉ ROBERTO SPECHT FILHO PROFESSOR CLASSE C

- SIVERLO MEIRELES DE SOUSA PROFESSOR CLASSE C

- ELCINEY PAES DE CARVALHO PROFESSOR CLASSE C

-VAGNER FREIRE PARENTE PROFESSOR CLASSE C

-ANTONIO CEZAR PINHEIRO DE ALMEIDA PROFESSOR

-IDEME NERIS DA SILVA PROFESSOR CLASSE C

-FRANCE ABREU LIMA PROFESSOR NÍVEL III

-FABRICIO SILVA TEIXEIRA PROFESSOR

-MARCIA REGINA TAVARES MARQUES TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1

-WANILSON NEILE MENDES PROFESSOR NIVEL III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014698** e o código CRC **F0FFCBA5**.

Decreto de 13 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2996949 a viagem de **EDSON CARLOS CABRAL**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Trujillo/PERU,

no período de 22 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, a fim de participar da 11ª Muestra Científica Latinoamericana, uma vez que trata da segunda etapa da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - FEROCIT, com ônus de passagem e diária para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999784** e o código CRC **779CDEF7**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 45736 (2994476) de **GUSTAVO CUNHA MARGONAR**, Professor Classe C, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Manaus/AM, no período de 19 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, a fim de participar dos Jogos Escolares da Juventude 2018- JOER, com ônus para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2207.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017870** e o código CRC **3CFC6320**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 45751 (3017399) de **ELIZABETE MATIA SIQUEIRA**, Diretora Geral de Educação, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar do "Seminário Internacional sobre o Ensino Fundamental Anos Finais", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018663** e o código CRC **3DD6A0EE**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação nº 45753 (3001635) de **DAVI MORONI DE SOUZA**, Coronel PM RR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Osasco/SP, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de Participar do Encontro nacional para alinhamento operacional do exame nacional do ensino médio - ENEM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011010** e o código CRC **D7E03789**.

Decreto de 14 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 45773 (3002306) a viagem de **JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA**, Extensionista Rural NS, lotado(a) na EMATER, à cidade de João Pessoa/PE, no período de 16 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, a fim de participar da Feira Agropecuária para ministrar palestra referente a "PROGRAMA PRO LEITE, EXPERIÊNCIA EM RONDÔNIA", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 17/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013855** e o código CRC **23558150**.

Portaria nº 112/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2018, com objetivo de elaborar relatório de material e patrimônio desta Superintendência.

Presidente:
- Tissiane Viana de Oliveira de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula 300135715.

Membros:
- Marcelo de Brito Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula 300145450.
- Yram Damasceno de Lucena Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula 300002474.
- Keissy Nunes Magalhães Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300142047.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário físico-financeiro de material e patrimônio desta Superintendência até 02/01/2019.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015575** e o código CRC **25B91EFF**.

Portaria nº 113/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a partir de 17 de setembro de 2018 na Portaria nº 64/2018/SUGESP-GAB, de 14 de maio de 2018, publicada no DOE nº 90, de 16 de maio de 2018, a servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, CPF nº 864.100.082-87, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Serviços, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032952** e o código CRC **25D915A1**.

SEGEP

Portaria nº 5816/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 04 de outubro de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0029.019297/2017-15*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *MARIA DO CARMO SILVA,* ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019760.

PORTO VELHO -RO, 12/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2870167** e o código CRC **B986929D**.

Portaria nº 5818/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 06 de agosto de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0050.274634/2018-49.*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, a servidora *DAMARES FERNANDES DIA*S, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016958.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871191** e o código CRC **38309662**.

Portaria nº 5819/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 22 de fevereiro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0029.055315/2018-11*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *LUSIA FRANCISCA COSTA***,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020875.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873580** e o código CRC **5C38B625**.

Portaria nº 5874/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 05 de fevereiro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0029.054403/2018-98*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *ODETE MARIA DE OLIVEIRA***,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300020227.

Porto Velho- RO 04/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2885262** e o código CRC **32C3EB05**.

Portaria nº 5875/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 25 de junho de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0019.256880/2018-13*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, da servidora *SANDRA MARIA GOMES BATISTA CORREA,* ocupante do cargo de Datiloscopista Policia, Matrícula nº 300016421.

PORTO VELHO-RO, 05/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2885479** e o código CRC **5B7F6256**.

Portaria nº 5933/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 16 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0033.244485/2018-00**.**

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA N. 5748/2018/SEGEP-GBP, datada de 27/08/2018, publicada no DOE n. 162 de 03/09/2018, que CONCEDEU Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, ao servidor ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017100.

ONDE SE LÊ:

ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300017100.

LEIA-SE:

ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de ***Agente Penitenciário***, Matrícula n. 300017100.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2913769** e o código CRC **F8C652F0**.

Portaria nº 5937/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 16 de agosto de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0036.292570/2018-46*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, da servidora *MARIA LUCIA BARBOSA,* ocupante do cargo de Agente em Atividade Adm. Matrícula nº 300014882.

Porto Velho-RO,05/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2918556** e o código CRC **FCFC14B0**.

Portaria nº 5938/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho 6 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art..120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.0036.291482/2018-27

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JURACEMA GATTI

MATRÍCULA:300017432

CARGO: Auxiliar em Enfermagem

LOTAÇÃO: SESAU-Vilhena

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/08/2016 a 01/08/2018	B	15	02/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 14/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2925888** e o código CRC **E9932121**.

Portaria nº 5964/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta o Processo n. 0029.018530/2017-42,

R E S O L V E :

Convalidar a Prorrogação de Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a contar de 1.10.2017**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **JOAQUINA LEITE DOS ANJOS,** Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015568, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939539** e o código CRC **1435824D**.

Portaria nº 6005/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 03 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. **0029.109519/2018-71.**

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da *PORTARIA N. 5171/2018/SEGEP-GBP, datada de 14/08/2018*, publicada no DOE n. 162 de 03/09/2018, que CONCEDEU Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *IRENI GOMES DA SILVA***,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300016240.

ONDE SE LÊ:

*IRECI GOMES DA SILVA***,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300016240.

LEIA-SE:

IRENI GOMES DA SILVA**,** ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 2, Matrícula n. 300016240.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948565** e o código CRC **539ACFEE**.

Portaria nº 6015/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento que consta nos autos do Processo n. *0029.257901/2018-91***.**

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da *PORTARIA N. 5656/2018/SEGEP-GBP, datada de 23/08/2018*, publicada no DOE n. 165 de 06/09/2018, que CONCEDEU Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *EUNICE DOS SANTOS SOUZA,* ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017248.

ONDE SE LÊ:

Artigo 91, da LC. 680/1012, a servidora *EUNICE DOS SANTOS SOUSA,* ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível Matrícula nº 300017248.

LEIA-SE:

Artigo 91, da LC. **680/2012**, a servidora ***EUNICE DOS SANTOS SOUZA,*** ocupante do cargo de Técnico Educacional, **Nível 1**, Matrícula nº 300017248.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950605** e o código CRC **5FF5536E**.

Portaria nº 6038/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 19 janeiro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n.*0029.019247/2018-19*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SIMPLICIO* **,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017613.

Porto Velho-RO, 10/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955516** e o código CRC **002EAC13**.

Portaria nº 6065/2018/SEGEP-NCSR

Port Velho, 12 de Setembro 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art ,43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017,publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.307265/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME : ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 30009723
CARGO : ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/SESAU
PERÍODO: 13/05/2016 a 12/05/2018
CLASSE: B
REFERÊNCIA: 05
EFEITO FINANCEIRO: 13/05/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 14/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970581** e o código CRC **4991501A**.

Portaria nº 6117/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 30 de janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. *0029.042742/2018-21***.**

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da *PORTARIA N. 5750/2018/SEGEP-GBP, datada de 05/09/2018*, publicada no DOE n. 165 de 06/09/2018, que CONCEDEU Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. 680/2012, a servidora EIKO SHIMABUKURO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300037829.

ONDE SE LÊ:

EIKO SHIMABUKURO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039918.

LEIA-SE:

EIKO SHIMABUKURO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. ***300037829***.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984141** e o código CRC **CD9180D8**.

Portaria nº 6150/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de dezembro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo *n.0029.042638/2018-37*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELLI,* ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013118.

Porto Velho-RO, 13/09/2013.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993562** e o código CRC **C0D6FCB8**.

Portaria nº 6159/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 11 de setembro fl. 02, que consta nos autos do Processo n. *0029.027448/2017-17.*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *SUELI RICHTER BORGES,* ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015624,

Porto Velho-RO, 12/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003485** e o código CRC **AEED2FFC**.

Portaria nº 6160/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 10 de abril de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0050.113640/2018-21*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, da servidora I*RACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO,* ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017339.

Porto Velho-RO, 12/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003716** e o código CRC **D9AD7B05**.

Portaria nº 6169/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2889001, Ofício 2014 (2890004), Ofício 6374 (2957893), que consta nos autos do Processo n. 0065.319918/2018-11,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de **1.10.2018** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho a servidora **ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/09/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016372** e o código CRC **39AE2F26**.

Portaria nº 6171/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença Requerimento (2175497), Despacho SEDUC-GLOT (2314383), que consta nos autos do Processo n. 0029.225967/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIANE MARCON VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2011 a 16.8.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/09/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016493** e o código CRC **80042106**.

Portaria nº 6172/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho PC-DRH (2236338), que consta nos autos do Processo n. 0052.059917/2018-42,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 3669/2018/SEGEP-NCSR de 8.6.2018, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ABDIAS SIMÃO DE SOUZA,** Agente de Polícia, Matrícula n. 300098651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal referente ao 1º quinquênio.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/09/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016690** e o código CRC **F9E57A46**.

Portaria nº 6173/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0975217), Despacho SEGEP-NCP 1861501, que consta nos autos do Processo n. 0052.059917/2018-42,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 4125/2018/SEGEP-NCSR, de 8.6.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ORLANDA RODRIGUES LOPES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2018 a 31.8.2018,** referente ao 6º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2018 a 31.7.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018,** referente ao 6º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/09/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016756** e o código CRC **B7D6C45C**.

Portaria nº 6174/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2178738), Despacho SESAU-CRH (2246591), que consta nos autos do Processo n. 0050.226385/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 4.2.2012 a 3.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/09/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016872** e o código CRC **C106EA78**.

Portaria nº 6179/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 1329/4ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 13 de setembro de 2018 e Despacho n. 123 de 14 de setembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº052/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 11 de setembro de 2018 (11/09/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 11 de setembro de 2018 (11/09/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 14/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 14/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018233** e o código CRC **C340F9DB**.

Portaria nº 6181/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.1712.10642-0000/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 7801/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13 de Outubro de 2017, publicada no DOE n. 195 de 18 de Outubro de 2017,

NOME: JAMES PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 300126636

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOTAÇÃO: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	**CLASSE**	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/10/2013 a 28/10/2016	**A**	02	29/10/2016

LEIA-SE:

PERÍODO	**CLASSE**	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/10/2013 a 28/10/2016	**C**	02	29/10/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020145** e o código CRC **1FE759A3**.

Portaria nº 6182/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 170/2018/SEGEP-1CSPAD, de 06 de setembro de 2018 e Despacho de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº046/PAD/SESAU/2018, em tramitação na 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 6.9.2018 a 5.10.2018, em razão dos membros desta 1ªCSPAD/SEGEP comporem o Grupo de Trabalho do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), conforme Comunicação Interna n. 003/GAB/CGA/SEGEP, de 05 de setembro de 2018 (05/09/2018).

II – Esta portaria retroagirá a data de 06 de setembro de 2018 (06/09/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 17/09/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024923** e o código CRC **1BE6F6F6**.

Portaria nº 6197/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 170/2018/segep-1 CSPAD, de 06 de setembro de 2018 e Despacho de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº049/PAD/SESAU/2018, em tramitação na 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 6.9.2018 a 5.10.2018, em razão dos membros desta 1ªCSPAD/SEGEP comporem o Grupo de Trabalho do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), conforme Comunicação Interna n. 003/GAB/CGA/SEGEP, de 05 de setembro de 2018 (05/09/2018).

II – Esta portaria retroagirá a data de 06 de setembro de 2018 (06/09/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 17/09/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027502** e o código CRC **05F46481**.

Portaria nº 6222/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n° 258/2013/3ªCSPAD-SEAD, de 13/09/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ WALTER DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300013933, lotado na SEDUC/Alvorada do Oeste-RO.

II - **DETERMINAR** que a **5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelos servidores estáveis, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e MARIA CÉLIA DA SILVA, Professora Classe C, matrícula nº 300036560, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter, em tese, no período entre março/2005 a junho/2008, acumulado indevidamente cargo público.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos, 156 "caput", 159 e 55 §2º, todos da Lei Complementar nº. 68/92 e art. 38 – II da Constituição Federal.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 17/09/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033615** e o código CRC **D3FF9B29**.

Portaria nº 6233/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.315700/2018-56,

Considerando o Ofício n. 8730/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	16
2.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
3.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	14
4.	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FERLIN	300037870	24
5.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	24
6.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	16
7.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	16
8.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	26
9.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	18
10.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	16
11.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	40
12.	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	16
13.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	16

14.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	24
15.	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	24
16.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	18
17.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	16
18.	WELSON LIMA PAIVA	300099649	16
19.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	15
20.	AMILTON GOMES DE PAULA	300094119	15
21.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	15
22.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	15
23.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	20
24.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	20
25.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	30
26.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	15
27.	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	10
28.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	15
29.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	20
30.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	10
31.	MESSIAS KINAAK	300131865	10
32.	ROSINEI KRIGER	300093355	10
33.	TELMO ALVES DE SALES	300116648	15
34.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	15
35.	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	15
36.	VANDERLAN SILVA	300136975	15
37.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	10

38.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	10
39.	BRAZ PEZZIN	300087746	3
40.	CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	10
41.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
42.	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	5
43.	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	300088085	4
44.	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	3
45.	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	4
46.	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	5
47.	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	8
48.	RODRIGO MILAGRE LOPES	300088312	3
49.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	10
50.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	24
51.	ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA	300116564	24
52.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	24
53.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	16
54.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	24
55.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	16
56.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	24
57.	OSCARLOS DE BARROS GONÇALVES	300088101	24
58.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	16
59.	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	300042520	16
60.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	20
61.	ALEX FELIX MONTE	300116304	30

62.	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061	20
63.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	25
64.	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	25
65.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	25
66.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	30
67.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	20
68.	DUBERTI OREAY	300087733	30
69.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	25
70.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	20
71.	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	20
72.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	20
73.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	20
74.	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	30
75.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	30
76.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	20
77.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	23
78.	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	300093168	8
79.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	20
80.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	30
81.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	20
82.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	20
83.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	20
84.	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	25
85.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	20

86.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	20
87.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	25
88.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	8
89.	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	30
90.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	20
91.	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	10
92.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	25
93.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	8
94.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	25
95.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	25
96.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	20
97.	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	30
98.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	8
99.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	20
100.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	30
101.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	25
102.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	33
103.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	33
104.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	33
105.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	33
106.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	33
107.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	38
108.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	33
109.	JULIANO SCHUSTER	300116706	33

110.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	33
111.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	33
112.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	33
113.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	33
114.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	33
115.	REGIS COSTA RAMOS	300137121	33
116.	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	33
117.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	22
118.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	33
119.	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	44
120.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	44
121.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	22
122.	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	22
123.	NERI LUIZ SACHINI	300088328	33
124.	ORLEANS RODRIGUES FRANÇA	300116887	22
125.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	33
126.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	22
127.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	33
128.	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	22
129.	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	300136966	44
130.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	40
131.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	30
132.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	44
133.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	30

134.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	25
135.	ELISEU BARROS	300088767	44
136.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	40
137.	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	40
138.	JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	32
139.	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	30
140.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	40
141.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	40
142.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	40
143.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	35
144.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
145.	PAULO MARCOLINO	300018564	30
146.	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	40
147.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
148.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	26
149.	DIONE SANTIAGO COELHO	300097839	22
150.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	33
151.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	36
152.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	41:30
153.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	24
154.	LENADRO MACIEL DA SILVA	300116335	36
155.	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	30
156.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	31:4
157.	RENATO DE OLIVEIRA BERFORT	300087529	44

158.	SIDNEI DA SILVA SOUZA	300093060	12
159.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	44
160.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	20
161.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	30
162.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	15
163.	AZAEL DA FONSECA	300093134	30
164.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	30
165.	DAVI RODRIGUES LEAO	300042480	20
166.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	20
167.	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	20
168.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	15
169.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	20
170.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
171.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	40
172.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	30
173.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	30
174.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	20
175.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	20
176.	JACSON BATISTA PIRES	300137147	20
177.	JAQUISSON PAGANINI	300088393	20
178.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	20
179.	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	30
180.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	20
181.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	20

182.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	30
183.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	20
184.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	30
185.	MARCIO VICENTE	300098890	20
186.	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	10
187.	MAURO CESAR RECHE	300060445	30
188.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	30
189.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	20
190.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	30
191.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	20
192.	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	10
193.	COSMOS EUGENIO DA SILVA	300018787	10
194.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	10
195.	JAILSON OLIVEIRA DE LIMA	300092892	10
196.	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	10
197.	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	10
198.	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	300065896	10
199.	LIDIO MARTELLO	300093194	10
200.	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	300118626	10
201.	MARINHO ROCHA	300042502	10
202.	OZEIAS DE OLIVEIRA	300097783	10
203.	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	10
204.	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	10
205.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	36

206.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	40
207.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	33
208.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	29
209.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	36
210.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	34
211.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	31
212.	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	18
213.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	27
214.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	40
215.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	36
216.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	40
217.	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	21
218.	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	13
219.	CRISTIANE PESSOA	300120542	23
220.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	23
221.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	33
222.	GILMAR FRANCO CATELAN	300088204	10
223.	ISOLINA NEUMANN	300116579	16
224.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	13
225.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	13
226.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	13
227.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	13
228.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	13
229.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	13

230.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	10
231.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	33
232.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	40
233.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	20
234.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	20
235.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	20
236.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	20
237.	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	20
238.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20
239.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	120
240.	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	20
241.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	20
242.	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	300042520	20
243.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	30
244.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	40
245.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	10
246.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	40
247.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	20
248.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
249.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
250.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	10
251.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
252.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	40
253.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	40

254.	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	30
255.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
256.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
257.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	40
258.	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	30
259.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	30
260.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	40
261.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	40
262.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	40
263.	EDMILSON FERREIRA PIMENTAL	300037929	40
264.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
265.	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300129661	40
266.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	20
267.	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	40
268.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
269.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	40
270.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	40
271.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40
272.	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	30
273.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40
274.	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	40
275.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	40
276.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	40
277.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	40

278.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	40
279.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	20
280.	JOAO RAMILSON PEIXOTO	300089081	40
281.	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	30
282.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	40
283.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	40
284.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	40
285.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	40
286.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	30
287.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	20
288.	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300136482	30
289.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	40
290.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	40
291.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	40
292.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	40
293.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	44
294.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
295.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	30
296.	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	30
297.	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	40
298.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	40
299.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	40
300.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	40
301.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	20

302.	RALPH VIANA DIAS	300118615	30
303.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	40
304.	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	10
305.	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	10
306.	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	10
307.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	40
308.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	20
309.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
310.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	40
311.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	40
312.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	40
313.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
314.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	40
315.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	40
316.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
317.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	30
318.	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	30
319.	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	300117764	40
320.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	25
321.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	25
322.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	25
323.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	25
324.	NEUZA CAO COSTA	300129581	25
325.	SUSY KAREN SAMPAIO CABRAL	300065881	40

326.	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	25
327.	ANDERSON DIAS	300097812	28
328.	ANTONIO CECÍLIO GARCIA DE SOUZA	300087745	28
329.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	28
330.	EDLEI HAMMER	300088343	28
331.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	4
332.	RHAVIERN LENON MIRANDA RAMOS	300116377	28
333.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	28
334.	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	28
335.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	44
336.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	40
337.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	33
338.	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	22
339.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	4
340.	CASSIA AGUETONI	300117119	44
341.	CLEBES BRITO	300118612	22
342.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	34
343.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	44
344.	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	32
345.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	36
346.	GILSON APARECIDO DA SILVA	300116074	20
347.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	33
348.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	44
349.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20

350.	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	20
351.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	34
352.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	11
353.	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	300087288	34
354.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	44
355.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	22
356.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	44
357.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	20
358.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	33
359.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	33
360.	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	10
361.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	44
362.	WILSON BISCOLA MARTINS	300044645	33
363.	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	15
364.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	40
365.	CELSO PIZZI	300137133	40
366.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
367.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	40
368.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
369.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	20
370.	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	20
371.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	20
372.	FABIO DA SILVA	300089425	40
373.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	40

374.	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	20
375.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	40
376.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	40
377.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
378.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	40
379.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	20
380.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	40
381.	JAMERSON DE SOUZA BOMFIM	300137070	40
382.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	10
383.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	40
384.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	24
385.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
386.	JONATHAS SOARES DA SILVA	300089453	40
387.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	10
388.	JOSE ALVES FILHO	300099907	40
389.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	40
390.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	40
391.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	40
392.	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	40
393.	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	40
394.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	40
395.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	20
396.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	40
397.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	40

398.	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	40
399.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	40
400.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	40
401.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	40
402.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	40
403.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	40
404.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	30
405.	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	20
406.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	18
407.	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	18
408.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	33
409.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	18
410.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVKI	300093240	10
411.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	18
412.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	36
413.	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121	20
414.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	18
415.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	36
416.	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	18
417.	EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	18
418.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
419.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	18
420.	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	10
421.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	27

422.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	16
423.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	18
424.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	9
425.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	18
426.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	18
427.	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	30
428.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
429.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	18
430.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	18
431.	MARCELO DA SILVA	300116430	33
432.	MARCOS DO AMARAL	300137118	18
433.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
434.	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	300088418	12
435.	NOEMI SILVA ALMEIDA	300117209	27
436.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	27
437.	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	18
438.	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	300116650	18
439.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	18
440.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	33
441.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	18
442.	WELLINGTON JANDRE	300093274	27
443.	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	33
444.	YOHAN FLAVIO VASSOLER	300116477	30
445.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40

446.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	44
447.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
448.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
449.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
450.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
451.	ELIAS DE ATAÍDE SANTOS	300116611	40
452.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
453.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
454.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
455.	JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
456.	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
457.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
458.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	40
459.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	40
460.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
461.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
462.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
463.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
464.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
465.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
466.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
467.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
468.	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	40
469.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40

470.	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	20
471.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
472.	CALEBE AGRA CATUNGA	300093223	40
473.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
474.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
475.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
476.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	40
477.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	20
478.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	40
479.	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	10
480.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
481.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
482.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	10
483.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
484.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
485.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
486.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	30
487.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	30
488.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	30
489.	GENIEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
490.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	40
491.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
492.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
493.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40

494.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	40
495.	JOSE DA CONCEIÇAO LEITE FILHO	300137563	40
496.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	20
497.	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
498.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	20
499.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
500.	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	40
501.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
502.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
503.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
504.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
505.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	40
506.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
507.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	30
508.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40
509.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
510.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	30
511.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	20
512.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	20
513.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	30
514.	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	30
515.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	40
516.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	44
517.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	44

518.	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	44
519.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	44
520.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	36
521.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	44
522.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	44
523.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	12
524.	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	20
525.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	40
526.	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO	300087747	44
527.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	30
528.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	30
529.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	44
530.	ELENIRA FERNANDES	300044463	44
531.	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITÓRIA	300060505	44
532.	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	44
533.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	36
534.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	44
535.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	44
536.	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	44
537.	GILSON APARECIDO DA SILVA	300087283	44
538.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	11
539.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	36
540.	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	44
541.	HELENA SCHWANTZ	300099273	44

542.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	24
543.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	24
544.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	44
545.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	40
546.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	44
547.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	40
548.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	22
549.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	44
550.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	44
551.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	44
552.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	44
553.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	36
554.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	44
555.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	10
556.	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	12
557.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	44
558.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	44
559.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	300040498	44
560.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	30
561.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	44
562.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	44
563.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	10
564.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	44
565.	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	300116311	42

566.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	42
567.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	40
568.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	2
569.	EDSON WELTEN FILHO	300116864	37
570.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	44
571.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	44
572.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	44
573.	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	300088230	44
574.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	44
575.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	44
576.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	44
577.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	44
578.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	40
579.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	44
580.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	44
581.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	44
582.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	44
583.	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	22
584.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
585.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
586.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
587.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	22
588.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	36
589.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	36

590.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	22
591.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA SILVA	300093303	39
592.	ALEX DANIEL DE ALENCAR	300097809	44
593.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	24
594.	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300116307	24
595.	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	300116312	24
596.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	20
597.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	10
598.	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	44
599.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
600.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
601.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	24
602.	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	300017059	44
603.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	22
604.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	36
605.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	11
606.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	44
607.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
608.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
609.	ELIANA BALONECK SILVA	300097601	44
610.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
611.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	22
612.	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	24
613.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	36

614.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	12
615.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	20
616.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	44
617.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	44
618.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
619.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	32
620.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	36
621.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	44
622.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	36
623.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	12
624.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	44
625.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
626.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	24
627.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	24
628.	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	40
629.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	44
630.	HELIO COMES	300064614	36
631.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	40
632.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	300060485	24
633.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	37:45
634.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	30
635.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	42
636.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	42
637.	IVANILDA SABINO CORREA	300116462	44

638.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	30
639.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	44
640.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
641.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	40
642.	JOÃO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	36
643.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	12
644.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	36
645.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	36
646.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	44
647.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	44
648.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	12
649.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
650.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
651.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
652.	KATIA CRISTIANA SILVA LIMA	300099255	44
653.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	24
654.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	40
655.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	12
656.	LUCIANA BAZI	300136998	33
657.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	36
658.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	36
659.	LUZINETE ZURICA DA SILVA	300119084	42
660.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	10
661.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	44

662.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	44
663.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
664.	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	36
665.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
666.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	44
667.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	44
668.	MARCOS VIEIRA	300116559	36
669.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	44
670.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	42
671.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	40
672.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
673.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
674.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	32
675.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	24
676.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	36
677.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
678.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	12
679.	NEUZA MARIA ASSUNÇAO SOUSA	300093253	43
680.	PAMELA LIVES DOS SANTOS	300099244	20
681.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	24
682.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
683.	RILDO DOMINGOS	300093635	44
684.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	44
685.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	24

686.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	34
687.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	40
688.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	40
689.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	36
690.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	44
691.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	36
692.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	44
693.	RUBENS COSTA CORREA	300017043	44
694.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	24
695.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	42
696.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40
697.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	35
698.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	12
699.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	12
700.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	44
701.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	36
702.	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	300088307	42
703.	VALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	44
704.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	40
705.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	24
706.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
707.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	40
708.	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	20
709.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40

710.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	30
711.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40
712.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
713.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
714.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
715.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
716.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	20
717.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
718.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	40
719.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	30
720.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	30
721.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	20
722.	FABRICIO MINIZ ALAMINIO FERNADES	300088353	30
723.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	20
724.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
725.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
726.	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	20
727.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	30
728.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
729.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
730.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	20
731.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	40
732.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
733.	ODAIR MARQUES SILVA	300099260	30

734.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	40
735.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	40
736.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20
737.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	20
738.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	40
739.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
740.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	40
741.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	40
742.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	20
743.	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	10
744.	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	30
745.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	20
746.	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	30
747.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	30
748.	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	20
749.	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	300088000	10
750.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	32
751.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	22
752.	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	10
753.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	40
754.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	10
755.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	20
756.	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	40
757.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	20

758.	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	10
759.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	20
760.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	20
761.	NILTON GOMES CORDEIRO	300060432	20
762.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	30
763.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	10
764.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300099145	20
765.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	32:30
766.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
767.	HELIO GOMES DA SILVA	300016085	40
768.	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	36
769.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	40
770.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	30
771.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	40
772.	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	16
773.	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	24
774.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	32
775.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	28
776.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	32
777.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	28
778.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	28
779.	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	40
780.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	36
781.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	16,3

782.	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300116307	8
783.	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	44
784.	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	44
785.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	44
786.	ELIAS DA ROCHA	300088777	44
787.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	16,3
788.	ADRIANA JUSTINA DIAS DA SILVA	300116778	39
789.	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	300116591	44
790.	EVERTON ALMERI ESTEVES	300093222	44
791.	FABRICIO DA SILVA LEME	300094387	44,25
792.	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	300088241	40,0
793.	ROBSON CHRISTIANO DA SILVA	300137178	44
794.	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVIERA	300116381	44
795.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	44
796.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	44
797.	ADILSON DA SILVA	300140597	44
798.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	44
799.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	44
800.	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	36
801.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
802.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
803.	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	40
804.	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	44
805.	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40

806.	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	40
807.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	18
808.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	40
809.	JOSE GONCALVES JUNIOR	300097614	40
810.	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	40
811.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
812.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	40
813.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	20
814.	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	20
815.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	42
816.	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	300109378	40
817.	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	300109278	25
818.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	42
819.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	20
820.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	40
821.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	10
822.	ROGERIO MURILO DE S BAPTISTA DE MORAES	300115749	40
823.	ROSELI DUTKIEVICZ	300116105	40
824.	ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	42
825.	VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	44
826.	WELITON LIMA CASTRO	300115764	44
827.	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	40
828.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
829.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	30

830.	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
831.	RALPH VIANA DIAS	300118615	10
832.	ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	36
833.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	40
834.	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	44
835.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	40
836.	ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO	300140209	40
837.	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	40
838.	MAURICIO DIOGENES OLIVER DE MENDES	300042501	20
839.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
840.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	35
841.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	44
842.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
843.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	44
844.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
845.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
846.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	33
847.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	44
848.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	44
849.	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	11
850.	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	44
851.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	44
852.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	44
853.	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	300018604	24

854.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	44
855.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	44
856.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	44
857.	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	44
858.	DIEGO FERNANDES ALVES DE SOUSA	300098858	33
859.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	44
860.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	44
861.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	44
862.	EDILSON GOMES SANATANA	300097800	44
863.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	20
864.	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	44
865.	ERICKSON ARLEY DE FREITAS	300129662	44
866.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
867.	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	44
868.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	26
869.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	44
870.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	42
871.	GHILHERME GADELHA FARIAS	300139923	44
872.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	44
873.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	33
874.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
875.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	11
876.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	44
877.	IRENIO PAES NETO	300093096	40

878.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
879.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
880.	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
881.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	44
882.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
883.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	12
884.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	22
885.	MAGNO CUSTÓDIO DO OLIVEIRA	300099258	44
886.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44
887.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
888.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	44
889.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	44
890.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	44
891.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
892.	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44
893.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	40
894.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
895.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
896.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
897.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	44
898.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	44
899.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	44
900.	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	44
901.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	44

902.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
903.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	44
904.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
905.	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	44
906.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
907.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	44
908.	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554	20
909.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
910.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	44
911.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	10
912.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
913.	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	40
914.	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	40
915.	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	40
916.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	32
917.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
918.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSSO	300116880	40
919.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	40
920.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	40
921.	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	40
922.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	18
923.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	20
924.	MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	36
925.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	44

926.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	44
927.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	40
928.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	20
929.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	10
930.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	40
931.	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	10
932.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	40
933.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	40
934.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	30
935.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20
936.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
937.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	40
938.	CARLOS ROBERTO ANDREUS S C DOS SANTOS	300132209	40
939.	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	20
940.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	40
941.	CLEBERVAN DA SILVA MORAES	300098857	30
942.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
943.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40
944.	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	10
945.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
946.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	44
947.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
948.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	40
949.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40

950.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	20
951.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	40
952.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
953.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	18
954.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	30
955.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	3000558830	43
956.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	40
957.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	40
958.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	40
959.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	44
960.	HELIO COSTA LIMA	300097532	8
961.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	40
962.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	44
963.	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	8
964.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
965.	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	40
966.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	40
967.	JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO	300117694	40
968.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	40
969.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	40
970.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	40
971.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	20
972.	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	10
973.	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	44

974.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
975.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	20
976.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	8
977.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	20
978.	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	40
979.	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	8
980.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	20
981.	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	300060535	8
982.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	40
983.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40
984.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	30
985.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
986.	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	40
987.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	40
988.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	40
989.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
990.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	40
991.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	44
992.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
993.	RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO	300117273	20
994.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
995.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	40
996.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	40
997.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40

998.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40
999.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	40
1000.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	30
1001.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
•	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	10
•	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
•	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
•	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
•	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	44
•	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	36
•	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
•	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	40
•	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	24
•	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	12
•	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	36
•	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40
•	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	36
•	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	300116457	36
•	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	40
•	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	44
•	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	36
•	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
•	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	44
•	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	40
•	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	36
•	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	40
•	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	36
•	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	24
•	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	36
•	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	36
•	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	40
•	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	34
•	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	36
•	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	24
•	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	44
•	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	36
•	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	36
•	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	36
•	DERLAN DIOGENES MARIM	300138007	40
•	DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	40
•	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40

•	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
•	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	16
•	ELEN ALVES NETTO	300118177	40
•	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	300131264	40
•	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	24
•	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300116504	20
•	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	44
•	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	24
•	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	12
•	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
•	EVALDO NOVAIS GONÇALVES	300138430	20,56
•	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300140224	44
•	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	36
•	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	36
•	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	36
•	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	44
•	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	36
•	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
•	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	24
•	FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	300129597	35,05
•	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	24
•	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	36
•	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	44
•	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	40
•	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
•	FRANCISCO NAZARENO WESLEY MELO TORRES	300038497	24
•	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	11,3
•	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	44
•	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	44
•	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	12
•	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	34,2
•	GILSON CAO COUTO	300137051	40
•	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	34,2
•	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
•	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40
•	HELIO COSTA LIMA	300097532	36
•	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
•	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	34,2
•	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	12
•	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	36
•	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	44
•	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	40
•	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	32
•	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24

•	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
•	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	36
•	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	40
•	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	36
•	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	36
•	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
•	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	44
•	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	36
•	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	24
•	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	300093168	36
•	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	24
•	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	44
•	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	36
•	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	36
•	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	24
•	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	36
•	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	44
•	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	36
•	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	24
•	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	36
•	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	36
•	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
•	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	300131487	40
•	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	36
•	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	44
•	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	36,58
•	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
•	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	12
•	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	40
•	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
•	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	24
•	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	36
•	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	40
•	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	44
•	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	24
•	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	20
•	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	24
•	MICHEL ROCHA SANTOS	300093654	36
•	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
•	MOISES ALVES OLIVEIRA	300140255	36
•	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	40
•	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	24
•	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	44
•	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40
•	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	44
•	OSNI MARTINS	300131511	40

•	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	35
•	PAULO MARTINS TASSER	300086469	44
•	PAULO SOARES FARFAN	300042989	36
•	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	36
•	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	30
•	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	24
•	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
•	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	44
•	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	24
•	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	12
•	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
•	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	23,29
•	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	24
•	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	36
•	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	40
•	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	44
•	ROGERIO DOS SANTOS SA GONÇALVES	300140252	44
•	ROMILDO GOMES	300060496	36
•	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
•	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	36
•	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	40
•	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVIERA	300056841	40
•	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	40
•	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	34,2
•	SANDRO SUARES QUINTÃO	300088354	24
•	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
•	SILVANO LOPES REIS	300132102	36
•	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	44
•	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
•	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	40
•	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	40
•	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	36
•	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	10
•	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	300089946	44
•	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
•	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	44
•	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40
•	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	44
•	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	30
•	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	40
•	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	44
•	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
•	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	40
•	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40

•	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
•	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	40
•	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	20
•	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
•	FABIO BELEM MARTINS	300097609	40
•	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	44
•	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	20
•	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40
•	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
•	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40
•	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
•	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
•	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	40
•	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	20
•	MADSON BELEM MARTINS	300116429	8
•	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40
•	MARCELO CARVAHO FERNANDES	300129582	20
•	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	40
•	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
•	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	30
•	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	44
•	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
•	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	42
•	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	44
•	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	40
•	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
•	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	30
•	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
•	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
•	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
•	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
•	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
•	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	5
•	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
•	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	44
•	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
•	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
•	DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	22
•	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	44
•	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	44
•	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
•	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	44
•	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	44
•	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	40
•	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	34
•	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	40

•	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	20
•	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	44
•	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	44
•	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	44
•	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	40
•	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	44
•	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	30
•	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
•	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
•	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	44
•	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	40
•	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	20
•	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	300017031	40
•	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
•	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	300017044	40
•	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	40
•	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	40
•	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
•	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	20
•	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40
•	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	42
•	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	40
•	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	30
•	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
•	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	44
•	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	44
•	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
•	NIVALDO ORTIZ	300087531	10
•	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
•	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	40
•	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	30
•	RAFAELA FERRIS	300055906	44
•	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
•	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	20
•	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
•	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
•	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40
•	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	44
•	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	20
•	ADEILSO DA SILVA	300019054	40
•	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	10
•	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	15
•	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	27
•	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	15
•	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	300087792	10
•	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	15

•	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	15
•	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	36
•	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	20
•	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	36
•	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	25
•	DANILO CORA	300056829	20
•	EDUARDO ALVES TEIXEIRA	300093353	20
•	ELIEANE DELARMELINA SILVA	300099237	25
•	ELTON MARQUES FEREIRA	300097831	27
•	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	20
•	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	15
•	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	15
•	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	15
•	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	40
•	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	15
•	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	20
•	GILSON LIMANA	300136981	15
•	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	20
•	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	20
•	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	15
•	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	25
•	JOSE JESUS DOS SANTOS	300100724	20
•	LEANDRO ALVES NERES	300093248	36
•	MARILUCIA DOS REIS	300041417	27
•	MARINA ELENICE MARIANO	300117917	10
•	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	300088093	36
•	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	10
•	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	36
•	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	35
•	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	25
•	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	25
•	SERGIO JARDIM GOMES	300092996	14
•	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	36
•	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	10
•	VALDNEY DA SILVA	300137173	20
•	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	300087977	19,5
•	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	20
•	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	10
•	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	15
•	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	15
•	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	15
•	ADEMIR PEREIRA	300087923	10
•	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	10
•	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	20
•	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	300116121	20
•	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	30

•	DAIANE BELUSSI	300116459	12
•	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	10
•	EDINEI JOAQUIM	3000137175	22
•	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	12
•	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	34
•	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	22
•	JOEL LOUREDO SOBRINHO	30093634	22
•	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	24
•	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	12
•	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	10
•	LEONARDO DA SILVA	300116703	24
•	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	300116530	34
•	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	43
•	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	22
•	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	10
•	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	12
•	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	10
•	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	10
•	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	10
•	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	20
•	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	12
•	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	34
•	RICARDO EMIDIO DA SILVA	300087959	10
•	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	10
•	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	22
•	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	10
•	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	10
•	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	12
•	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	34
•	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	300097813	44
•	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	20
•	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
•	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	10
•	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	40
•	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	20
•	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	40
•	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	10
•	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	20
•	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	40
•	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	20
•	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	30
•	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	40
•	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
•	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	30
•	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	30
•	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	300137888	20

•	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	40
•	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	30
•	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	30
•	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	30
•	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	40
•	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	40
•	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	20
•	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	40
•	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	40
•	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	10
•	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	24
•	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
•	FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	40
•	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
•	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	40
•	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	14
•	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40
•	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	20
•	JEFESON PEDRAZA	300093567	40
•	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	20
•	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	20
•	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	20
•	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	20
•	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	40
•	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40
•	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
•	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	20
•	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	20
•	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	30
•	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	40
•	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	30
•	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	41
•	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	300016968	20
•	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	40
•	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	20
•	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40
•	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	40
•	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
•	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	30
•	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	40
•	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	40
•	TATIANA APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	20
•	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	40
•	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
•	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO	300050083	30
•	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	44

•	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	30
•	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	20
•	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	20
•	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	40
•	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	44
•	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	42
•	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	30
•	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	40
•	CHARLES DOUGLAS DA SILVA	300065910	10
•	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	20
•	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	10
•	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
•	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	40
•	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	40
•	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	20
•	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	36
•	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	40
•	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	30
•	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
•	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	20
•	ERONOR DE SOUZA VERAS	300119093	20
•	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	30
•	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	30
•	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	40
•	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	10
•	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	20
•	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	10
•	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	42
•	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
•	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
•	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	34
•	ARCELINO DE SOUZA	300093286	30
•	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	20
•	CELIO LUIZ DE LIMA	300087748	10
•	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	36
•	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	300018604	20
•	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	44
•	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	20
•	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	8
•	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	20
•	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	20
•	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
•	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	20
•	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	20
•	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	20
•	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	20

•	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
•	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	44
•	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	30
•	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	20
•	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	20
•	SERGIO REIS SALES	300093053	20
•	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	10
•	TIAGO NEVES BARROS	300093690	32
•	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	44
•	EGEN PINTO SALES	300009011	44
•	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	10
•	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	20
•	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	20
•	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	10
•	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	300099903	20
•	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	10
•	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	10
•	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	20
•	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	10
•	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	10
•	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	20
•	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	300065908	10
•	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	10
•	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	20
•	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	20
•	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	10
•	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	20
•	TIAGO ALVES SOARES	300088207	20
•	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	20
•	WESLEY MARTINELLI	300094128	10
•	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	10
•	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	20
•	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
•	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300037975	10
•	AILTON COSTA DA SILVA	300037890	16
•	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	30
•	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40
•	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
•	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	20
•	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
•	ROBSON MENDES CODECO	300098872	20
•	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042257	22
•	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	10
•	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
•	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	43,60
•	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038105** e o código CRC **9614A991**.

Portaria nº 6234/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.315700/2018-56

Considerando o Ofício n. 8730/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **julho/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	10
2.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
3.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	30
4.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
5.	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	36

6.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
7.	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	36
8.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	11,55
9.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	33
10.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	44
11.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	30
12.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
13.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
14.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	40
15.	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS ROCHA	300129661	20
16.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	10
17.	RAFAEL DA SILVA VELOSO	300132089	20
18.	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	300117764	20
19.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	12
20.	ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO	300116564	40
21.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	24
22.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	16
23.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	16
24.	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	12
25.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	16
26.	OSCARLOS DE BARROS GONÇALVES	300088101	16
27.	PAULO ROBERTO PIRES BIONE	300042281	4
28.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	8
29.	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	24

30.	JOSE ALVES FILHO	300099907	44
31.	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	40
32.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	40
33.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
34.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
35.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	20
36.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	18

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038124** e o código CRC **CF8431F9**.

Portaria nº 6235/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.315700/2018-56,

Considerando o Ofício n. 8730/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	10
2.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
3.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	36
4.	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	40
5.	CARLOS ROBERTO ANDREUS S C DOS SANTOS	300132209	40
6.	JANDIRA FERRERIA DA CRUZ	300099252	12

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038148** e o código CRC **0275975F**.

Portaria nº 6238/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de setmbro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.315700/2018-56,

Considerando o Ofício n. 8730/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **abril/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	RAONNI JACOB GALVÃO	300140290	40
2.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	36

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038180** e o código CRC **1EDB3BB1**.

SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR II - COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028.005431/2017-19/SEDAM/RO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktops) visando atender as demandas das ações constantes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO AMBIENTAL INTEGRADO – PDSEAI.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 101/2018/CI/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no **Anexo I do Termo de Referência – Item 5 "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**, bem como no **Anexo II do Edital, Quadro Estimativo de Preços**, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

[...] Deve possuir no mínimo uma conexão de vídeo DVI ou DisplayPort e uma conexão de vídeo VGA [...].

Leia-se:

[...]Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas HDMI e 01 (uma) conexão de vídeo DVI ou DisplayPort [...].

Informamos que o certame em epígrafe fica **reagendado para o dia 10 de Outubro 2018, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2018.

ROGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 17/09/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038059** e o código CRC **32D7046E**.

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL N°. 390/2017/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.129068/2018-90/SESDEC/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Aquisição e implantação de Sistemas de Radiocomunicação Digital, na tecnologia P25 Fase 2, na faixa de VHF/FM, troncalizado, para emprego nas redes de policiamento de Fronteira das Polícias Militares e Civil de Rondônia na fronteira norte, noroeste, centro sul e sul, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, serviços e mão de obra especializada, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. O sistema deverá ser entregue devidamente instalado, configurado, funcionando e pronto para operação, a fim de atender ao convênio nº 781244/2012.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 14/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações, assim sendo foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/,www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 04 de outubro de 2018, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat.300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 17/09/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018891** e o código CRC **4F0D6CEA**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À REFERENTE À CONCORRÊNCIA PUBLICA 012/18/CPLO/SUPEL/RO

Aos **dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas,** por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através **da Portaria n º 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018,** com a finalidade de proceder à análise e julgamento da proposta de preços referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/18/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.095046/2018-56-DER/RO,** cujo objeto é a **construção da Ponte em concreto pré-moldado protendido, localiza-se no Rio Jacy Paraná, no Km 47,0 da Estrada Parque/Linha eletrônica, Trecho: Entr. RO-460/Rio Jacy Paraná, com extensão de 100,00m, com largura 8,80m e área de 880m², no(s) município(s) de Buritis/RO**. No horário estabelecido no Aviso de Abertura, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, onde participam desta fase

as empresas **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, representada pela Sr. EDUARDO BARBOZA JÚNIOR, RG Nº 972.300 SSP/PR e **MSL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, representada pelo Sr. GEORGE WASHINSTON DENNY, RG Nº 225272 SSP/RO. A seguir, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes, não sendo constatado sinal de violação dos envelopes e, após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R$ 4.350.258,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais) e MSL CONSTRUÇÕES EIRELI –ME, em segundo lugar, cujo valor global é de R$ 4.366.078,36 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e setenta o oito reais e trinnta e seis centavos), ambas com prazo de execução de 510 (quinhentos e dez) dias corridos.** Ato contínuo, o Presidente perguntou aos representantes das licitantes se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciariam o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta minutos.**

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 17/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028891** e o código CRC **5BB3547B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 400/2018/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0037.116697/2018-50

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material permanente – Aeronave Remotamente Pilotada - DRONE, nos termos da solicitação constante do Ofício

nº53/2018/DGPC/PC/RO de 12 de abril de 2018 - Doc. SEI nº1468883 e Informação nº06/2018/PC-FUNRESPOL - Doc. SEI nº 2113217. Valor Estimado: R$: 79.761,50. Data de Abertura: 28/09/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 17/09/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026603** e o código CRC **80E6171A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 300/2018/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.112238/2018-84/FUNESBOM/RO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Colchões D-45 e lençóis com tamanhos (78x20x188) e (88x20x188) cm , COM OS ITENS: 02, 03 e 04, EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e PARA O ITEM 01, Aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25%, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O Pregoeiro designado pela **Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, face ao provimento do recurso impetrado pela empresa **KMEIH E SERPA LTDA ME**, no sentido de retornar à fase de aceitação da proposta para classificar sua proposta e habilitá-la para os itens 02 e 05 do certame. O retorno à fase do certame fica REAGENDADO para o dia **20 de setembro de 2018**, às 10h00min (horário de Brasília).

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 17/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 17/09/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026178** e o código CRC **CAEA7481**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018

PROCESSO Nº 0036.009805/2018-68

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (sonda gastrica curta nº 24, em pvc siliconizado, transparente, flexível, sonda gástrica longa nº 04, em pvc siliconizado, transparente, flexível, sonda gástrica longa nº 06, em pvc siliconizado, transparente, flexível e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (sonda gastrica curta nº 24, em pvc siliconizado, transparente, flexível, sonda gástrica longa nº 04, em pvc siliconizado,

transparente, flexível, sonda gástrica longa nº 06, em pvc siliconizado, transparente, flexível e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240**

– Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser -lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo -se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja insc rita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promo vida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos	**02**	**0,4% por dia**
	estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.		

11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SONDA GASTRICA CURTA Nº 24, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA	1.692,00	UND	BIOBASE	R$ 2,36	R$ 0,85	-63,98	L R F BATISTA - ME

	, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO ; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA							
0002	SONDA GASTRICA LONGA Nº 04, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE , FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA , ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE	1.284,00	UND	BIOBASE	R$ 1,10	R$ 0,55	-50,00	L R F BATISTA - ME

	DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA							
0003	SONDA GASTRICA LONGA Nº 06, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL,	4.884,00	UND	BIOBASE	R$ 1,10	R$ 0,58	-47,27	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO ; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.								
0004	SONDA GASTRICA LONGA Nº 08, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE	5.388,00	UND	MARKMED	R$ 1,92	R$ 0,83	-56,77	MBR FERNANDES-ME

	ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.							
0005	SONDA GASTRICA LONGA Nº 10, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE E DE ACORDO COM	5.400,00	UND	BIOBASE	R$ 2,04	R$ 0,64	-68,63	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.							
0006	SONDA GASTRICA LONGA Nº 12, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	8.364,00	UND	BIOBASE	R$ 1,61	R$ 0,68	-57,76	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

0007	SONDA GASTRICA LONGA Nº 14, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	8.316,00	UND	BIOBASE	R$ 2,04	R$ 0,70	-65,69	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0008	SONDA GASTRICA LONGA Nº 16, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL,	7.932,00	UND	BIOBASE	R$ 2,05	R$ 0,76	-62,93	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.							
0009	SONDA GASTRICA LONGA Nº 18, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	5.124,00	UND	BIOBASE	R$ 2,30	R$ 0,79	-65,65	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

0010	SONDA GASTRICA LONGA Nº 20, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA	4.512,00	UND	BIOBASE	R$ 2,57	R$ 0,89	-65,37	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0011	SONDA GASTRICA LONGA Nº 22, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS	6.132,00	UND	BIOBASE	R$ 3,19	R$ 0,90	-71,79	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.							
0012	SONDA GASTRICA LONGA Nº 24, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	4.020,00	UND	BIOBASE	R$ 2,80	R$ 1,08	-61,43	L R F BATISTA - ME
0013	SONDA MALECOT Nº 14 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	900,00	UND	TAYLOR	R$ 31,04	R$ 28,27	-8,92	L R F BATISTA - ME

0014	SONDA MALECOT Nº 16 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	900,00	UND	WELL LEAD	R$ 31,04	R$ 23,38	-24,68	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0015	SONDA MALECOT Nº 18 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	900,00	UND	WELL LEAD	R$ 31,04	R$ 26,49	-14,66	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0016	SONDA MALECOT Nº 20 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	720,00	UND	WELL LEAD	R$ 35,23	R$ 26,37	-25,15	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0017	SONDA MALECOT Nº 22 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL	720,00	UND	WELL LEAD	R$ 31,04	R$ 26,38	-15,01	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0018	SONDA MALECOT Nº 24 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	420,00	UND	WELL LEAD	R$ 31,04	R$ 24,91	-19,75	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0019	SONDA MALECOT Nº 26 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO	300,00	UND	WELL LEAD	R$ 31,77	R$ 26,39	-16,93	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.							
0020	SONDA MALECOT Nº 28 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	300,00	UND	WELL LEAD	R$ 31,77	R$ 26,39	-16,93	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0021	SONDA NASOGASTRICA SENGSTAKEN BLACKEMORE INFANTIL Nº 12 - CONSTITUIDA EM SUA TOTALIDADE EM BORRACHA VULCANIZADA SILICONIZADA COM 65CM DE COMPRIMENTO 2 BALÕES DE 13 CM, 3 VIAS, 4 FUROS NA PONTA DISTAL PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE OU SECREÇÕES OU SUCO GÁSTRICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	192,00	UND	TAYLOR	R$ 1.570,00	R$ 921,87	-41,28	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0022	SONDA URETRAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICOCONSTANDO DADOS DE	1.896,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,83	R$ 0,68	-18,07	L R F BATISTA - ME

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA							
0023	SONDA NASOGASTRICA SENGSTAKEN BLACKEMORE ADULTA Nº 16 - CONSTITUIDA EM TODA SUA TOTALIDADE EM SILICONE GRAU MEDICO PURO COM 100CM, 2 BALÕES, 4 VIAS, FIO GUIA E APOIO DE ESPUMA PARA NARINA. DEVE APRESENTAR MARCADORES DE PROFUNDIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	540,00	UND	CREATE	R$ 1.759,88	R$ 648,14	- 63,17	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0024	SONDA NASOGASTRICA SENGSTAKEN BLACKEMORE ADULTA Nº 18 - CONSTITUIDA EM TODA SUA TOTALIDADE EM SILICONE GRAU MEDICO PURO COM 100CM, 2 BALÕES, 4 VIAS, FIO GUIA E APOIO DE ESPUMA PARA NARINA. DEVE APRESENTAR MARCADORES DE PROFUNDIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E	492,00	UND	CREATE	R$ 1.682,61	R$ 619,91	- 63,16	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.							
0025	SONDA NASOGASTRICA SENGSTAKEN BLACKEMORE ADULTA Nº 20 - CONSTITUIDA EM TODA SUA TOTALIDADE EM SILICONE GRAUMEDICO PURO COM 100CM, 2 BALÕES, 4 VIAS, FIO GUIA E APOIO DE ESPUMA PARA NARINA. DEVE APRESENTAR MARCADORES DEPROFUNDIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	480,00	UND	CREATE MEDIC	R$ 1.954,58	R$ 1.247,90	-36,16	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0026	SONDA NASOGASTROJEJUNAL Nº 06 COM DUAS VIAS SEPARADAS DE CALIBRES DIFERENTES. DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	360,00	UND	GABISA	R$ 23,63	R$ 20,41	-13,63	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0027	SONDA NASOGASTROJEJUNAL Nº 08 COM DUAS VIAS SEPARADAS DE	360,00	UND	GABISA	R$ 23,63	R$ 20,41	-13,63	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	CALIBRES DIFERENTES. DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.							
0028	SONDA NASOGASTROJEJUNAL Nº 10 COM DUAS VIAS SEPARADAS DE CALIBRES DIFERENTES. DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.572,00	UND	GABISA MEDICAL	R$ 23,69	R$ 20,35	-14,10	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0029	SONDA NASOGASTROJEJUNAL Nº 12 COM DUAS VIAS SEPARADAS DE CALIBRES DIFERENTES. DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	2.892,00	UND	GABISA MEDICAL	R$ 23,69	R$ 21,57	-8,95	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0030	SONDA NASOGASTROJEJUNAL Nº 14 COM DUAS VIAS SEPARADAS DE CALIBRES DIFERENTES. DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.692,00	UND	GABISA MEDICAL	R$ 23,69	R$ 20,91	-11,73	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0031	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO N° 10 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	15.120,00	UND	MEDICONE	R$ 23,53	R$ 20,83	- 11,47	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0032	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO N° 12 - CONSTITUÍDA DETUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS	25.476,00	UND	MEDICONE	R$ 23,53	R$ 20,92	- 11,09	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇOINOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOMINISTERIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.							
0033	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO N° 08 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA	3.252,00	UND	MEDICONE	R$ 23,53	R$ 20,75	- 11,81	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.							
0034	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NEONATAL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO N° 05 – CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA	900,00	UND	MEDICONE	R$ 29,13	R$ 20,92	- 28,18	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.							
0035	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIATRICA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO N°06 – CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.752,00	UND	MEDICONE	R$ 29,13	R$ 21,65	- 25,68	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0036	SONDA RETAL Nº 04 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO	4.392,00	UND	MARKMED	R$ 0,77	R$ 0,52	- 32,47	L R F BATISTA - ME

	DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EREGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.							
0037	SONDA RETAL Nº 06 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.	4.812,00	UND	MARKMED	R$ 0,68	R$ 0,46	- 32,35	L R F BATISTA - ME
0038	SONDA RETAL Nº 08 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.	7.824,00	UND	MARKMED	R$ 1,08	R$ 0,58	- 46,30	L R F BATISTA - ME
0039	SONDA RETAL Nº 10 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.	3.564,00	UND	MARKMED	R$ 0,99	R$ 0,55	- 44,44	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0040	SONDA RETAL Nº 12 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.	4.248,00	UND	BIOSANI	R$ 0,91	R$ 0,58	- 36,26	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0041	SONDA RETAL Nº 14 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.	2.964,00	UND	MARKMED	R$ 1,12	R$ 0,67	- 40,18	L R F BATISTA - ME
0042	SONDA RETAL Nº 16 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	3.324,00	UND	BIOSANI	R$ 1,29	R$ 0,68	- 47,29	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.							
0043	SONDA RETAL Nº 18 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.	2.436,00	UND	BIOSANI	R$ 1,37	R$ 0,75	- 45,26	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0044	SONDA RETAL Nº 20 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA.	1.476,00	UND	MARKMED	R$ 1,40	R$ 0,84	- 40,00	L R F BATISTA - ME
0045	SONDA RETAL Nº 22 CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO NA ANVISA	1.164,00	UND	MARKMED	R$ 1,42	R$ 0,77	- 45,77	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0046	SONDA URETRAL Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA	6.084,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,77	R$ 0,52	- 32,47	L R F BATISTA - ME

	ANVISA							
0047	SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	7.812,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,77	R$ 0,49	- 36,36	L R F BATISTA - ME
0048	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	9.792,00	UND	MARKMED	R$ 0,65	R$ 0,58	- 10,77	MBR FERNANDES-ME

0049	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICOCONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NAANVISA	14.904,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,61	R$ 0,50	-18,03	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0050	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	36.336,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,60	R$ 0,49	-18,33	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0051	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL	8.124,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,64	R$ 0,56	-12,50	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVIS.							
0052	SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	4.572,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,60	R$ 0,57	-5,00	L R F BATISTA - ME
0053	SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	3.420,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,76	R$ 0,65	-14,47	L R F BATISTA - ME
0054	SONDA URETRAL Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE,	2.724,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,82	R$ 0,75	-8,54	L R F BATISTA - ME

	ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA							
0055	SONDA URETRAL Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICOCONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.896,00	UND	SOLIDOR	R$ 0,83	R$ 0,68	- 18,07	L R F BATISTA - ME

Márcio Rogério Gabriel

Marcia Carvalho Guedes

Superintendente

Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069,613,768-27	(69)98116-1102/ 3224-5672
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
61.418.042/0001-31	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA Y-POLO, 570 - EMPRESERIA L TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA	315.398.358-55	(11) 41520500
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	ROSANE FAGUNDES DOS SANTOS	692.585.622-91	(69)3226-9414
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 17/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3034711** e o código CRC **97888489**.

SEFIN

Portaria nº 656/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 59/2018/SEFIN-3DRVHA, datado em 5 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050325, para substituir a Agente de Rendas de Colorado D'Oeste, **ELISETE DO CARMO SALES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300001062, no período de ***01/10/2018 a 31/10/2018***, em virtude de afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3015813** e o código CRC **D33BD2C4**.

Portaria nº 659/2018/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Incluir e excluir os servidores nas Portarias nº 512, 515, 521, 527 e 560/GAB/SEFIN da 6ª DRRE/Ariquemes, de 19/08/2017, publicada no DOE nº 168.

FISCAL ADMINISTRATIVO – Portarias nº 515 e 521/GAB/SEFIN/2017;

FISCAL TÉCNICO- Portarias 512, 527 e 560/GAB/SEFIN;

Incluir:

Geovane Bandeira Santos – Matrícula: 300149598;

Excluir:

Anderson Ari Appelt – Matrícula: 300127645;

II – Esta portaria passará a vigorar a partir de 01/09/2018.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024521** e o código CRC **6AC93348**.

Ato Público nº 16/2018/SEFIN-TATE

RESUMO DE JULGAMENTO AGOSTO/2018 TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23/02/2018.

PROCESSO : Nº. 20132930501800

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 116/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHBELDER

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº. 232/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 138/18 /1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS SEM A DEMONSTRAÇÃO DO ABATIMENTO DO PREÇO DA MERCADORIA NO VALOR EQUIVALENTE À ISENÇÃO DECLARADA – INOBSERVÂNCIA AO PRÍNCÍPIO DA TERRITORIALIDADE – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 001/16/TATE/SEFIN-RO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE -Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo emitiu vários documentos fiscais com destino a Guajará Mirim sem demonstrar o abatimento do preço da mercadoria no valor equivalente à isenção declarada. Inobservância ao Princípio da Territorialidade da norma tributária. Aplicação das Súmula nº 001/16/TATE/SEFIN-RO, que prevê ser “indevida a autuação com base na omissão ou incorreção de dado em documento fiscal emitido por não contribuinte de Rondônia”. Reforma da Decisão singular de NULA para IMPROCEDENTE. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20153000109641

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 030/16

RECORRENTE : ELETRÔNICA HALLEY LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO : Nº. 188/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 139/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL COM ESTORNO DE DÉBITOS – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – RECURSO DESPROVIDO – Restou provado “In Casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, o sujeito passivo em sua defesa apresenta determinadas informações ao fisco com valores diferentes ao questionado no PAT, pois foram confrontados com as transmissões apresentadas no banco de dados da SEFIN e foram comprovadosestornos de valores superiores ao próprio débito informado no período. Mantida a decisão monocrática que julgou Procedente a ação fiscal. Contudo, deve ser aplicada a retroatividade benigna da Lei nº 3583/2015 (“Lex Mitior”), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, inciso II, letra “c”, do CTN, alterando o valor da multa de 150% para 90% do valor do imposto. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142800200004 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20143000200008

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 209/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : EUROS DIST. DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 085/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 140/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA EM CONTRA GRÁFICA DE CRÉDITO FISCAL POR ESTORNO DE DÉBITOS – ESPONTANEIDADE - RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2011, PORÉM ANTES DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – O sujeito passivo logrou êxito através do instituto da denúncia espontânea previsto no Artigo 138 do CTN, cujos relatórios Fiscais de fls.333 a 335, e fls.338 a 340, onde contempla a informação referente ao recolhimento do ICMS nos meses de Julho de 2011 no valor de R$45.748,34 e do mês de Agosto de 2011 no valor de R$15.004,38, cumprida antes da lavratura do auto de infração. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Oficio conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000109873

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 263/16

RECORRENTE : YACHT CENTER GROUP COMERCIO E IMP. LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - LEONARD MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 199/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 141/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – UTILIZAR-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO APROPRIADO - EFD - AUTO DE INFRAÇÃO NULO – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo utilizou-se indevidamente de crédito tributário no sistema eletrônico EFD, conforme relatório e demonstrativos anexados no PAT.Não deve prosperar a ação fiscal, pois não foi utilizado uma DFE (Designação de Fiscalização de Estabelecimento), que é o procedimento adequado para este trabalho de auditoria, conforme Instrução Normativa 11/2008, artigo 5º. Reforma da decisão monocrática de Procedente para Nula. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 2015300009876

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 264/16

RECORRENTE : YACHT CENTER GROUP COMERCIO E IMP. LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - LEONARD MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 198/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 142/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE INCLUIR O IPI NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - AUTO DE INFRAÇÃO NULO – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO -Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo não incluiu o IPI nas referidas notas fiscais eletrônicas. Ação fiscal nula,pois foi utilizada uma DSF para a realização do trabalho de Auditoria, para o qual a IN 11/2008 exige DFE. Reforma da decisão monocrática de Procedente para Nula. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20153000109877

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 265/16

RECORRENTE : YACHT CENTER GROUP COMERCIO E IMP. LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - LEONARD MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 197/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 143/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE INCLUIR O IPI NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - AUTO DE INFRAÇÃO NULO – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO -Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo não incluiu o IPI nas referidas notas fiscais eletrônicas. Ação fiscal nula,pois foi utilizada uma DSF para a realização do trabalho de Auditoria, para o qual a IN 11/2008 exige DFE. Reforma da decisão monocrática de Procedente para Nula. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20102900100117

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 227/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RONDOMAD LTDA

RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : Nº 486/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 144/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – FALTA DE RECOLHIMENTO IMPOSTO – NÃO OPTANTE DO SIMPLES – INOCORRÊNCIA - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – O contribuinte trouxe ao bojo dos autos prova de que estava habilitado ao benefício fiscal de Regime SIMPLESdesde 01.01.2010, data esta

anterior à época dos fatos, como atesta documento acostado aos autos. Desfaz-se a acusação fiscal baseada na presunção de não ser contribuinte Optante do Simples. Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou "improcedente a ação fiscal". Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº. 20132900101304.

RECURSO : DE OFÍCO E VOLUNTÁRIO Nº. 178/17.

RECORRENTE :FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E REAL DIAGN. COM.DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOSLABORATORIAIS LTDA.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO : Nº 341/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº.145/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FALTA DE RECOLHIMENTO - ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA – ADMISSIBILIDADE – Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de parcial procedente para improcedente a ação fiscal em razão de que a referida operação se encontrava amparada pelo Conv. ICMS 84/97, e o disposto no Item 22, da tabela II, do Anexo I, do RICMS/RO. Consta da Nota Fiscal 7711, fl. 04, produtos gravados com a classificação NCM 3822.00.90, abrangidos pela isenção prevista no citado Convênio. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20103000300131

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 1038/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : C. J. SPEROTTO & CIA. LTDA.

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 503/2016/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº.146/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO LEGAL ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE REGISTROS FISCAIS DE OPERAÇÕES REALIZADAS – INOCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de entregar, dentro do prazo legal, os arquivos eletrônicos de registros das operações por ele realizadas. 2. Inocorrência do ilícito tributário apontado na demanda. 3. Arquivos devidamente entregues na Repartição Fazendária competente, conforme documentos anexos às folhas 14 a 32. 4. Manutenção da Decisão singular que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal. 5. Recurso de Ofício desprovido. 6. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132700200037

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 002/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : ACMAIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

RELATOR : JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : Nº 424/16/1ªCÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 147/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA - DEIXAR DE ESCRITURAR NO LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO ESTOQUE DE MERCADORIAS – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE- Deixar de registrar em livro próprio estoque de mercadoria existente no estabelecimento é violação de dispositivo de norma tributária estadual. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de escriturar no seu Livro Registro de Inventário informações sobre o estoque existente no final do exercício de 2012. Recapitulação da penalidade aplicada para o Art. 79, inc. XII, da Lei 688/96, com multa de 50 UPF por livro não escriturado. Reforma da decisão singular de parcialmente procedente para procedente. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20142900102466

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 578/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : ALSTOM ENERGIA TÉRMICA E INDUSTRIA LTDA

RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : Nº. 039/18 /1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 148/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EFETUAR OPERAÇÃO DE REMESSA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS COMO SENDO NÃO TRIBUTADAS - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – Não procede a autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo efetuou a remessa de mercadorias tributadas como sendo não tributadas, haja vista tratar-se a operação de simples devolução de bens do ativo imobilizado recebidos da matriz, para serem utilizados na prestação de serviço em canteiro de obras da filial em Rondônia. Não consta destaque de ICMS nas Notas Fiscais de entrada e de saída, não ocasionando crédito ou débito do imposto e nenhum prejuízo ao erário. Aplica-se ao caso, subsidiariamente, a SÚMULA 166, do STJ, que desconstitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento entre estabelecimentos do mesmo contribuinte. Reforma da decisão singular que julgou PROCEDENTE a ação fiscal para IMPROCEDENTE. Recurso Voluntário provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20132900100629

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 709/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : MICROLITE S/A.

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 203/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 149/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA COMO SE NÃO FOSSE TRIBUTADA - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURO DESPROVIDO – Fora provado "In Casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, suas operações estavam de acordo com a legislação tributária, considerando que adquiriu as mercadorias de países signatários do GATT (General AgreementOn Tarifes and Trade), o qual o Brasil é parte integrante, gozando assim do mesmo beneficio fiscal aplicado à mercadoria similar nacional, pois se trata de um acordo internacional que altera a legislação vigente no país, alcançando o convênio ICMS 65/88, pacificado o entendimento do STF, conforme Súmula 575. Mantida a decisão "a quo" que julgou Improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20092900101262

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 374/14

RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 193/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 150/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo dos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de "procedente" para "improcedente", em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário "sub judice" fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, incisos IV, do CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20153000200001

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 407/15.

RECORRENTE : DIMAM AGROPEÇAS DISTRIBUIDORA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 114/16 /1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 151/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE PAGAR O ICMS RESIDUAL OMITIDO EM GIAM – INOBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM TERMO DE ACORDO CELEBRADO COM O ESTADO DE RONDÔNIA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de pagar o ICMS residual omitido em GIAM, relativo ao período de 2012, cuja constatação se deu através de cotejo efetuado entre as operações apuradas e as declaradas em GIAM no CFOP 5102. 2. Descumprimento das exigências tributárias contidas no Termo de Acordo nº 15/2012. 3. Redução da multa de 150% para 90% do "valor do imposto não pago, por deixar de pagá-lo ou contribuir para que o sujeito passivo deixe de pagá-lo, mediante ação ou omissão que resulta na falta de pagamento..." - artigo 77, inciso IV, alínea "a", item 1, da Lei nº 688/96. 4. Redução do crédito tributário de R$ 158.997,84 para R$ 124.503,42. 5. Aplicação da retroatividade da lei mais branda ao autuado - artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN. 6. Manutenção da Decisão singular que julgou PROCEDENTE a ação fiscal.7. Recurso Voluntário desprovido. 8. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20153000200002

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 966/15.

RECORRENTE : DIMAM AGROPEÇAS DISTRIBUIDORA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 115/16 /1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 152/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS ST – EMITIR NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM O DESTAQUE DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/OPERAÇÕES INTERNAS – INOBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM TERMO DE ACORDO CELEBRADO COM O ESTADO DE RONDÔNIA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo, na qualidade de substituto tributário, emitiu notas fiscais de saídas de peças e acessórios de bicicletas e motocicletas, indicando o CFOP 5102, sem no entanto destacar o ICMS –ST/Operações Internas, e por isto não o declarou devidamente na GIAM relativa ao ano de 2012. 2. Descumprimento das exigências tributárias contidas no Termo de Acordo nº 15/2012. 3. Redução da multa de 150% para 90% do "valor do imposto apurado a menor em documento fiscal que contenha erro na aplicação da alíquota, na determinação da base de cálculo ou na apuração do imposto" - artigo 77, inciso IV, alínea "a", item 4, da Lei nº 688/96. 4. Redução do crédito tributário de R$ 341.740,94 para R$ 267.994,21. 5. Aplicação da retroatividade da lei mais branda ao autuado - artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN. 6. Manutenção da Decisão singular que julgou PROCEDENTE a ação fiscal. 7. Recurso Voluntário desprovido. 8. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº20122700400002

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1021/14

RECORRENTE : PIARARA COM. E TRANSPORTES LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : Nº.068/2015/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 153/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SOBRE VENDAS DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE ORIGEM NACIONAL DESTINADOS À ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO – FALTA DE DESCONTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO ICMS – OCORRÊNCIA – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de recolher o ICMS relativo às vendas de produtos de origem nacional destinados à Zona Franca de Manaus, haja vista a não comprovação do efetivo desconto do valor do imposto para o benefício da isenção.Ocorrência do ilícito tributário demandado, tendo em vista a inobservância, da taxatividade disposta na Notas 2, do Item 68 da Tabela I do Anexo I do RICMS/DECRETO nº 8.321/98, que disciplina as regras atinentes à fruição do benefício fiscal concernente ao Instituto da Isenção. Adotada a redução da multa em razão da alteração dada pela Lei 3583/2015, em consonância com a retroatividade prevista no Art. 106, II, "c", do CTN. Reforma da decisão singular que julgou PROCEDENTE a ação fiscal para PARCIAL PROCEDENTE. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20102900100412

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 536/14

RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : Nº 251/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 154/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA :ICMS - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu. Reforma da decisão monocrática de procedência da ação fiscal" para "improcedência, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista atender o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário "sub judice" fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, inciso IV, do Código Tributário Nacional - CTN, c/c com o artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988 e o Protocolo ICMS 11/91. Recurso Voluntário Provido. Decisão unanime.

PROCESSO : Nº. 20102800100060

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 878/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN/RO

INTERESSADA : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 020/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 155/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS ST – PROMOVER VENDA DE MOTOCICLETA COM DOCUMENTO FISCAL APRESENTANDO ERRO NA BASE DE CÁLCULO E NA CONSEQUENTE APURAÇÃO DO ICMS-ST – OCORRÊNCIA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo efetuou vendas de motocicletas novas a estabelecimentos do Estado de Rondônia acobertadas com documentos fiscais apresentando erro na determinação da base de cálculo e na consequente apuração do ICMS-ST. 2. Ocorrência. 3. Inobservância à condição exigida na alínea "b" do inciso V do § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.064/2002, que condiciona o benefício da redução da base de cálculo em operação interestadual de entrada em estabelecimento rondoniense ao crédito não superior a 7% (sete por cento). 4. Reforma da Decisão singular de IMPROCEDENTE paraPROCEDENTE. 5. Redução da multa de 150% para 90% do valor do imposto apurado a menor em documento fiscal que contenha erro na determinação da base de cálculo e na apuração do imposto - artigo 77, inciso IV, alínea "a", item 4, da Lei nº 688/96 alterada pela Lei nº 3.583/2015. 6. Crédito Tributário reduzido de R$ 63.245,10 para R$ 48.066,28. 7.Aplicação da retroatividade da lei mais branda ao autuado - artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN. 8. Recurso de Ofício provido. 9. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122900400052

RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 005/18

RECORRENTE : PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 301/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº.156/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS SE UTILIZANDO DE CAD/ICMS-RO CANCELADO – OCORRÊNCIA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo adquiriu as mercadorias acobertadas pelos DANFEs anexos às folhas 04 e 05, se utilizando de CAD/ICMS-RO cancelado. 2. Cancelamento comprovado pela consulta SITAFE anexo à folha 06. 3. Crédito tributário no valor de R$ 106.469,49, constituído pela aplicação de multa equivalente a 15% do valor da operação, pela aquisição de mercadorias ou bens por estabelecimento em situação cadastral irregular ou não cadastrado – artigo 77, inciso VII, alínea "c", item 1, da Lei nº 688/96. 4. Redução da multa de 30% para 15% do valor da operação, pela aplicação da retroatividade da lei mais branda ao autuado – artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN. 5.Mantida a Decisão de Segunda Instância constante no Acórdão nº 173/18/1ªCâmara/TATE/SEFIN que julgou PROCEDENTEa ação fiscal. Pedido de Retificação de Julgado Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20133000400192.

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 359/15.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : MEGABOM IND. E COM DE SORVETES LTDA

RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO : Nº. 127/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 157/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS– APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAL PRESUMIDO - DSF – DIVERGÊNCIA DO OBJETO FISCALIZADO - NULIDADE DA AÇÃO FISCAL - Deve ser mantida a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal, posto que a mesma tem como suporte DSF cujo objetivo é "diligência para atendimento a ofício exarado por autoridade competente", que não define a natureza e abrangência da fiscalização autorizada, enquanto que a ação fiscal realizada trata de levantamento na escrituração fiscal do sujeito passivo, que não consta do objeto da DSF referenciada, contrariando o definido no art. 3.º, inc. II, da Instrução Normativa n.º 11/2008/CRE/SEFIN. Recurso Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122703700008

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 642/13

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA : MADEIREIRA PIMENTÃO LTDA ME.

RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº 410/16/1ªCÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 158/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL COM VALOR INFERIOR AO PRATICADO NA OPERAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO – Fora provada a ocorrência do ilícito tributário, o levantamento fiscal identificou que a compensação do imposto pago com as vendas que foram realizadas pelo preço de mercado, acima do preço da pauta, não poderiam ser compensadas, com o imposto devido por aquelas vendas efetuadas abaixo do preço da pauta, pois a pauta de preço mínimo não é uma tabela de preço e sim um instrumento para o fisco e para o contribuinte, que dita aquele preço mínimo aceitável para a imputação do imposto aceitável. O julgador monocrático decidiu pela Procedência,contudo, deve ser aplicada a retroatividade benigna da Lei nº 3583/2015 ("Lex Mitior"), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, inciso II, letra "c", do CTN, alterando o valor da multa em 20% do valor operação. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20143000100791

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 435/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 290/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 159/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAR-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL – INOCORRÊNCIA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo se apropriou indevidamente de crédito fiscal lançado no CAMPO 890 (OUTROS CRÉDITOS) da GIAM relativa ao mês de maio de 2011. 2. Inocorrência do ilícito tributário apontado na demanda, haja vista o autuado haver espontaneamente, antes da autuação, efetuado o devido estorno, conforme exarado no Processo nº 20130010001957, anexo às folhas 68 a 117, bem como na GIAM retificadora anexa à folha 77, o que também fora objeto de homologação deferida através do Termo de Ocorrência lavrado em separado, anexo às folhas 116 e 117. 3. Manutenção da Decisão singular que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal. 4. Recurso de Ofício desprovido. 5. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 200829003000962

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 132/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : CONSTRUTORA MARQUES COSTA LTDA

RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 119/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 160/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – ADQUIRIR MERCADORIAS (INSUMOS) SEM ESTAR INSCRITO NO CAD/ICMS-RO - INOCORRÊNCIA – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – NÃO OBRIGAÇÃO À INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - 1. Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo adquiriu as mercadorias acobertadas pelas notas fiscais anexas às folhas 04 e 05, sem no entanto estar inscrito no CAD/ICMS-RO. 2. Empresa de construção civil desobrigada à inscrição no CAD/ICMS-RO – artigo 110, do RICMS/DECRETO nº 22.271/2018. 3. Lançamento indevido do ICMS – Diferencial de Alíquota – Súmula STJ 432. 4. Reforma da Decisão singular de PARCIALMENTE PROCEDENTE para IMPROCEDENTE. 5. Recurso de Ofício provido. 6. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20143000400009

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 321/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIA VERA LTDA-ME

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº. 375/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 161/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS DE 459 DOCUMENTOS FISCIAS EMITDOS EM 2011 – OCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – Ficou provado o não pagamento do ICMS, devido o sujeito passivo ter omitido sua escrita fiscal dos livros de saída de março a dezembro de 2011, 459 documentos fiscais. Manutenção da decisão monocrática de procedente em razão da omissão dos valores fiscais. Contudo, deve ser aplicada a retroatividade benigna da Lei nº 3583/2015 (“Lex Mitior”), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, inciso II, letra “c”, do CTN, alterando o valor da multa em 15% do valor da operação ou da prestação. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20092900101802

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 187/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO

INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A

RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO : Nº. 373/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 162/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – REALIZAR OPERAÇÃO COM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST - RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO - Restou provado “*In Casu”* que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes da não utilização do beneficio do Art. 7º, do Anexo VI do RICMS/MT, que fora utilizada a alíquota de 12% de forma correta, deduzido do valor da mercadoria, calculando o ICMS-ST retendo o valor devido, nos termos da legislação do Estado do Mato Grosso, seu domicílio tributário. Recurso de Ofício Conhecido e Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESO : Nº 20153000609639

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 681/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : J. M. R. BRANDÃO COMBUSTÍVEIS EPP

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 014/17/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 131/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – APRESENTAR EM GIAM INFORMAÇÃO INCORRETA – AÇÃO FISCAL ILIDIDA - Há de se decretar a improcedência do auto de infração e processo dele decorrente quando o sujeito passivo comprova nos autos (fls. 76 a 97) que tomou todas as providências necessárias à regularização da escrita fiscal, através da denúncia espontânea. Reforma da decisão "a quo" de nulidade para improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20113000400371

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 014/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : CAIRÚ TRANSORTES LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 006/17/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 132/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO - PRECARIEDADE DA AÇÃO FISCAL - Improcedente é o Auto de Infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de recolher ICMS diferencial de alíquotas, bem como, deixou de Registrar em Livro Próprio aquisição mercadoria, quando o fisco autuante deixa de efetuar a correta execução do procedimento para a devida caracterização da infração descrita na inicial.Precária está a acusação fiscal, por ausência nos autos de provas suficientes para sua, portanto, não trazendo assim a certeza e liquidez do crédito tributário. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112901200158

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 907/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : J. A DE OLIVIERA PACCAS – ME

RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº 609/16/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 133/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : NOTA FISCAL – DEIXAR A VIA DO FISCO EM BRANCO SEM O NOME DO DESTINATÁRIO E SEM DATA DE EMISSÃO – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – Pelo que deflui da capitulação da infringência o contribuinte "teria deixado a via da nota fiscal pertencente ao fisco em branco, sem nome do destinatário e data de emissão, infringindo o artigo 177 § 2º e artigo 859 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321/98. Pela seara da acusação fiscal tais documentos foram considerados inidôneos. Nesta esteira, caberia ao fisco Estadual ter apreendido os documentos fiscais com fins de provar o ilícito tributário, nos termos do artigo 859 do mesmo diploma legal já citado. Logo, não merece prosperar o auto de infração.Mantida a decisão singular que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Conhecido e Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20122700200030

RECURSO : DE VOLUNTÁRIO Nº 636/13

RECORRENTE : POTENCIAL – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº 620/16/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 134/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : NOTA FISCAL – LANÇAR EM SEU LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS, COMO OPERAÇÃO SEM DEBITO DO IMPOSTO AS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA QUE ACOBERTAVAM MERCADORIAS SUJEITAS A INCIDÊNCIA DO ICMS, – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇAO PROCEDENTE - Demonstrado nos autos que o sujeito passivo promoveu vendas de mercadorias no exercício de 2010, como sendo operação sem debito do imposto (ICMS), quando as mesmas estão sujeitas ao recolhimento do IMPOSTO ICMS, em consequência do que deixou de recolher o ICMS devido ao erário. Correta a exigência do imposto e a imposição da multa prevista para a espécie. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Contudo, deve ser deduzido do credito tributário o valor correspondente a multa recolhida pelo sujeito passivo através do REFAZ –. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20122900101380

RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º274/16

RECORRENTE : RESICOLOR IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº. 573/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 135/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DIFERENCIAL DE ALIQUOTA – BENS/MERCADORIAS DESTINADAS AO USO E CONSUMO DO DESTINATÁRIO – DEIXAR DE RECOLHER O ICMS – OCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE – Provado nos autos que o sujeito passivo promoveu a saída de mercadorias do seu estabelecimento alcançadas pelo instituto da substituição tributária (Convênios ICMS nºs 74/199494 e 110/2007) sujeitas a retenção e/ou pagamento do diferencial de alíquota por substituição tributária, portanto deixando de fazê-lo. Descumprimento da legislação tributária estadual, artigos 681 e 721, do RICMS/RO (antigo), que estabelecem procedimentos para os casos da espécie. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, contudo, com aplicação retroativa da Lei nº 3.756/2015, que recapitulou a penalidade para o art. 77, VII, "b", item 2, da Lei nº 688/96 com o beneficio de multa menos gravosa, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20122900103080

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 364/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA : HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO LTDA.

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº. 076/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 136/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE ABATER DO PREÇO DA MERCADORIA O ICMS DESONERADO - INOCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – Provado nos autos que a infração tipificada na inicial não ocorreu. Assim, sucede a negativa de materialidade do fato imputado. Comprovado pelo sujeito passivo às fls. 17 e 19 que foi efetivado o desconto do valor do ICMS desonerado em relação as mercadorias nas notas fiscais objeto da autuação. Contribuinte cadastrado no estado do Paraná. Aplicável ao caso a Súmula 001/2015/TATE/SEFIN. Infração fiscal ilidida. Reformada da decisão monocrática de nula para improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112930502121

RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 183/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : S. M. A. VIEIRA ALIMENTOS ME

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 023/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 137/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : NOTA FISCAL – INCORREÇÕES DE DADOS EM DOCUMENTO FISCAL DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO - EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDÊNCIA -"In

casu" o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado do Mato Grosso e foi autuado pelo Fisco Rondoniense. Todavia, o Fisco rondoniense só poderia agir no caso em tela se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre ambos os Estados ou por expressa determinação de lei, "ex vi" do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Indevida a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN. Mantida a Decisão Singular de Improcedente a ação fiscal. Recurso de Representação Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20112901200006.

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 408/14.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : D. B. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.

RELATÓRIO : Nº. 236/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº.138/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRANSPORTAR MERCADORIAS COM DOCUMENTO FISCAL CANCELADO E EM SITUAÇÃO IRREGULAR – OCORRÊNCIA – Demonstrado na lide que o sujeito passivo transportou mercadorias com documento fiscal cancelado e em situação irregular, conforme se verifica às fls. 05 e 06 dos autos, ficando assim o contribuinte sujeito às sanções previstas na Lei nº 688/96. Infração fiscal não ilidida pela recorrente, contudo, devendo ser observada a retroatividade benéfica da Lei nº 3.756/2015 que recapitulou a penalidade aplicada para a do art. 77, VII, "e", item 2, da Lei nº 688/96, que estabelece penalidade menos gravosa, em obediência ao comando emergente do art. 106, II, "c, ", do CTN, com dedução do imposto em razão da comprovação da exportação das mercadorias. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20082902200036

RECURSO : DE OFICIO Nº 057/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : AMAZONCAU COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 363/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 139/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – PROMOVER A SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITAAO RECOLHIMENTO ANTECIPADO SEM APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL –Restou provado "in casu" que a infração tipificada nainicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Desconstituição do crédito tributário por força da

comprovação, as folhas 19 a 22 dos autos, de que os pagamentos foram efetivadosantes da autuação. Mantida a decisão "a quo" que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão por Maioria de Votos (2x1).

PROCESSO : Nº 20133000101053

RECURSO : DE OFICIO Nº 032/15.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : MARIÂNGELA DIAS DE ANASCIMENTO–ME/MARIFOSSA

RELATOR : JULGADOR - EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 295/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 140/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE REGISTRAR NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA E DECLARAR NAS GIAM'S AS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO - NULIDADE PROCESSUAL – Há de se decretar a nulidade do auto de infração quando este não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, haja vista a extrapolação do prazo máximo permitido para a conclusão da ação de fiscalização. Ação fiscal nula por vício formal insanável, sem julgamento do mérito em atendimento ao princípio do devido processo legal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072900200030

RECURSO : DE OFÍCIO Nº.106/2013

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : BIGSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº. 083/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 141/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO DIVERGENTE DO CONSTANTE NA FAC – ERRO DE CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado *"in casu"* que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se comprova nos autos que o adquirente possuía endereço de correspondência em Nova Mamoré/RO conforme os documentos de fls. 07 a 10. Equivocada a capitulação legal declarando a inidoneidade do documento fiscal. Ausente a materialidade para amparar a acusação fiscal. Infração fiscal ilidida. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072900200030

RECURSO : DE OFÍCIO Nº.106/2013

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : BIGSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº. 083/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 141/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO DIVERGENTE DO CONSTANTE NA FAC – ERRO DE CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se comprova nos autos que o adquirente possuía endereço de correspondência em Nova Mamoré/RO conforme os documentos de fls. 07 a 10. Equivocada a capitulação legal declarando a inidoneidade do documento fiscal. Ausente a materialidade para amparar a acusação fiscal. Infração fiscal ilidida. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 03-028535-8

RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO N.º 202/15

RECORRENTE :WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : N.º 540/16/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº.142/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE DO TERMO DE LACRE - NULIDADE PROCESSUAL - Deve ser declarada a nulidade processual no que tange ao procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constata nos autos que a ação fiscal se deu sem expressa designação da autoridade administrativa competente, e em flagrante desobediência ao que dispõe o art. 65, inc. V, da Lei nº 688/96. Ação Fiscal Nula por vício formal insanável, sem julgamento do mérito. Reforma da decisão singular de improcedente para nulidade da ação fiscal. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20082903800008

RECURSO : DE OFICIO Nº 977/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : LAMINADOS SANTA LUZIA LTDA - ME

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 491/16/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 143/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS SOBRE TRANSPORTE – ACUSAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - OCORRÊNCIA –Restou provado “in casu” que o sujeito passivorealizou serviço de transporte de mercadoria deixando de efetuar o recolhimento do imposto antecipadamente descumprindo assim o que estabelece a legislação tributária. O contribuinte é optante do Simples Nacional, porém não tem como atividade principal o transporte de cargas e o tomador do serviço foi o destinatário, conforme documento às fls. 04. Contudo, deve ser observado à superveniência da Leinº 3.756/2015, que recapitulou a penalidade para a prevista no art. 77, inc. VII, alínea "b", item 2, da Lei nº 688/96, conforme preceitua o art. 106, II, "c", do CTN. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Reforma da decisão monocrática de IMPROCEDENTE para PROCEDENTE. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112901200335

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 068/15

RECORRENTE : GLOBAL LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 142/16/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 144/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA - CADASTRO DE CONTRIBUINTE – AQUISIÇÃO DE MERCADORIA COM CAD/ICMS/RO IRRREGULAR – CANCELADO - OCORRÊNCIA–Demonstrado pelo Fisco que o sujeito passivo adquiriu mercadoria, estando com sua inscrição no CAD/ICMS/RO em situação irregular, cancelada por falta de entrega de GIAM (fls. 04). Mantida a Decisão Monocrática que Julgou Procedente a ação fiscal, contudo, deve ser aplicadaa retroatividade benéfica da Lei 3756/15 (“LEX MITIOR”), que alterou a Lei 688/96, em obediência ao comando emergente do art. 106, II, “c” do CTN,recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, VII, “c”, item 1, da precitada lei. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072900101594

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 605/2012

RECORRENTE : ELETRÔNICA HALEY LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.

RELATÓRIO : Nº. 088/2018/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 145/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – UTILIZAR EQUIPAMENTO ECF SEM AUTORIZAÇÃO DO FISCO – EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO DA DSF – AÇÃO FISCAL NULA -Deve ser declarada a nulidade da ação fiscal que não cumpriu os requisitos de validade previstos na legislação tributária. A DSF de fl. 19, elaborada e entregue à fiscalização em 02/07/2007 e concluída em 10/08/2007, extrapolando o prazo determinado de 30 dias para conclusão. Não consta nos autos termo de prorrogação.Precariedade da ação fiscalizadora. Reforma da decisão "a quo" que julgouPROCEDENTE para a NULIDADE da ação fiscal. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20072902600031

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 001/12

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : LOGOS IND. E COM. MÓVEIS E MADEIRAS LTDA - ME

RELATOR : JULGADOR - NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 090/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 146/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA - DEIXAR DE MANTER EM BOA GUARDA PELO PRAZO LEGAL LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS – CARÊNCIA DE PROVAS – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE - Deve ser declarado a improcedência da autuação, quando ausente provas amparando a acusação fiscal. Não consta nos autos a notificação determinada na DSF de fl. 31 do PAT. Infração ilidida. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente Recurso de Ofício Provido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20102900200004

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 228/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : VALE GRANDE IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A.

RELATOR : JULGADOR - EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 515/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 147/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL DE SAÍDA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL -ERRO NA DETERMNAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da

materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática de improcedente em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça vestibular, visto que o sujeito passivo atendeu o que preceitua o art. 2º,inciso XIV, do Decreto nº 14.725/09 e arts. 1º e 2º do Decreto nº 14.861/10, conforme fls. 03 e 24 dos autos. Recurso de Ofício desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 03-043150-8

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 600/13

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : LIMA & MATTA LTDA - ME.

RELATOR : JULGADOR - EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 180/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 148/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR - INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente a ação fiscal em razão de o sujeito passivo não se encontrar na obrigação de inscrever-se no CAD/ICMS/RO, por tratar-se de empresa prestadora de serviço sujeita a legislação do (ISSQN) IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, de competência do município. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20112930500816

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 030/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : LUIZ CARLOS KLEINUBING

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : Nº 147/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº 149/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA – AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO – DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - OCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que o sujeito passivo promoveu a prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas sem recolher o ICMS transporte antecipadamente à operação, uma vez que se comprovou através dos documentos de fls. 03 a 05 dos autos que o autuado agiu como transportador autônomo, e nessa condição deveria ter recolhido o imposto através de DARE avulso, descumprindo assim o que estabelece a legislação tributária. Inteligência do artigo 232-A do RICMS/RO, contudo, deve ser observado à superveniência da Lei nº 3.756/2015, que recapitulou a

penalidade para a prevista no art. 77, inc. VII, alínea "e", item 3, da Lei nº 688/96, conforme preceitua o art. 106, II, "c", do CTN. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Reforma da decisão monocrática de NULA para PROCEDENTE. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 01-042893-1

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 534/12

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : GOMES BIBA & CIA LTDA

RELATOR : JULGADOR - NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 089/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 150/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA - DEIXAR DE MANTER EM BOA GUARDA PELO PRAZO LEGAL LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS – CARÊNCIA DE PROVAS – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE -Deve ser declarado a improcedência da autuação, quando ausente provas amparando a acusação fiscal. Não consta nos autos notificação ao sujeito passivo do início da fiscalização, nem intimação para entrega de livros e documentos fiscais, caracterizando ausência de prova material do fato imputado. Infração ilidida. Mantida a decisão monocrática de improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão unânime

PROCESSO : Nº. 01-043273-7

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 532/12

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº. 084/2018/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 151/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – VENDA DE PRODUTOS PARA CONTRIBUINTE COM CAD-ICMS IRREGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE - Restou provado nos autos que a infração tipificada na inicial não ocorreu. Assim sucede a negativa de materialidade do fato imputado. A autuada comprovou que o adquirente das mercadorias possuía CAD/ICMS centralizado perante a SEFIN/RO, com Regime Especial e Termo de Acordo juntado às fls. 24 a 26 dos autos. Infração ilidida desde a instância 1ª. Mantida a decisão “a quo” que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20162700100124

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.324/17.

RECORRENTE : KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.

RELATÓRIO : Nº. 340/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 152/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ERRO DE ALÍQUOTA NA ENTRADA DE IMPORTAÇÃO – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS SAÍDAS – BENEFÍCIO FISCAL LEI 1473/2005 – REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO - AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – Restou provado nos autos que o sujeito passivo aplicou alíquota prevista na Resolução nº 013/2012 do Senado Federal para as entradas de operações de importação, reduzindo a base de cálculo e o imposto devido e, consequentemente apurando preço menor de venda dos produtos importados. A alíquota aplicável na base de cálculo das entradas de importação é a prevista no art. 27, Parágrafo único, inciso II da Lei 688/96. Não se confunde a alíquota interna aplicável às entradas de importação com a alíquota da saídas interestaduais de produtos importados estabelecida na Resolução 013/2012, conforme Parecer nº 334/2017/GETRI/CRE/SEFIN. Infração fiscal não ilidida. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº. 20162700100125

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 325/17

RECORRENTE : KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.

RELATÓRIO : Nº. 059/2018/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO : Nº. 153/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ERRO DE ALÍQUOTA NA ENTRADA DE IMPORTAÇÃO – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS SAÍDAS – BENEFÍCIO FISCAL LEI 1473/2005 – REGIME ESPECIAL E TERMO DE ACORDO - AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – Restou provado nos autos que o sujeito passivo aplicou alíquota prevista na Resolução nº 013/2012 do Senado Federal para as entradas de operações de importação, reduzindo a base de cálculo e o imposto devido e, consequentemente apurando preço menor de venda dos produtos importados. A alíquota aplicável na base de cálculo das entradas de importação é a prevista no art. 27, Parágrafo único, inciso II da Lei 688/96. Não se confunde a alíquota interna aplicável às entradas de importação com a alíquota da saídas interestaduais de produtos importados estabelecida na Resolução 013/2012, conforme Parecer nº 334/2017/GETRI/CRE/SEFIN. Infração fiscal não ilidida. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : N.º 01-041967-2

RECURSO : DE OFÍCIO N.º 422/13

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS AURORA LTDA

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : N.º 101/17/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 154/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA :ICMS – DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO ANTECIPADO EXIGIDO PELO DECRETO Nº 11.140/2004 – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão “a quo” que julgou nula a ação fiscal para declarar a sua improcedência uma vez que os documentos de fls. 07 a 33, atestam que o sujeito passivo recolheu o imposto reclamado na inicial, e que não violou a legislação tributária estadual. Recurso de Ofício conhecido e provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20143000100773

RECURSO : DE OFÍCIO N.º 871/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : RIO PRATA EMBALAGENS LTDA

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : N.º 575/16/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 155/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA -**NOTAS FISCAIS – OMISSÃO DE DADOS - CONTRIBUINTE INSCRITO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO -EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDÊNCIA -“In casu” o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado do Mato Grosso do Sul e foi autuado pelo Fisco Rondoniense. Para a infração apontada o Fisco rondoniense só poderia agir se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre os Estados ou por expressa determinação de lei, “ex vi” do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Indevida a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN.** Reforma da Decisão Singular de Nula para Improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20112930502230

RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO N.º 265/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : N.º 152/16/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 156/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA :MULTA - **NOTAS FISCAIS – OMISSÃO DE DADOS - CONTRIBUINTE INSCRITO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO -EXTRATERRITORIALIDADE TRIBUTÁRIA – IMPROCEDÊNCIA -"In casu" o sujeito passivo é contribuinte inscrito no CAD/ICMS do Estado de São Paulo e foi autuado pelo Fisco Rondoniense. Para a infração apontada o Fisco rondoniense só poderia agir se houvesse convênio de fiscalização mútua, firmado entre os Estados ou por expressa determinação de lei, "ex vi" do artigo 102 do Código Tributário Nacional - CTN. Indevida a autuação nos termos da Súmula nº 001/2016/TATE/SEFIN.**Reforma da Decisão Singular de Nula para Improcedente. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20102900300076

RECURSO : DE OFÍCIO N.º 817/14

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SIKA S/A

RELATOR : JULGADOR - EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : N.º 512/16/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 157/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA :MERCADORIAS – PROMOVEU A SAÍDA DE MERCADORIAS ALCANÇADAS PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRIA SEM EFETUAR O PAGAMENTO DO ICMS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE – OCORRÊNCIA – AÇÃO FISCAL PROCEDENTE –Devidamente provado nos autos que o sujeito passivo promoveu a saída de mercadorias alcançadas pelo instituto da substituição tributária com destino e Empresa sediado no Estado de Rondônia, sem no entanto proceder ao recolhimento do imposto ICMS ST por ocasião da saída da mercadoria de seu estabelecimento, conforme determina a legislação tributária vigente. Através do convenio ICMS 74/94. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Contudo, em razão da edição da Lei 2.340/2010, a penalidade deve ser adequada para o artigo 77 inciso IV alínea "d" da Lei 688/96, bem como aplicada a retroatividade benigna da Lei nº 3583/2015 ("Lex Mitior"), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, "c", do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77 inciso VII alínea "b" item 2, da precitada lei. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 01-044967-9

RECURSO : DE OFÍCIO N.º 137/13

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : BARBOZA & PEREIRA AUTO PEÇAS E OFICINA LTDA ME

RELATOR : JULGADOR - NIVALDO JOAO FURINI

RELATÓRIO : N.º 081/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 15/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - CADASTRO DE CONTRIBUINTES – DEIXAR DE COMUNICAR O ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NO PRAZO LEGAL – INOCORRÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – Restou provado *"in casu"* que a infração tipificada na inicial não ocorreu, quando se comprova nos autos em fls. 15, 22 e 23 que a empresa estava funcionando regularmente no endereço indicado na Ficha de Atualização Cadastral - FAC. Infração fiscal ilidida pela autuada. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20102900102940

RECURSO : ESPECIAL N.º 001/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

RELATOR : JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO : N.º 001/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 004/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - INOCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que a infração tipificada na pela exordial não ocorreu. Mantida a decisão de 2ª Instância de improcedência da ação fiscal, em razão do não cometimento do ilícito tributário, haja vista atender o comando emergente do artigo 24, § 2º, da Lei nº 688/96. Além do quê, o lançamento do crédito tributário "sub judice" fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o artigo 97, inciso IV, do Código Tributário Nacional – CTN, c/c artigo 150, inciso I, da Constituição Federal/1988 e o Protocolo ICMS 11/91. Recurso Especial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : N.º 20143000100941

RECURSO : REVISIONAL N.º 019/17

RECORRENTE : ROSALEN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN

RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO : N.º 015/17/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº. 005/8/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA :ICMS – PAGAMENTO ANTECIPADO – NÃO ENCERRAMENTO DE FASE DE TRIBUTAÇÃO - FALTA DE COMPENSAÇÃO DO ICMS ENTRE ENTRADA/SAÍDA – OCORRÊNCIA – Correta é a Decisão de Segunda Instância que julgou procedente a ação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de efetuar tributação quando das vendas realizadas referentes a mercadorias sujeitas ao ICMS antecipado. Mantida a Decisão de Segunda Instância que julgou procedente a ação fiscal, conforme ACÓRDÃO Nº 150/16/1ªCÂMARA/TATE/SEFIN. Recurso Revisional Desprovido. Decisão Unânime.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA

Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023352** e o código CRC **067E5AE1**.

SESDEC

Portaria nº 621/2018/SESDEC-NACAF

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Concessão de suprimentos de fundos em regime de adiantamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas no Art. 47 da Lei complementar 224, de 04 de janeiro de 2000, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, sendo o que consta no processo nº 0037.292055/2018-56.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor LINDOMAR BESERRA DA SILVA, CPF: 393.898.553-49, suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 1.000,00 (mil reais) para atender a despesa com **Serviço Reservado**, Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

a) FONTE DE RECURSO: 010000000;

b) PROGRAMAÇÃO: 1501–2087 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-36**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00792.

Art. 2º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e a Gerência de Controle Interno da SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-36.....R$ 1.000,00

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923394** e o código CRC **2310E99F**.

Portaria nº 650/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 279/2018/SESDEC-CAF (2970150), do processo SEI n° 0037.331734/2018-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n° 300073112, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, referente ao exercício 2018, no mês de **DEZEMBRO/18**, anteriormente suspensa através da Port. n° 11/2018/SESDEC-GRH de 11.01.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010860** e o código CRC **3225F68A**.

Portaria nº 651/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o requerimento firmado pelo servidor (2852684), Ofício Circular n° 471/2018-PM-CRHENSIO (2877832) e Memo. n° 334/2018/SESDEC-GAB (2998384), do processo SEI n° 0037.314728/2018-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o gozo de férias do servidor **AL CB PM RE 09406-2 ELDO FERREIRA AFONSO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de SETEMBRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em **MARÇO/2019**, em virtude de estar participando do Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar - CFC/PM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016039** e o código CRC **5D9D851A**.

Portaria nº 653/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho,
14 de setembro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Memorando 308 do Processo Sei 0037.295067/2018-32; Portaria nº 079/15-GRH/SESDEC de 12.06.2015 (suspensão das férias) e Portaria nº 567/2018/SESDEC-GRH de 21.08.2018 (remarcação de férias).

Considerando Amparo Legal - Lei nº 1.598/2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor SD PM RE 100088840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO lotado no Gabinete da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2012, concernente ao período de 01.11.2018 à 10.11.2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário da Segurança Defesa e Cidadania
SESDEC/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 14/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017354** e o código CRC **7BD19FD4**.

PM

RESOLUÇÃO N. 10/2018/PM-ASSELEGIS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

DIRETRIZ POLICIAL MILITAR DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS EM EVENTOS CRÍTICOS (D-11-PM).

ASSUNTO: **PROGRAMA DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO TRANSTORNO DE ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO.**

1. FINALIDADE

Estabelecer orientação quanto aos procedimentos necessários para o atendimento psicossocial dos policiais militares, envolvidos em incidente crítico, visando à prevenção e intervenção ao Transtorno de Estresse Pós-Traumático – TEPT.

2. SITUAÇÃO

Considerando que nas Diretrizes Nacionais de Qualidade de Vida na Segurança Pública, as quais tem por objetivo indicar ferramentas para os gestores das instituições de segurança pública, auxiliando na implementação de políticas voltadas para a promoção de melhores condições de vida e de trabalho destes, inclui, especificamente, na "Ação 17", a necessidade de que as instituições instituam uma política voltada para a prevenção do TEPT, devido ao elevado risco do desenvolvimento do transtorno, bem como de doenças secundárias, conflitos familiares, queda de desempenho, problemas de relacionamento no trabalho entre outros, em virtude da singularidade de suas profissões.

Considerando a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força e especifica que, quando o uso da força causar lesão ou morte de pessoa(s), o órgão de segurança pública deverá, dentre outras ações, promover o devido acompanhamento psicológico aos agentes de segurança pública envolvidos, permitindo-lhes superar ou minimizar os efeitos decorrentes do fato ocorrido, e afastar temporariamente do serviço operacional, para avaliação psicológica e redução do estresse, os agentes de segurança pública envolvidos diretamente em ocorrências com resultado letal;

Considerando que de acordo com os dados estatísticos da Junta Militar de Saúde (JMS) da Polícia Militar de Rondônia as duas principais causas de adoecimento e absenteísmo por Licença

para Tratamento de Saúde (LTS) dentro da corporação são os Transtornos Ortopédicos seguido dos Transtornos Mentais, o que se assemelha ao que aponta o Ministério do Trabalho (2017).

Considerando que estudos sugerem que cerca de 90% da população vai passar por ao menos um evento traumático no decorrer da vida e, que é natural que pessoas que sejam expostas a eventos traumáticos apresentem reações de ordem emocional, física, cognitiva e interpessoal, como uma resposta do nosso sistema de autopreservação; e que destas cerca de 30% não se recuperam após manifestação desta sintomatologia, podendo desenvolver transtornos emocionais, tendo como maior incidência o transtorno de estresse agudo (TEA) e o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), afetando cerca de 6,8%das vitimas. (KESSLER RC et al, 1995; KESSLER RC et al, 2005; BRESLAU N, 2008 apud SILVA et al, 2013).

Considerando que os militares além da possibilidade de vivenciar esses eventos traumáticos, por diversas vezes em suas vidas; em alguns casos, devido também à função que exercem, precisam vivenciar questões de cunho administrativos e judiciais, que muitas vezes, acabam sendo mais uma fonte geradora de ansiedade e estresse.

Tendo, então, os servidores de segurança pública um risco elevado de desenvolver TEPT e outras comorbidades, em virtude das especificidades da atividade, propõe-se que se instituía o programa de prevenção e intervenção ao transtorno de estresse pós-traumático. Corroborando, desta forma, com o que está sendo proposto pelo SENASP e as literaturas apresentadas, ou seja, a implantação de políticas voltadas para a promoção de qualidade de vida dos seus servidores, além de contribuir para a prevenção do adoecimento e diminuição do índice de absenteísmo.

3. CONCEITO

3.1. Incidente crítico

Os incidentes críticos têm carga emocional significativa, com características impactantes e de conteúdo bem diversos da experiência cotidiana dos militares, capaz de desencadear sofrimento incomum em uma pessoa considerada saudável e provocar mudança ou ruptura intensa no funcionamento fisiológico e/ou psicológico destes, acarretando em uma quebra na rotina de trabalho no cotidiano do profissional de segurança pública. Exemplo destes eventos são:

I - Qualquer ocorrência que tenha causado impacto emocional nos policiais envolvidos;

II - Ocorrência com morte ou lesão grave de policial militar;

III - Ocorrência envolvendo múltiplas vítimas fatais ou politraumatizadas;

IV - Ocorrência com ferimento grave ou morte de cidadão civil relacionado (a) à ação policial;

V - Ocorrências com grave risco de morte para o policial militar, provocado pela ação intencional de terceiros;

VI - Ocorrência com ferimento grave ou morte traumática e dolorosa de criança com envolvimento, causal ou não, dos policiais;

VII - Suicídio de colegas.

VIII - Ocorrências relacionadas a catástrofes e desastres naturais.

IX - Ocorrências relacionadas a abuso sexual.

3.2. Estresse agudo

Com frequência, a reação de um indivíduo a um trauma satisfaz inicialmente os critérios para transtorno de estresse agudo. Esse transtorno é diferente do TEPT, pois seu padrão sintomático é restrito à duração de 3 dias a 1 mês depois da exposição ao incidente crítico, não podendo ser diagnosticado antes deste período. Apesar da possibilidade de poder progredir para o TEPT depois de 1 mês, ele também pode ser uma resposta de estresse temporária, a qual poderá cessar dentro do período daquele mês. Se a sintomatologia persistir por mais de 1 mês e satisfazerem os critérios de TEPT, o diagnóstico muda de transtorno de estresse agudo para TEPT. Considera-se que metade dos indivíduos que desenvolvem TEPT, inicialmente, apresentaram o estresse agudo.

Conforme, o Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V), para preencher o critério diagnóstico deverá ter sido exposto a episódio concreto ou ameaça de morte, lesão grave ou violação sexual em uma (ou mais) nas mesmas formas do TEPT. Bem como apresentar nove (ou mais) dos sintomas de qualquer uma das categorias de intrusão, humor negativo, dissociação, evitação e excitação, começando ou piorando depois da ocorrência do evento traumático. A perturbação causa sofrimento clinicamente significativo e prejuízo social, profissional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo. E, a perturbação não se deve aos efeitos fisiológicos de uma substância (p. ex., medicamento, álcool) ou a outra condição médica. Os sintomas começam geralmente logo após o trauma, mas é preciso que persistam no mínimo três dias e até um mês para satisfazerem os critérios do transtorno.

3.3. Estresse Pós-Traumático

A participação em incidente crítico pode desencadear o Transtorno de Estresse Pós-traumático; para o diagnóstico deste transtorno precisam-se satisfazer alguns critérios, que devem persistir por mais de um mês e que geralmente se manifestam dentro dos primeiros três meses depois do trauma, todavia, pode haver a expressão tardia destes (DSM -V):

I - Exposição a episódio concreto ou ameaça de morte, lesão grave ou violência sexual em uma (ou mais) das seguintes formas:

a) Vivenciar diretamente o evento traumático.

b) Testemunhar pessoalmente o evento traumático ocorrido com outras pessoas.

c) Saber que o evento traumático ocorreu com familiar ou amigo próximo. Nos casos de episódio concreto ou ameaça de morte envolvendo um familiar ou amigo, é preciso que o evento tenha sido violento ou acidental.

d) Ser exposto de forma repetida ou extrema a detalhes aversivos do evento traumático (p. ex., socorristas que recolhem restos de corpos humanos; policiais repetidamente expostos a detalhes de abuso infantil).

II - Presença de um (ou mais) dos seguintes sintomas intrusivos associados ao evento traumático, começando depois de sua ocorrência:

a) Lembranças intrusivas angustiantes, recorrentes e involuntárias do evento traumático.

b) Sonhos angustiantes recorrentes nos quais o conteúdo e/ou o sentimento do sonho estão relacionados ao evento traumático.

c) Reações dissociativas (p. ex., flashbacks) nas quais o indivíduo sente ou age como se o evento traumático estivesse ocorrendo novamente. (Essas reações podem ocorrer em um continuum, com a expressão mais extrema na forma de uma perda completa de percepção do ambiente ao redor.)

d) Sofrimento psicológico intenso ou prolongado ante a exposição a sinais internos ou externos que simbolizem ou se assemelhem a algum aspecto do evento traumático.

e) Reações fisiológicas intensas a sinais internos ou externos que simbolizem ou se assemelhem a algum aspecto do evento traumático.

III - Evitação persistente de estímulos associados ao evento traumático, começando após a ocorrência do evento, conforme evidenciado por um ou ambos dos seguintes aspectos:

a) Evitação ou esforços para evitar recordações, pensamentos ou sentimentos angustiantes acerca de ou associados de perto ao evento traumático.

b) Evitação ou esforços para evitar lembranças externas (pessoas, lugares, conversas, atividades, objetos, situações) que despertem recordações, pensamentos ou sentimentos angustiantes acerca de ou associados de perto ao evento traumático.

IV - Alterações negativas em cognições e no humor associadas ao evento traumático começando ou piorando depois da ocorrência de tal evento, conforme evidenciado por dois (ou mais) dos seguintes aspectos:

a) Incapacidade de recordar algum aspecto importante do evento traumático (geralmente devido à amnésia dissociativa, e não a outros fatores, como traumatismo craniano, álcool ou drogas).

b) Crenças ou expectativas negativas persistentes e exageradas a respeito de si mesmo, dos outros e do mundo (p. ex., “Sou mau”, “Não se deve confiar em ninguém”, “O mundo é perigoso”, “Todo o meu sistema nervoso está arruinado para sempre”).

c) Cognições distorcidas persistentes a respeito da causa ou das consequências do evento traumático que levam o indivíduo a culpar a si mesmo ou os outros.

d) Estado emocional negativo persistente (p. ex., medo, pavor, raiva, culpa ou vergonha).

e) Interesse ou participação bastante diminuída em atividades significativas.

f) Sentimentos de distanciamento e alienação em relação aos outros.

g) Incapacidade persistente de sentir emoções positivas (p. ex., incapacidade de vivenciar sentimentos de felicidade, satisfação ou amor).

V - Alterações marcantes na excitação e na reatividade associadas ao evento traumático, começando ou piorando após o evento, conforme evidenciado por dois (ou mais) dos seguintes aspectos:

a) Comportamento irritadiço e surtos de raiva (com pouca ou nenhuma provocação) geralmente expressos sob a forma de agressão verbal ou física em relação a pessoas e objetos.

b) Comportamento imprudente ou autodestrutivo.

c) Hipervigilância.

d) Resposta de sobressalto exagerada.

e) Problemas de concentração.

f) Perturbação do sono (p. ex., dificuldade para iniciar ou manter o sono, ou sono agitado).

VI - A perturbação (Critérios B, C, D e E) dura mais de um mês.

VII - A perturbação causa sofrimento clinicamente significativo e prejuízo social, profissional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo.

VIII - A perturbação não se deve aos efeitos fisiológicos de uma substância (p. ex., medicamento, álcool) ou a outra condição médica.

3.4. Registo do Incidente Crítico (RIC)

Documento de registro com informações acerca do incidente crítico.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes.

I - O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe da unidade após a conclusão da ocorrência de risco, deverá afastar os policiais militares, do local desta, para evitar possíveis abordagens da comunidade, familiares da vítima, repórteres e outros. Tomando as devidas providências para que o policial militar seja preservado de quaisquer outras situações estressoras.

II - Deverão solicitar que um Oficial PM, em horário e local apropriado, instrua o policial sobre os procedimentos administrativos (IPM), e da necessidade do policial constituir um advogado, quando necessário, auxiliando-o também nesta direção.

III - O Policial Militar deverá ser encaminhado pelo Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe da Unidade, mediante oficio e Registo do Incidente Crítico (RIC), para o Serviço de Psicologia, no primeiro dia útil após o evento.

IV - Os policiais militares receberão assistência dos oficiais psicólogos do Serviço de Assistência Social pertencentes a Diretoria de Assistência Social mais próxima da sua localidade.

V - Nos casos em que houver necessidade de uma assistência imediata, o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe da Unidade a que o policial pertence deverá requisitar o atendimento via telefone funcional do Serviço de Assistência Social mais próximo de sua localidade.

VI - Quando houver necessidade deslocamento do Oficial psicólogo o Comandante, Coordenador, Diretor ou chefe da unidade providenciará local para realização de intervenção coletiva ou individualizada, de acordo com orientações do Oficial psicólogo responsável pelo atendimento.

4.2. Oficial Psicólogo

I - O Oficial psicólogo responsável, conforme avaliação da situação, realizara atendimento de primeiros auxílios, logo após o incidente crítico potencialmente traumático, nas primeiras 48 horas, que se dará de forma empática e não invasiva, auxiliando o militar no

desenvolvimento de estratégias de enfrentamento adaptativas, momento em que também se utilizará da técnica de entrevista de triagem.

II - Os objetivos da aplicação da técnica da entrevista de triagem incluem: I - Identificar os policiais militares com potencial de desenvolvimento de Estresse agudo e TEPT, a partir da verificação de fatores predisponentes ao transtorno; II - Identificar a presença de sintomas do Estresse agudo e TEPT; III - Analisar indicadores de risco (exposição prévia a trauma e transtorno de estresse agudo) e mecanismos de risco potencial (falta de apoio social) ao TEPT; IV - Identificar a presença de comorbidades.

III - Quando não houver a necessidade do atendimento de primeiros auxílios, o início do atendimento do oficial psicólogo se dará após 72 (setenta e duas) horas, tendo em vista que a manifestação dos sintomas de estresse agudo só pode ser identificada após esse período.O atendimento consiste nas seguintes ações:

a) O processo de avaliação psicológica que se dará em três momentos: após 72 (setenta e duas) horas do incidente crítico com objetivo de avaliar a manifestação de estresse agudo; quinze dias, opcional, quando não houver a manifestação da sintomatologia; e após trinta dias do evento critico, para a formulação de uma hipótese diagnóstica de TEPT.

b) No dia da avaliação final, com 30 (trinta) dias, os oficiais psicólogos deverão realizar um processo de psicoeducação, individual ou coletiva, explicando a sintomatologia do TEPT e que estas podem ainda aparecer até 06 (seis) meses após o incidente crítico.

c) Avaliação da necessidade de restrições à atividade operacional, indicando à Unidade o tipo de atividade permitida, de acordo com os sintomas apresentados;

d) Monitoramento do policial por um período de 06 (seis) meses após a ocorrência do evento crítico, para avaliar o aparecimento de sintomas tardios de estresse e acompanhar o retorno progressivo à atividade operacional, nos casos em que houve afastamento parcial ou total do serviço.

e) Encaminhamento do policial ao psiquiatra em casos de necessidade de afastamento do trabalho por um período superior a sete dias.

f) Comunicação de todos os encaminhamentos ao comandante, diretor ou chefe da Unidade a que pertence o policial por meio de oficio de classificação reservada.

IV - Deverão elaborar um relatório técnico sobre a saúde mental dos policiais atendidos, recomendando: permanência na atividade operacional; afastamento do serviço por um prazo de até sete dias; avaliação da necessidade de restrições à atividade operacional, indicando à Unidade o tipo de atividade permitida, de acordo com os sintomas apresentados; encaminhamento para atendimento psiquiátrico ou outro especialista, considerando que a necessidade de afastamento do trabalho, e o número de dias necessários, será determinado pelo médico e oficializado pela junta de saúde, quando esse período ultrapassar 07 (sete) dias.

V - Em caso de confirmação da presença de indícios do transtorno, com sintomas persistentes após 30 (trinta dias) do incidente crítico, o policial deverá ser encaminhado para psicoterapia.

VI - Realizar o acompanhamento psicoterápico daqueles que forem identificados com os sintomas do transtorno e que aceitem realiza-lo. Na impossibilidade de realizar o acompanhamento psicológico, devido à distância da área onde o policial militar reside, encaminhar para o psicólogo na rede privada e, caso não disponha de plano de saúde privado, buscar na rede pública (CAPS, etc) mais próxima.

VII - Em caso de não haver indícios do transtorno, o policial militar será encaminhado às suas atividades regulares, considerando que nem todo policial irá apresentar os sintomas do transtorno de estresse pós-traumático. Desta forma, após avaliação, o psicólogo poderá liberá-lo para o retorno as atividades e marcar o acompanhamento semanal, quinzenal ou mensal, para dar continuidade ao atendimento, sem afastá-lo das atividades, prevenindo o surgimento de possíveis alterações comportamentais ou transtornos consequentes do estresse pós-traumático; além de orientá-lo da importância da atividade física, alimentação saudável e lazer na prevenção das doenças mentais e melhoria da qualidade de vida.

VIII - Em casos de incidentes críticos de grande mobilização emocional por parte do conjunto de policiais de uma Unidade, a equipe de atenção continuada e monitoramento deverá realizar intervenção de prevenção através de grupos.

IX - Os profissionais deverão atualizar os registos de incidentes críticos.

X - Deverão realizar palestras de sensibilização com o objetivo de conscientizar acerca da forma de manifestação do TEPT, suas causas e consequências, informações sobre formas de enfrentamento; auxiliando ainda na reflexão sobre a responsabilidade que temos com a nossa saúde física e emocional.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - É dever dos psicólogos envolvidos no programa respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou instituições a que tenham acesso no exercício profissional.

II - Os relatórios técnicos previstos para os Oficiais Psicólogos na letra d não poderão constar nas fichas funcionais dos policiais e não poderão ser disponibilizados para profissionais que não sejam da área de saúde.

III - Todas as OPMS da Corporação deverão cientificar e instruir seus integrantes do conteúdo desta Diretriz Administrativa, fazendo-os entender que tais procedimentos visam proporcionar-lhes apoio e equilíbrio quanto ao seu bem-estar.

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO NOS CASOS DE INCIDENTE CRÍTICO



ANEXO II

FICHA MODELO PARA REGISTRO DO INCIDENTE CRÍTICO (RIC)

Unidade:
_____Cidade:_____
_____

Data do incidente crítico: ___/___/___hora aproximada: _____h_____

a) ENVOLVIDOS NO INCIDENTE CRÍTICO

Envolvidos	Quantidade
Policial Militar	
Bombeiro Militar	
Outro profissional de Segurança Pública	
Adultos-civis	
Criança/bebês - civis	

b) TIPO DE INCIDENTE CRÍTICO

Marque x no tipo de incidente crítico sofrido pelo militar	
	Tiroteio
	Ocorrência com morte ou lesão grave de policial militar;
	Ocorrência com grave risco de morte para o policial envolvido;
	Ocorrência envolvendo múltiplas vítimas fatais ou poli-traumatizadas;
	Ocorrência com morte ou ferimento grave de cidadão civil relacionada (o) à ação policial;
	Ocorrência com morte traumática e dolorosa de criança com envolvimento, causal ou não, dos policiais;
	Suicídio de colega (s) de trabalho.
	Acidente automobilístico;
Outro:	

c) POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES ENVOLVIDOS

Nome	**Categoria (PM/BM)**	**Condição física**	**Telefone**

* Condição Física: (1) Ileso, (2) Lesionado,(3) Óbito

d) HISTÓRICO DO INCIDENTE CRÍTICO:

_____

_____

_____

_____

Local:_____, Data _____/_____/_____

Responsável pelo preenchimento:

Nome completo:
_____

Posto ou
graduação:_____

Assinatura:
_____

ANEXO III

ENTREVISTA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTRESSE AGUDO

Nome: _____

OPM de origem: _____

Data da entrevista:____/____/_____Data da Ocorrência: _____/____/_____

Tipo de avaliação:

( ) Avaliação de sintomas agudos (entre 3 a 15 dias após a ocorrência);

( ) Avaliação de sintomas agudos (30 dias após a ocorrência).

A. Exposição a episódio concreto ou ameaça de morte, lesão grave ou violação sexual em uma (ou mais) das seguintes formas:

( ) Vivenciar diretamente o evento traumático.

( ) Testemunhar pessoalmente o evento ocorrido a outras pessoas.

( ) Saber que o evento ocorreu com familiar ou amigo próximo. Nota: Nos casos de morte ou ameaça de morte de um familiar ou amigo, é preciso que o evento tenha sido violento ou acidental.

( ) Ser exposto de forma repetida ou extrema a detalhes aversivos do evento traumático (p. ex., socorristas que recolhem restos de corpos humanos, policiais repetidamente expostos a detalhes de abuso infantil). Nota: Isso não se aplica à exposição por intermédio de mídia eletrônica, televisão, filmes ou fotografias, a menos que tal exposição esteja relacionada ao trabalho.

B. Presença de nove (ou mais) dos seguintes sintomas de qualquer uma das cinco categorias de intrusão, humor negativo, dissociação, evitação e excitação, começando ou piorando depois da ocorrência do evento traumático:

( ) Lembranças angustiantes recorrentes, involuntárias e intrusivas do evento traumático.

( ) Sonhos angustiantes recorrentes nos quais o conteúdo e/ou o afeto do sonho estão relacionados ao evento. Nota: Em crianças, pode haver pesadelos sem conteúdo identificável.

( ) Reações dissociativas (p. ex., flashbacks) nas quais o indivíduo sente ou age como se o evento traumático estivesse acontecendo novamente. (Essas reações podem ocorrer em um continuum, com a expressão mais extrema sendo uma perda completa de percepção do ambiente ao redor.)

( ) Sofrimento psicológico intenso ou prolongado ou reações fisiológicas acentuadas em resposta a sinais internos ou externos que simbolizem ou se assemelhem a algum aspecto do evento traumático.

( ) Incapacidade persistente de vivenciar emoções positivas (p. ex., incapacidade de vivenciar sentimentos de felicidade, satisfação ou amor).

( ) Senso de realidade alterado acerca de si mesmo ou do ambiente ao redor (p. ex., ver-se a partir da perspectiva de outra pessoa, estar entorpecido, sentir-se como se estivesse em câmera lenta).

( ) Incapacidade de recordar um aspecto importante do evento traumático (geralmente devido a amnésia dissociativa, e não a outros fatores, como traumatismo craniano, álcool ou drogas).

( )Esforços para evitar recordações, pensamentos ou sentimentos angustiantes acerca do, ou fortemente relacionados ao, evento traumático. 9. Esforços para evitar lembranças (pessoas, lugares, conversas, atividades, objetos, situações) que despertem recordações, pensamentos ou sentimentos angustiantes acerca do, ou fortemente relacionados ao, evento traumático.

( ) Perturbação do sono (p. ex., dificuldade de iniciar ou manter o sono, sono agitado).

( ) Comportamento irritadiço e surtos de raiva (com pouca ou nenhuma provocação) geralmente expressos como agressão verbal ou física em relação a pessoas ou objetos.

( )Hipervigilância.

( )Problemas de concentração.

( )Resposta de sobressalto exagerada

C. A duração da perturbação (sintomas do Critério B) é de três dias a um mês depois do trauma.

D. A perturbação causa sofrimento clinicamente significativo e prejuízo no funcionamento social, profissional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo.

E. A perturbação não se deve aos efeitos fisiológicos de uma substância (p. ex., medicamento ou álcool) ou a outra condição médica (p. ex., lesão cerebral traumática leve).

RESULTADO:

_____

ANEXO IV

ENTREVISTA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TEPT

Nome: _____

OPM de origem: _____

Data da entrevista:____/____/_____Data da Ocorrência: _____/____/_____

Tipo de avaliação:

( ) Avaliação da existência do TEPT (após 30 dias da ocorrência)

( ) Avaliação após psicoterapia e monitoramento (após 6 meses da ocorrência**)**

A. Presença de UM OU MAIS dos seguintes sintomas intrusivos associados o evento traumático:

( ) Lembranças intrusivas angustiantes, recorrentes e involuntárias;

( ) Sonhos recorrentes relacionados ao evento;

( ) Reações dissociativas (flashbacks);

( ) Sofrimento psicológico intenso ou prolongado ante a exposição a sinais internos ou externos que se assemelhem a algum aspecto do evento;

( ) Reações fisiológicas intensas a sinais internos ou externos que se assemelhem a algum aspecto do evento.

B. Evitação persistente de estímulos associados ao evento traumático, começando após a ocorrência do evento, conforme UM OU AMBOS dos seguintes aspectos:

( ) Evitar recordações, pensamentos ou sentimentos angustiantes acerca ou associados de perto ao evento;

( ) Evitar lembranças externas (pessoas, lugares, conversas, atividades) que despertem recordações, pensamentos ou sentimentos angustiantes acerca ou associados de perto ao evento.

C. Alterações negativas em cognições e no humor associadas ao evento traumático começando ou piorando após a ocorrência do evento, conforme evidenciado por DOIS OU MAIS dos seguintes aspectos:

( ) Incapacidade de recordar algum aspecto importante do evento traumático (amnésia dissociativa);

( ) Crenças ou expectativas negativas persistentes e exageradas a respeito de si mesmo, dos outros e do mendo (Ex: "sou mal", " não se deve confiar em ninguém");

( ) Cognições distorcidas persistentes a respeito das causas ou consequências do evento que leva o indivíduo a culpar-se ou aos outros;

( ) Estado emocional negativo persistente (medo, raiva, culpa);

( ) Interesse ou participação bastante diminuída em atividades significativas;

( ) Sentimentos de distanciamento e alienação em relação aos outros;

( ) Incapacidade persistente de sentir emoções positivas.

D. Alterações marcantes na excitação e na reatividade associadas ao evento traumático, começando ou piorando após o evento traumático, conforme evidenciado por DOIS OU MAIS dos seguintes aspectos:

( ) Comportamento irritadiço e surto de raiva;

( ) Comportamento imprudente ou autodestrutivo;

( ) Hipervigilância;

( ) Resposta de sobressalto exagerada;

( ) Problemas de concentração;

( ) Perturbação de sono.

E. Os sintomas DURAM MAIS DE UM MÊS

F. A perturbação causa sofrimento significativo e prejuízo social, profissional, entre outros.

G. A perturbação não se deve a efeitos fisiológicos decorrentes do uso de substância ou outra condição médica.

RESULTADO:

ANEXO V

RELATÓRIO TÉCNICO

Nome:_____
Contatos:_____

Data da entrevista: _____/____/____Data da Ocorrência: _____/____/_____

I – SINTOMAS DE ESTRESSE AGUDO

( ) Apresentou sintomas de estresse agudo

( ) Não apresentou sintomas de estresse agudo;

II – SINTOMAS DE TEPT

( ) Presença de um (ou mais) dos sintomas intrusivos associados ao evento traumático, começando depois de sua ocorrência.

( ) Evitação persistente de estímulos associados ao evento traumático, começando após a ocorrência do evento ;

( ) Alterações negativas em cognições e no humor associadas ao evento traumático começando ou piorando após a ocorrência do evento

( ) Alterações marcantes na excitação e na reatividade associadas ao evento traumático, começando ou piorando após o evento traumático

( ) Não apresentou sintomas de TEPT.

III – INDICADORES DE RISCO

( ) gravidade do incidente crítico;

( ) vivenciou outros incidentes críticos, exposição anterior a traumas, perdas recentes, separação, etc;

( ) não possui apoio social (familiar, amigos, religioso);

( ) não possui apoio dentro da instituição através de pares e/ou superiores.

( ) realizou algum tipo de tratamento psicológico ou psiquiátrico.

( ) características culturais (estratégias de enfrentamento pessimistas ou de autoacusação);

( ) História psiquiatra familiar.

( ) Não há indicadores de risco.

IV – PRESENÇA DE COMORBIDADES

( ) Transtornos emocionais prévios (transtornos ansiosos, depressivos, transtorno de pânico entre outros);

( ) Problemas com drogas lícitas ou ilícitas;

( ) Outros problemas de saúde.

( ) Não apresenta comorbidades.

V – INDICAÇÃO

( ) Afastamento imediato do serviço por até sete dias;

( ) Encaminhamento para psiquiatra para afastamento superior a sete dias;

( ) Deslocamento para o serviço interno;

( ) Manutenção na atividade operacional

( ) Outra

OBSERVAÇÕES

_____
_____
_____
_____
_____

Data: ____/____/____ Assinatura do Profissional

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/09/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019333** e o código CRC **07ACF0AF**.

RESOLUÇÃO N. 11/2018/PM-ASSELEGIS

RESOLUÇÃO N. 224 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz Policial Militar de Protocolo de Atendimento Psicossocial para Policiais Militares Envolvidos em Eventos Críticos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1 PM) aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Aprovada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Diretriz Policial Militar de Protocolo de Atendimento Psicossocial para Policiais Militares Envolvidos em Eventos Críticos, anexo e parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Fica A Diretriz Policial Militar de Protocolo de Atendimento Psicossocial para Policiais Militares Envolvidos em Eventos Críticos, registrada sob o número (D-11-PM) no livro das publicações da PMRO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PM/RO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/09/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040809** e o código CRC **261ABED5**.

CBM

Portaria nº 643/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL BM** RE 0039-7 MARTINS **MOREIRA** BARBOSA do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva

Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório n°. 91 de 01/08/2018, publicado no DOE nº. 161 de 31.08.2018, nos termos do Art. 42, § 1° da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 e inciso I do Art. 93, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 1°, § 1°; 8°, 28 e 29, da Lei nº. 1063/2002, Artigo 1° da Lei n° 2.656/2011 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Atividades Técnicas em Porto Velho do CBMRO, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 12 de setembro de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santiago Chianca Pimentel**, **Comandante**, em 14/09/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981621** e o código CRC **000AD4CD**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimativo de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) com embasamento legal expresso, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0004.004676/2018-70, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho, RO, 24 de agosto de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Ordenador de Despesas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0004.004676/2018-70 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente os serviços prestados conforme convênio n.001/2014, em favor do: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO**, no valor estimativo de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Porto Velho, RO, 24 de agosto de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santiago Chianca Pimentel**, **Comandante**, em 27/08/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2784810** e o código CRC **0273AA43**.

PC

Portaria nº 1356/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 393/2018/PC-DRH, de 14.09.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **15.08.2018** a **03.09.2018**, ao servidor **WAGNO DA COSTA RICARDO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº

300061345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Vilhena/RO, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026392** e o código CRC **8BDBA937**.

Portaria nº 1357/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2018/PC-DRH, de 14.09.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **10.08.2018** a **29.08.2018**, ao servidor **ANTONIO FRANCISCO CARLOTA PESSOA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 9ª Delegacia de Polícia - Distrito de Extrema, do município de Porto Velho/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026914** e o código CRC **06B34B9D**.

Portaria nº 1358/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92;

CONSIDERANDO o Memorando nº 391/2018/PC-DRH, de 14.09.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **17.08.2018** a **24.08.2018**, ao servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL do município de Porto Velho/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027606** e o código CRC **3D73BAE3**.

Portaria nº 1360/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 392/2018/PC-DRH, de 14.09.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **14.08.2018** a **02.08.2018**, ao servidor **JAIR CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Sequestros, Estelionato e Fraudes - DERF do município de Porto Velho/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029499** e o código CRC **BB7B70A8**.

Portaria nº 1365/2018/PC-CORREGEPOL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1365/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDOO o teor do Despacho nº 129/2018/AJ/COR/PC/RO, de 31.08.2018, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **OSMAR MARCELINO,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300059717, **HERIVELTO LEAL DE SOUZA,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300059693, **ALEXANDRE BORGES BACCARINI,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300059678, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 1365/2018/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Mahmoud Fawzi El Rafihi**, **Corregedor(a)**, em 17/09/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036917** e o código CRC **71F33BF0**.

RESOLUÇÃO N. 87/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da **Delegacia Geral da Polícia Civil,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo da **Delegacia Geral da Polícia Civil, composta pelo Gabinete, Conselho Superior de Polícia Civil- CONSUPOL, Gerência Administrativa e Financeira - GAF, Fundo de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE;**

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis na **Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	SERVIDORES[i]
GABINETE DGPC	DELEGADO GERAL	1	
	DELEGADO ADJUNTO	1	
	ASSISTENTE DE GABINETE		1
	RECEPÇÃO		2
	APOIO		4
	ASSESSORIA TÉCNICA	2	1
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		2
	ASSESSORIA DE PROJETOS		2

UNIDADE POLICIAL	SETOR	SERVIDORES
CONSUPOL	SECRETARIA EXECUTIVA	1
	APOIO	2

UNIDADE POLICIAL	SETOR	SERVIDORES
GAF	GERENTE	1
	CHEFE FINANCEIRO	1
	CHEFE RECURSOS HUMANOS	1
	ALMOXARIFADO	3
	CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	2

COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E LICITAÇÕES	4
DIÁRIAS	2
LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS	2
ANÁLISE DE PROCESSO	2
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1
DESPESAS CONTINUADAS/GESTÃO DE CONTRATOS	2
CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	2
FREQUÊNCIAS	2
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	2
DIREITOS E VANTAGENS	2
CONTROLE DE FÉRIAS E LICENÇAS	1
APOSENTADORIAS	1
ABERTURA PROC. E CONTROLE DE DOCS.	2
CONTROLE DE ARQUIVO	1
CONTROLE DE ORÇAMENTO E PPA	2
SERVIÇOS GERAIS	2

UNIDADE POLICIAL	SETOR	SERVIDORES
FUNRESPOL	COORDENADORIA EXECUTIVA	1
	CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	1
	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1
	ARRECADAÇÃO	1
	PROCESSOS	2
	ALVARÁ - ATENDIMENTO	2
	ALVARÁ - FISCALIZAÇÃO	5

UNIDADE POLICIAL	DELEGADO	ESCRIVÃO	AGENTE
GOTE	1		
			15
		1	

UNIDADE POLICIAL	DELEGADOS	ESCRIVÃO	AGENTES	SERVIDORES
TOTAL	**5**	**1**	**15**	**62**

[j] *Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985654** e o código CRC **5DE8C845**.

RESOLUÇÃO N. 88/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da **Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo da **Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis na **Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	ESCRIVÃES	AGENTES	SERVIDORES *
CORREGEPOL	CORREGEDOR-GERAL	1			
	CORREGEDOR ADJUNTO	1			
	COMISSÃO DE PAD	2	2	2	
	GABINETE				2
	ASSESSORIA	1			1
	ARQUIVO				2
	SECRETARIA				7
	SEVIC			4	
	RECEPÇÃO				2

***Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010190** e o código CRC **CE629258**.

RESOLUÇÃO N. 89/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo da **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis na **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	SERVIDORES*
ACADEPOL	DIRETOR	1	
	DIRETOR ADJUNTO	1	
	RELAÇÕES PÚBLICAS		1
	NÚCLEO DE ENSINO		1
	APOIO OPERACIONAL		1
	NÚCLEO PEDAGÓGICO		1

	NÚCLEO PLANEJAMENTO		1
	NÚCLEO DE INFORMÁTICA		1
	NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS		1
	NÚCLEO PSICOLOGIA		1
	COMISSARIADO		6
TOTAL		**2**	**14**

***Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010864** e o código CRC **2688674C**.

RESOLUÇÃO N. 90/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis do **Núcleo de Conciliação Criminal - NECRIM,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Núcleo de Conciliação Criminal - NECRIM;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis do **Núcleo de Conciliação Criminal - NECRIM,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
NECRIM	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		10		
	ATENDIMENTO				4
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1
TOTAL		**2**	**10**	**8**	**5**

*****Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011818** e o código CRC **28B0DCB3**.

RESOLUÇÃO N. 91/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Departamento de Narcóticos – DENARC**;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis no **Departamento de Narcóticos – DENARC,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	APC	SERVIDORES
DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS	DIRETOR	1		
	DIVISIONÁRIO	1		
	COMISSARIADO		6	
	ADMINISTRAÇÃO			2
	NI			6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
1ª DRE	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	SEVIC			15

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
2ª DRE	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	SEVIC			15

	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
TOTAL	6	12	36	8

*****Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012064** e o código CRC **8918C298**.

RESOLUÇÃO N. 92/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis no **Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DEI	DIRETOR	1			
	NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - NAD				4
	NÚCLEO DE ANÁLISE DE SINAIS - NAS				6
	NÚCLEO DE INFORMAÇÕES - NI				6
	NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NOI				8
	NÚCLEO DE DENÚNCIAS - ND				1
	COMISSÁRIO				6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
LABORATÓRIO - LAVAGEM DE DINHEIRO	NÚCLEO DE ANÁLISES CRIMINAIS - NAC				4
	NÚCLEO DE INFORMÁTICA - NINF				2

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DRACO INTERIOR - CACOAL	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	SEVIC			8	

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DRACO	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	SEVIC			4	

TOTAL	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
	5	8	12	37

* Os quadros preenchidos com as especificações “**servidores**” são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012300** e o código CRC **A09A34A2**.

RESOLUÇÃO N. 93/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis do **Departamento de Transportes - DETRANSP** âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Departamento de Transportes - DETRANSP;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis do **Departamento de Transportes - DETRANSP,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	AGENTE	SERVIDORES
DETRANSP	DIRETOR	1		
	MANUTENÇÃO			1
	COMBUSTÍVEL			1
	ADMINISTRAÇÃO			1
	PLANTÃO		6	
TOTAL		**1**	**6**	**3**

***Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012574** e o código CRC **534A32FA**.

RESOLUÇÃO N. 94/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis do **Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis do **Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	SERVIDORES
DINTEL	DIRETOR	1	
	REDES		3
	PROGRAMAÇÃO		4
	SUPORTE		8
	SISTEMA		3
	PLANEJAMENTO		1
	ADMINISTRAÇÃO		1
	COMISSARIADO		6
TOTAL		**1**	**26**

UNIDADE POLICIAL	REGIONAL	DELEGADO	SERVIDORES
SUPORTE DINTEL INTERIOR POR REGIONAL	ARIQUEMES	0	1
	JARU		1
	GUAJARÁ-MIRIM		1
	CACOAL		1
	JI-PARANÁ		1
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		1
	ROLIM DE MOURA		1
	VILHENA		1
	TOTAL	**0**	**8**
TOTAL		**1**	**34**

TOTAL - DINTEL	DELEGADO	SERVIDORES
	1	**34**

*****Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012985** e o código CRC **08146733**.

RESOLUÇÃO N. 95/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis do **Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis do **Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DATILOSCOPISTAS
IICC - CAPITAL	DIRETOR	1
	DIRETOR ADJUNTO	1
	COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	20
	COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	20
	COORDENADORIA DE PERÍCIAS PAPILOSCÓPICAS EM LOCAIS DE CRIME, NECROPAPILOSCOPICA E REPRESENTAÇÃO FACIAL HUMANA	40
	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	10
	COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DO INTERIOR	2
	COORDENADORIA DE T.I.	8
	EXTREMA	2
	CANDEIAS DO JAMARI	2
	DIFLAG	14
	SUBTOTAL	**120**

	REGIONAL	DATILOSCOPISTAS
IICC - INTERIOR: TOTAL POR REGIONAL	ARIQUEMES	10
	JARU	7
	GUAJARÁ-MIRIM	5
	CACOAL	14
	JI-PARANÁ	14
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10
	ROLIM DE MOURA	16
	VILHENA	16
	TOTAL	**92**

TOTAL	DATILOSCOPISTAS
	212

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013652** e o código CRC **7D4296C2**.

RESOLUÇÃO N. 96/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis do **Instituto Médico Legal - IML,** no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Instituto Médico Legal - IML;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis do **Instituto Médico Legal - IML,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	MÉDICOS LEGISTAS	TÉCNICOS NECRÓPSIA	ODONTÓLOS LEGAIS	SERVIDORES*
IML-CAPITAL	DIRETOR	1			
	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				2
	COORDENADORIA DE LAUDOS				2

	COORDENADORIA ARQUIVO				2
	COORDENADORIA NECROPSIA	1	1		2
	COORDENADORIA PERICIA E CUSTÓDIA	1	1		2
	COORDENADORIA DO INTERIOR	1	1		2
	ESCALAS	30	15	4	1
	COMISSARIADO				6
	SUBTOTAL	**34**	**18**	**4**	**19**

	REGIONAL	**MÉDICOS LEGISTAS**	**TÉCNICO NECRÓPSIA**
IML - INTERIOR: TOTAL POR REGIONAL	ARIQUEMES	6	3
	JARU	3	2
	GUAJARÁ-MIRIM	3	2
	CACOAL	6	3
	JI-PARANÁ	6	2
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	2
	VILHENA	3	2
	ROLIM DE MOURA	3	2
	TOTAL	**67**	**36**

TOTAL	**MEDICO LEGISTA**	**ODONTOLOGO LEGAL**	**TÉCNICO NECROPSIA**	**SERVIDORES**
	101	04	54	19

*****Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013725** e o código CRC **8F906F16**.

RESOLUÇÃO N. 97/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da no **Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM**, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis no **Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
Departamento de Polícia Metropolitana	DIRETOR	1			
	APOIO	1			2

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP (UNISP CENTRO)	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		10		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			16	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
2ª DP	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		10		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			16	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
3ª DP (UNISP CENTRO)	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		10		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			16	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
4ª DP (UNISP SUL)	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		10		

	COMISSARIADO			**6**	
	SEVIC			**16**	
	ADMINISTRAÇÃO				**1**

UNIDADE POLICIAL	**SETOR**	**DELEGADO**	**EPC**	**APC**	**SERVIDORES**
5ª DP	**GABINETE**	**3**			
	CARTÓRIO		**10**		
	COMISSARIADO			**6**	
	SEVIC			**16**	
	ADMINISTRAÇÃO				**1**

UNIDADE POLICIAL	**SETOR**	**DELEGADO**	**EPC**	**APC**	**SERVIDORES**
6ª DP (UNISP LESTE)	**GABINETE**	**3**			
	CARTÓRIO		**10**		
	COMISSARIADO			**6**	
	SEVIC			**16**	
	ADMINISTRAÇÃO				**1**

UNIDADE POLICIAL	**SETOR**	**DELEGADO**	**EPC**	**APC**	**SERVIDORES**
7ª DP (UNISP SUL)	**GABINETE**	**3**			
	CARTÓRIO		**10**		
	COMISSARIADO			**6**	
	SEVIC			**16**	
	ADMINISTRAÇÃO				**1**

UNIDADE POLICIAL	**SETOR**	**DELEGADO**	**EPC**	**APC**	**SERVIDORES**
8ª DP (UNISP LESTE)	**GABINETE**	**3**			
	CARTÓRIO		**10**		
	COMISSARIADO			**6**	
	SEVIC			**16**	
	ADMINISTRAÇÃO				**1**

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
9ª DP - EXTREMA	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		5		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			10	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
10ª DP - NOVA MUTUM	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE CANDEIAS DO JAMARI	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		8		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DELEGACIA DE ITAPUÃ DO OESTE	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			10	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DIFLAG	COORDENADOR	1			
	GABINETE DE ATIVIDADE FIM	2	8	4	
	ATENDIMENTO			4	

	DEPÓSITO			**1**	**3**
	SECRETARIA			**4**	
	ARQUIVO				**3**
	SEVIC			**4**	
	LAUDOS			**2**	
	EQUIPES	**12**	**25**	**40**	

TOTAL - DEPOM	**DELEGADO**	**ESCRIVÃO**	**AGENTE**	**SERVIDORES**
TOTAL	49	138	299	20

*****Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015222** e o código CRC **C2BD811F**.

RESOLUÇÃO N. 98/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Departamento de Polícia Especializada – DPE;**

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil.

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis no **Departamento de Polícia Especializada - DPE** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	SERVIDORES*
Departamento de Polícia Especializada	DIRETOR	1	
	APOIO	1	2

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DERFRVA - Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores	GABINETE	3		
	CARTÓRIO		8	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			12
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DEDCSP - Delegacia Especializada em Delitos cometidos no Sistema Penitenciário	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	COMISSARIADO			
	SEVIC			10
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DERCF – Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Funcionais	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	COMISSARIADO			
	SEVIC			10
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DEAAI – Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			10
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DEPCA – Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			10
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DERCCMA – Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			10
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DERCA - Delegacia Especializada de Repressão a Conflitos Agrários	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		4	
	COMISSARIADO			
	SEVIC			8
	ADMINISTRAÇÃO			

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DEDT – Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			8
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DECONDE	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		6	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			10
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DECCV- Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida	DIVISIONÁRIO	1		
	GABINETE	4		
	CARTÓRIO		8	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			15
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DERF - Delegacia Especializada em Repressão à Extorsão,	DIVISIONÁRIO	1		
	GABINETE	2		
	CARTÓRIO		8	

Roubos e Furtos	COMISSARIADO			
	SEVIC			15
	ADMINISTRAÇÃO			1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DECAME	GABINETE	1		
	CARTÓRIO		2	
	COMISSARIADO			10
	SEVIC			4

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
Delegacia Interativa	GABINETE	1		
	CARTÓRIO			
	COMISSARIADO			8
	SEVIC			
	ADMINISTRAÇÃO			2

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC
DEAM - Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher	GABINETE	3		
	CARTÓRIO		10	
	COMISSARIADO			6
	SEVIC			8
	ADMINISTRAÇÃO			2

TOTAL	DELEGADO	ESCRIVÃO	AGENTE	SERVIDORES
	34	**80**	**194**	**26**

* Os quadros preenchidos com as especificações "**servidores**" são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016045** e o código CRC **ACCFFDAF**.

RESOLUÇÃO N. 99/2018/PC-CONSUPOL

*Dispõe sobre o quadro de lotação mínima de servidores policiais civis da no **Departamento de Polícia do Interior - DPI**, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o quantitativo mínimo de servidores policiais civis, que irão compor o efetivo do **Departamento de Polícia do Interior - DPI**;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, primando pela transparência dos atos administrativos da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o respeito às garantias, prerrogativas e direitos dos policiais civis integrantes dos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por **UNANIMIDADE** do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 006/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o **QUADRO MÍNIMO** de lotação dos servidores policiais civis no **Departamento de Polícia do Interior – DPI,** conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Os quadros constantes no Anexo I desta resolução poderão ter seus quantitativos de servidores alterados extraordinariamente, caso ocorram situações excepcionais como alterações legislativas, crescimento demográfico, aumento do efetivo policial, evolução dos fatores criminológicos e ampla faixa de fronteira.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

ANEXO I

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	SERVIDORES*
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR DPI	DIRETOR	1	
	APOIO	1	2

REGIONAL DE ARIQUEMES

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE ARIQUEMES	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				3
	NI				6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE ARIQUEMES (UNISP)	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		10		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			15	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
(DECCV- Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida)	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		8		
	COMISSARIADO				
	SEVIC			20	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio- DERF	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		8		
	COMISSARIADO				
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		8		
	COMISSARIADO				
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE BURITIS	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE CUJUBIM	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			10	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE MONTE NEGRO	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		

	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE ALTO PARAÍSO	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

REGIONAL DE JARU

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE JARU	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				2
	NI				3

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE JARU	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
Delegacia Especializada em	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		

Atendimento a Mulher - DEAM - Jaru	COMISSARIADO				
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE MACHADINHO DO OESTE	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			15	
	ADMINISTRAÇÃO				1

REGIONAL DE CACOAL

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				2
	NI				6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE CACOAL	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DEAM - Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - CACOAL	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE PIMENTA BUENO	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE MINISTRO ANDREAZZA	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE ESPIGÃO DO OESTE	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

REGIONAL DE JI-PARANÁ

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE JI-PARANÁ	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				3
	NI				6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
UNISP JI-PARANÁ	GABINETE	3			
	CARTÓRIO		10		
	COMISSARIADO			12	
	SEVIC			16	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DEAM - Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - Ji-Paraná	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO				
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DECCV-Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - Ji-Paraná	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE PRESIDENTE MEDICE	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE OURO PRETO DO	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		

OESTE	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			10	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE MIRANTE DA SERRA	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			6	
	ADMINISTRAÇÃO				1

REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				2
	NI				3

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
UNISP - ROLIM DE MOURA	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		8		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DEAM - Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - Rolim de Moura	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO				
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
UNISP - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE SANTA LUZIA	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE ALTA FLORESTA	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			10	
	ADMINISTRAÇÃO				1

REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				2
	NI				6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE GUAJARÁ MIRIM	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			12	
	SEVIC			14	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DEAM e DECA - Delegacia Especializada - Guajará Mirim	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE NOVA MAMORÉ	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

REGIONAL DE VILHENA

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE VILHENA	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				3
	NI				6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
UNISP VILHENA	GABINETE	2			

	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DEAM e DEAAI - Delegacia Especializada - Vilhena	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO				
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DECCV- Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - Vilhena	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO				
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE COLORADO DO OESTE	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE CEREJEIRAS	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	REGIONAL	1			
	ADMINISTRAÇÃO				2
	NI				6

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		6		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE SERINGUEIRAS	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE ALVORADA DO OESTE	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			10	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES

POLICIAL					
1ª DP SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			10	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE COSTA MARQUES	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		4		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			12	
	ADMINISTRAÇÃO				1

UNIDADE POLICIAL	SETOR	DELEGADO	EPC	APC	SERVIDORES
1ª DP DE URUPÁ	GABINETE	2			
	CARTÓRIO		3		
	COMISSARIADO			6	
	SEVIC			8	
	ADMINISTRAÇÃO				1

TOTAL	DELEGADO	ESCRIVÃO	AGENTE	SERVIDORES
	98	**223**	**622**	**104**

*****Os Quadros preenchidos com as especificações **"servidores"** são aqueles poderão ocupados por policial civil independente de cargo específico.

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/09/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016774** e o código CRC **93E2374A**.

POLITEC

Portaria nº 133/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JUCIANE RODRIGUES ANTUNES,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 300104575, lotada na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 17/09/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020312** e o código CRC **8D3F2ECF**.

DETRAN

Portaria nº 2282/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1407/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2018 (ID 2975234), informando que o (a) titular, Noemi Prudêncio da Silva, Mat. 300104058, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **NORIENNE DA SILVA RODRIGUES BEZERRA,** Mat. 300139610, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006164** e o código CRC **D45DD898**.

Portaria nº 2284/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1406/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2018 (ID 2974732), informando que o (a) titular, Natanael da Silva Oliveira, Mat. 300131178, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.09 a 02.10.2018,** o (a) servidor (a) **FÁBIO ZACARIAS DE JESUS,** Mat. 300104015, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006347** e o código CRC **33368D11**.

Portaria nº 2285/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1405/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2018 (ID 2974284), informando que o (a) titular, Narayana Pereira dos Santos, Mat. 300102758, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 07.09.2018,** o (a) servidor (a) **SIRLENE SILVA DE CARVALHO,** Mat. 300091211, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006600** e o código CRC **6E68567D**.

Portaria nº 2286/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1404/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2018 (ID 2973519), informando que o (a) titular, Samuel Correia de Souza, Mat. 300114693, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 14.09.2018,** o (a) servidor (a) **DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA,** Mat. 300097370, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006874** e o código CRC **E8BC45BA**.

Portaria nº 2287/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1402/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2018 (ID 2969573), informando que o (a) titular, Gilmar de Souza Costa, Mat. 300112425, encontra-se de Licença nojo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **28.08 a 03.09.2018,** o (a) servidor (a) **LUIZ WAGNER LEIGUE GONSALVES,** Mat. 300073375, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007123** e o código CRC **347D3581**.

Portaria nº 2288/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1418/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2018 (ID 2992563), informando que o (a) titular, Cintia Viana Pereira, Mat. 300079056, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **10 a 24.09.2018,** o (a) servidor (a) **MARIA GINA DA COSTA SICSU,** Mat. 300035663, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007470** e o código CRC **CFB607D0**.

Portaria nº 2289/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1401/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2018 (ID 2968021), informando que o (a) titular, Lúcia de Fátima Costa, Mat. 300122142, encontrava-se em banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **28 a 31.08.2018,** o (a) servidor (a) **MAURÍCIO FERREIRA ALVES,** Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007801** e o código CRC **D88EB3E0**.

Portaria nº 2290/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1417/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2018 (ID 2990006), informando que o (a) titular, Vanessa Gonçalves Krumenauer, Mat. 300111734, estará de folga correspondente a banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **20 a 28.09.2018,** o (a) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA,** Mat. 300035598, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DA REGIONAL NAÇÃO DOS JARUS, FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008078** e o código CRC **E168B14F**.

Portaria nº 2292/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1416/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2018 (ID 2988963), informando que o (a) titular, Ademilson Saturnino dos Santos, Mat. 300131173, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **13.09 a 02.10.2018,** o (a) servidor (a) **MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES,** Mat. 300075802, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.09.2018** , revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008392** e o código CRC **C1ECA515**.

Portaria nº 2293/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1388/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2018 (ID 2942171), informando que o (a) titular, Hugo Morais Araújo, Mat. 300130583, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 22.09.2018,** o (a) servidor (a) **JOSUÉ SILVA ARZA,** Mat. 300072951, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008580** e o código CRC **5277B03B**.

Portaria nº 2297/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1414/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2018 (ID 2986917), informando que o (a) titular, Patricia Stephani Klein, Mat. 300077643, estará em folga eleitoral, banco de horas e licença prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15.10.2018 a 31.01.2019,** o (a) servidor (a) **EDUARDO KENEDY COELHO,** Mat. 300093075, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008753** e o código CRC **0E8F8E34**.

Portaria nº 2312/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1426/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.09.2018 (ID 3010068), informando que o (a) titular, Cleiciane Agnes Correia Rosa, Mat. 300132887, encontrava-se em folga corresponde a Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **05 a 06.09.2018,** o (a) servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA,** Mat. 300039844, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011777** e o código CRC **4C325C63**.

Portaria nº 2318/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1425/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.09.2018 (ID 3009727), informando que o (a) titular, Claudineia de Oliveira Brigel, Mat. 300111630, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **29.08 a 12.09.2018,** o (a) servidor (a) **LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL,** Mat. 300094459, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª**, **FG-04,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **29.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012676** e o código CRC **5689DEFF**.

Portaria nº 2337/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.193982/2018-92, de 11.06.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 4882/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 14.09.2018 (ID 3005219),

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **24 de setembro de 2018**, o(a) servidor(a) **GISELE DA SILVA SOARES**, Agente de Trânsito, matrícula sob o n.º 300142855, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Itapuã do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações - CORENAINF, nesta Capital.

Parágrafo único – A relotação do(a) referido(a) servidor(a) deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o(a) mesmo(a) foi nomeado(a).

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao(a) servidor(a), bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023395** e o código CRC **10EE0F45**.

Portaria nº 2348/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1399/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2018 (ID 2966393);

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria n.º 2673/GAB/DETRAN/RO de 25.08.2016 publicada no DOE/RO n.º 161 de 29.08.2016, que nomeou interinamente a servidora **DEODECLER MEDIAM GUERRA**, Mat. 300092695, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Atendimento aos CFC's, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031259** e o código CRC **17D85A95**.

Portaria nº 2351/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1415/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2018 (ID 2987758), informando que o (a) titular, Luiz Fernando Garcia, Mat. 300134219, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.09 a 02.10.2018,** o (a) servidor (a) **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA,** Mat. 300091471, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038585** e o código CRC **6678A4FF**.

EXTRATO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.° 005/2018

Processo Administrativo: 0010.121559/2018-91

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, o Senhor Acássio Figueira dos Santos, e pela Comissão de Locação de Terreno, designada pela Portaria nº 546/2017/DETRAN-CTEC, de 07 de dezembro de 2017, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X[1], da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN – RO no Distrito de Colina Verde/RO.

Fazem parte integrante do Edital:

ANEXO I - Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detran.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias a partir data de publicação, no Setor de Protocolo, DAF ou no Posto Avançado de Colina Verde/RO, do Departamento de Trânsito (Item 6.1 do Edital)

1. **DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

1.1. O imóvel destinar-se-á ao abrigar o Posto Avançado de Colina Verde/RO, pertencente à estrutura deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

1.2. O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto
Detran-RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011051** e o código CRC **900BCE82**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2018/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 206 de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 036/2018/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Tecnica de Educação no Trânsito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.112759/2018-52

OBJETO: Aquisição de materiais DE CONSUMO (Aquisição de Material de Expediente e Ensino para atender as necessidades desta Coordenadoria de Educação de Trânsito e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações ténicas constantes no Termo de Referência (2872795).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA – 2236 – Rondônia Segura

AÇÃO: 2271 – Realizar campanhas Educacionais de Trânsito nos Municipios e

2272 – Qualificar e capacitar Agentes para formação e Habilitação de condutores.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30–Materiais DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 67.654,63** (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/10/2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO,18 de setembro de 2018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 18/09/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047090** e o código CRC **78F05DB5**.

SEJUS

Portaria nº 2974/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.Processo SEI Nº. 0033.138306/2018-98

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2786/GAB/SEJUS de 06 de agosto de 2018 , publicada no Diário Oficial de **13.08.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA,** matrícula 300137043, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.09.2018,** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.09.2018.**

ONDE SE LÊ: "marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**

LEIA-SE: "marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 21/08/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734597** e o código CRC **BBC46085**.

Portaria nº 3038/2018/SEJUS-GERES

Institui Comissão de Recebimento de Serviço, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Comissão de Recebimento de Serviço, vinculada à Gerência de Reinserção Social (SEJUS-GERES).

Art. 2º. Compete à Comissão, o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de serviço prestado e celebrados entre a Administração e particular, ofertada à esta Gerência de Reinserção Social, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - ALEX PABLO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137594;

II - EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087736;

III - FABIO RECALDE, Agente Penitenciário, Matrícula n.300129659;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 12/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2814867** e o código CRC **C241F7F9**.

Portaria nº 3158/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.321272/2018-09

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na GERENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO, a partir de 01.05.2018, o (a) servidor (a) **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, agente penitenciário, matrícula 300097557, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901738** e o código CRC **FB5CD6C6**.

Portaria nº 3165/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.321272/2018-09

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na GERENCIA REGIONAL DE PORTO VELHO, a partir de 01.09.2018, o (a) servidor (a) **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, agente penitenciário, matrícula 300097557, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2913053** e o código CRC **A8534CC8**.

Portaria nº 3189/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.302857/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na CASA DE PRISAO ALBERGUE DE CACOAL, a partir de 01.09.2018, o (a) servidor (a) **MARCIO NERES PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300042263**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 11/09/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959033** e o código CRC **BF262CFD**.

Portaria nº 3190/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.319104/2018-45

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na COLONIA AGRICOLA PENAL, a partir de 04.09.2018, o (a) servidor (a) **EVANIER SOUZA DANTAS,** Agente Penitenciário, mat. 300097806, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no NUCLEO DE PADI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 11/09/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959216** e o código CRC **25AC82F2**.

Portaria nº 3205/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.326301/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ, a partir de 12.09.2018, o (a) servidor (a) **THEODOLINDA ROSA FUZARI**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018577, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na GERENCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987249** e o código CRC **B1616A5A**.

Portaria nº 3206/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.333009/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no PRESIDIO DE MEDIO PORTE, a partir de 11.09.2018, o (a) servidor (a) **JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, agente penitenciário, matrícula 300122642, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987608** e o código CRC **87C2F015**.

Portaria nº 3207/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.327799/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no NUCLEO DE ESCOLA HOSPITALAR/GAPE, a partir de 11.09.2018, o (a) servidor (a) **LUAN SANSÃO PINTO**, agente penitenciário, matrícula 300116336, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no GABINETE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987676** e o código CRC **7F80C32D**.

Portaria nº 3208/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.326610/2018-91

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **31.08.2018,** com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA**, agente penitenciário, matrícula 300050080, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09568701552018200151216003395321, realizado no Cartório Godoy, desta capital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987778** e o código CRC **507995EC**.

Portaria nº 3209/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.330567/2018-68,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **24.08.2018,** com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **ROSALVO NEVES BARBOSA**, Agente Penitenciário, matrícula **300093260**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no NUCLEO DE RECAMBIAMENTO/COGESPEN, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 15758601552018200002078000037871, realizado no Cartório do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, desta capital.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988528** e o código CRC **5E861C51**.

Portaria nº 3219/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.330076/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA/GESAU, a partir de 13.09.2018, o (a) servidor (a) **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES,** PSICÓLOGA**,** matrícula nº 300147076, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NUCLEO DE CLASSIFICAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002310** e o código CRC **44E9A718**.

Portaria nº 3220/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.334488/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na CASA DA CIDADANIA, a partir de 01.05.2018, o (a) servidor (a) Yara Iraci Almeida Lima, técnica de enfermagem, matrícula 300116189, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na GERENCIA DE SAUDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002531** e o código CRC **CA6C780A**.

Portaria nº 3221/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.334646/2018-48

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) ADISSON TAVARES PINTO, matrícula funcional 300140264, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **10.08.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002598** e o código CRC **12585CFC**.

Portaria nº 3231/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.336136/2018-13

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 02(dois) dias corridos, a contar de 13.09.2018, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a **MATHEUS DE AMORIM RODRIGUES**, Estagiário de nível médio, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09572901552018400035194001218981.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3005521** e o código CRC **B9C6B616**.

Portaria nº 3236/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho,14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.323525/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir de 16.04.2016, o (a) servidor (a) **EMILSON RIBEIRO COELHO,** AGENTE PENITENCIÁRIO**,** matrícula nº 300116965, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010714** e o código CRC **3FC15C2C**.

Portaria nº 3238/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305936/2018-84

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3093/2018/SEJUS-GGP, que concedeu folga por doação de sangue ao servidor A**EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUE**S, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula n°300117130.

Onde se lê: "**CONCEDER,** 08 **(oito**) dias de folga, nos dias **25.09 a 02.10.2018"**

Leia-se: "**CONCEDER,** 08 **(oito**) dias de folga, nos dias **28.09 a 05.10.2018"**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010904** e o código CRC **520001BA**.

Portaria nº 3243/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.337132/2018-44

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 02 (dois) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, ao servidor **VALDEMIR CARLOS GOES,** matrícula 100054817, no período de **28 e 29.12.2017**, referente ao recesso de 2017, com fins de regularização, conforme atestado na folha de frequência de DEZ/2017 do servidor.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013452** e o código CRC **EA335837**.

SESAU

Portaria nº 1679/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.335411/2018-43.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato e Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços realizado pela Empresa Especializada, contratada para a Prestação de Serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva, no âmbito do Centro de Hemodiálise do Município de Ariquemes, conforme Contrato de nº 005/PGE/2015, sem ônus e prejuízo de suas atividades.*

Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Função***
Katia Regina Mroczkoski	*Agt, Ativ. Administrativa/Coordenadora*	*300004878*	*Fiscal de Contratos*
Celita Rosa da Silva	*Aux. Ativ. Administrativas*	*300044673*	*Membro*
João Lopes de Campos	*Agente Administrativo*	*SIAPE 2324192*	*Membro*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08.07.2018, revogando a Portaria nº 1580/GAB/SESAU de 27.08.2018, publicado no DOE nº 159 de 29.08.2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000459** e o código CRC **DC998F90**.

Portaria nº 1698/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17.09.2018

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.303723/2018-98;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR NO SERVIÇO PÚBLICO,** o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, lotado(a) na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI	*300131132*	*Farmacêutico*	*06/04/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035889** e o código CRC **7583646F**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.226707/2018-74

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.226707/2018-74, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento cirúrgico para **REORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA**, para atender a paciente especifico da Ação Judicial **0002932-81.2014.822.0001**, em favor da empresa EAPE - Espaço de atendimento Pedagógico Especializado, CNPJ: 24.085.277/0001-22, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº. 307/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463292** e o código CRC **2FE64D75**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.255214/2018-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.255214/2018-41, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7009727-37.2017.8.22.0014, em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME - 84.598.929/0001-54** no valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil cinquenta reais). Parecer Jurídico nº 370/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928720** e o código CRC **59BADEB1**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.297061/2018-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.297061/2018-18**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7013593-58.2018.8.22.0001, em favor da empresa **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - 15.335.703/0001-48** no valor de R$ 2.797,20 (Dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) . Parecer Jurídico nº 368/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2877059** e o código CRC **E71214CF**.

CETAS

Portaria nº 10/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 074 CETAS/SESAU/2018, e Memos. 23 e 38/2018/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.238749/2018-20),

RESOLVE:

Designar, MELQUIZEDECK FERNANDO SANTOS, portador do RG 3624639 SSP/PE, Graduado em Medicina Veterinária**,** com Pós-graduação *Lato Sensu* em Microbiologia Aplicada**,** devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (**100h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, no município de **Ji-Paraná-RO.**

Datas: 20 a 24/08/2018(40h/a-m/t); 10 a 14/09/2018(40h/a-m/t); 03 a 07/12/2018(20h/a-tarde-Dispersão)

Período do Curso: **16/07/2018 a 07/12/2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSILDA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Geral-CETAS/Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Rodrigues da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 18/09/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3045802** e o código CRC **67A99AAA**.

HICD

Portaria nº 377/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público nos serviços prestados nesta Unidade de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ALINY SOBRINHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300038879
ELIZABETH ASSIS NUNES	AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS	300001770
JOADI DE MELO LACERDA JÚNIOR	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300147468
JURACY AMARAL COSTA	MOTORISTA	300011129
KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300147470
LUCICLÉIA BELO VILARIM	DATILOGRAFA	300137578
MARIA DE FÁTIMA LEITE ALBINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300022953
ORLANDO DOS SANTOS BRITO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300136545
TEREZINHA CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS	300148671

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro 2018

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 14/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997203** e o código CRC **61CFF54F**.

Portaria nº 386/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 33/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Janeiro/2018.

Onde se Lê:

Cleide Soares Lins	300043483	Aux. Serv. Saúde	96

Leia-se:

Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023330** e o código CRC **7F186442**.

Portaria nº 387/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 397/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Alba Cristina Bezerra Hermando	300068889	Enfermeiro	60
Ana Lúcia da Silva Lima	300018518	Aux. de Serv. de Saúde	96
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	96
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	96
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	24
Daniela Augusta Cabral	300053552	Nutricionista	72
Daniel de Almeida Campos	300068716	Fisioterapeuta	36
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc Nutrição e Dietética	96
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	66
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	24
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonaudiologo	102
Fernando Jose dos Santos Ramos	300016676	Aux. em Enfermagem	36
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc Nutrição e Dietética	84
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc Nutrição e Dietética	60

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Gracilene Braz de Oliveira	300145031	Téc Nutrição e Dietética	108
Irene Rodrigues Campos	300023038	Aux. em Enfermagem	120
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicologo	84
Joanete Pereira Jesuino	300143007	Téc Nutrição e Dietética	120
Julia Mendonça Procopio	300055970	Téc. de Enfermagem	36
Juliana Matte Vacaro	300134776	Fonaudiologo	48
Juliana Ribeiro Melo	300145214	Téc Nutrição e Dietética	120
Kelma Johnson	300024822	Psicologo	108
Larissa David Reis	300022350	Nutricionista	12
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	84
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicologo	84
Maria Auxiliadora Brito da Silva	300001367	Assistente Social	48
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	48
Naiara Triverio Camacho	300102121	Fisioterapeuta	24
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	84
Patricia Meira Baena	300126472	Fisioterapeuta	48
Queila de Castro Sales	300094040	Téc. de Enfermagem	108
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Sandra Valéria Dantas de Souza	300093987	Téc. de Enfermagem	60
Sebastiana Linhares Pinto	300055997	Téc. de Enfermagem	84
Shirley Rayssa Riojas Dato	300143113	Téc Nutrição e Dietética	48
Vivaldo Pinheiro Lima Junior	300131578	Fisioterapeuta	30

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024988** e o código CRC **88A2F603**.

Portaria nº 388/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 397/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Agosto/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	42

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025003** e o código CRC **D5AE1BAF**.

Portaria nº 389/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 397/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na **Gerência de Abastecimento Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Leandro Firmino da Silva	300135764	Farmacêutico	120

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025022** e o código CRC **17792F4B**.

Portaria nº 390/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 397/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Agosto/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmaceutico Bioquímico	120
Eduardo Ribeiro de Souza	300143762	Téc. em Laboratório	48
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Téc. em Laboratório	120
Tatiane Silva de Carvalho	300094311	Biologo	120
Vanderley Francisco da Silva	300143786	Téc. em Laboratório	120

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025034** e o código CRC **3735259E**.

HRC

Portaria nº 155/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 375/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Julho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº ***0051.226702/2018-53***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU****,*** *referente ao mês de* ***Junho/2018,*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	34
Andressa Coelho Piassarolo	300149607	2
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	34
Cleidiane Soares Caetano	300100288	38
Cristiani Viçozi Gaspari	300147511	38
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	36
Eliane Pinheiro de Lima	300102221	14
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	6
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	38
Francielly Lopes Martins	300100219	34
Georgie Alexandre Pichek	300147005	6
Helin Beserra	300100824	36

Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	18
Jair Simões Pereira	300102732	36
Jucimara da Silva	300100151	34
Katielen Mara Hetkowski	300100553	34
Leandro Elcio Baldin	300149654	12
Lizlaiam Ferreira Sodré	300145026	12
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	18
Maria Aparecida Pereira	300100245	34
Maria das Neves Ramos	300011010	20
Neci Santos Teixeira	300016712	34
Silene Alves Calado de Carvalho	300102735	38
Thiago Ferreira Boni	300100108	38

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA

Diretora Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Maria de Lima**, **Diretor(a)**, em 13/07/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2304379** e o código CRC **FD327865**.

SEDUC

Portaria nº 3835/2018/SEDUC-NL

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Avaliação dos Projetos Dia de Ler. Todo Dia!2018. Esta avaliação tem como objetivo promover a Classificação Final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme regulamento do Projeto.

Art. 2º**.** Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, compor a comissão ora instituída.

1 - Aparecida Meireles Souza e Souza, matrícula nº. 300025918, Habilitação: Pedagogia;

2 - Deuszivane Almeida da Silva, matrícula nº. 300036819, Habilitação: Letras/Português;

3 - Francelena Santos Arruda, Siape nº. 3059184, Habilitação: Pedagogia/Supervisão Escolar;

4 - Kary Jean Falcão Gonçalves, matrícula nº. 300023444, Habilitação: Pedagogia/Supervisão Escolar;

5 – Luciana Dermani de Aguiar, matrícula nº. 300050924, Habilitação: Letras/Espanhol/Português;

6 - Micheline Braga Brandão, matrícula nº. 300054821, Habilitação: Pedagogia;

7 - Rachel de Oliveira Lima Morais Bernini, matrícula nº.300038289, Habilitação: Letras/Português; e

8 - Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº. 300037817, Habilitação: Letras/Português

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 519/2017/SEDUC-GCAE de 24/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº.222, de 28/11/2017, página 99.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979456** e o código CRC **7030B1A2**.

Portaria nº 3850/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 13/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.326598/2018-83**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a)**, MAGNO MARCOSKI MARCELINO,** matricula nº **300141183,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/09/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990788** e o código CRC **7C580E0C**.

Portaria nº 3865/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 14/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.332916/2018-45**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **LITERATURA BRASILEIRA,** ministrado pela **FACULDADE SÃO BRAZ**, ao (a) servidor (a)**, ADAILTON ALMEIDA BARROS,** matricula nº **300150211,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006511** e o código CRC **63E0660C**.

Portaria nº 3872/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 14/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.335361/2018-93**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL,** ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a)**, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES,** matricula nº **300063212,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008458** e o código CRC **AD393DDC**.

Portaria nº 3873/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 14/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.306927/2018-70**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E FÍSICA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a)**, DINA CAETANO GUSMÃO CARVALHO,** matricula nº **300101560,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008939** e o código CRC **61B8FD54**.

Portaria nº 3874/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,14 de setembro de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT de 14/082018 e Processo nº.0029.179883/2018-07.

.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de14 /06/2018, a tipologia da EEEFM Campos Sales localizada no município de São Francisco D' Guaporé, de 02 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **RUTE BONIFACIO MACIE**L - Matrícula n. - 300015969
Vice-Diretora - **EDINÉIA PIRES DE SOUZA** - Matrícula n. - 300086160
Secretária - **NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES** - Matrícula n. - 300024729

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/09/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009054** e o código CRC **5C17FF21**.

Portaria nº 3876/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.326710/2018-86.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE CAMARGO BENTO,** matricula n. **300052522**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/09/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010795** e o código CRC **5825B6B9**.

Portaria nº 3877/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de agosto de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.317214/2018-31.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ENGENHARIA FLORESTAL** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **AMANDA DA SILVA VIEIRA,** matrícula n. **300142737**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011281** e o código CRC **37A9436E**.

Portaria nº 3879/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.324311/2018-81.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM LIBRAS,** ministrado pela FACULDADE DO PANTANAL -FAPAN, ao (a) servidor (a) **FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA,** matricula n. **300143350**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012547** e o código CRC **B12174A8**.

TERMO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Ao Contrato **nº 015//PGE/2013**, celebrado entre o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa D.P. BAIA-ME, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 11 (onze) ônibus apropriados, para executar 1.168,00 km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 24.525 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de ensino estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ouro Preto-CRE/SEDUC, na região do município de Nova União-RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela Secretária Maria Angelica Silva Ayres Henririque, resolve apostilar o Contrato nº 015/PGE/2013 (1829166;1829192;1829214; 1829238 e 1829276), processo administrativo nº 0029.063345-2018-93, para reajustar o valor com previsão na Cláusula Terceira do 7º, 8ª **, 9º e 10º Termo Aditivo (1829192;1829214; 1829238 e 1829276),** conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a Informação nº 12/NCAL/GAP/CGE (2067412), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços do Contrato nº 015//PGE/2013, ficam reajustados em R$6,72 correspondente à variação do IGP-M(FGV), calculado sobre o índice acumulado de 2,8550%, aplicado no valor de R$6,53, referente ao período de fevereiro/2017 a janeiro /2018, demonstrado na planilha, em anexo da Informação nº 12/NCL/GAP/CGE-2018 (2067412) do processo, em epígrafe, com previsão na Clausula Terceira do 7º, 8ª **, 9º e 10º Termo Aditivo (1829192;1829214; 1829238 e 1829276).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base a solicitação do Reajuste referente ao período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, da empresa D.P. BAIA -ME, (1829880), CNPJ: 13.073.823-0001-99.

Após assinatura do 7º, 8º 9º e 10º Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 015//PGE/2013 é de R$1.093.289,04 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), tendo o valor mensal como R$**175.421,92** (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e e noventa e dois centavos),com o reajuste de R$. 6,72 o seu valor mensal passará para **R$ 180.526,08** (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), **a vigorar a partir de 29 de maio de 2018**, com base nos cálculos demonstrados no enunciado desta cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.368.1076.2213 e Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso Federal e Tesouro Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, com base no §8º do art. 65 da lei 8.666/1.993, as condições acordadas no Contrato original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no Diário Oficial da União, por trata-se de fonte de recurso oriunda do tesouro do governo federal à execução do contrato.

Porto Velho, 26 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/07/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433284** e o código CRC **59E6EAFA**.

ORDEM DE REINÍCIO

PROCESSO Nº: 0029.025070/2017-17
CONTRATO Nº: 203/PGE-2018
CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA - LTDA
OBJETO: CONTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. SILVA JARDIM
LOCAL: ALTA FLORESTA DO OESTE

A Gerência de Fiscalização - ASTECINFRAOBRAS/SEDUC determina o **REINICIO** da obra: **Construção de Bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Silva Jardim**, localizada no município de **Alta Floresta do Oeste-RO**, **a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico (2286034), edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 059/17/CPLO/SUPEL/RO (0544798), proposta da contratada (1100633), Contrato Nº 203/PGE-2018 (1600305**) **e Termo Aditivo (2372741), a contar da data de assinatura do presente documento,** pelo motivo a seguir:

Motivo: Foi elaborado o 1° termo Aditivo PGE-SEDUC (2372741), alterando do local da execução da construção das salas de aula da Escola Silva Jardim, estando atendida o pedido da Coordenadoria Regional de Educação da Alta Floresta do Oeste.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe ASTECINFRAOBRAS/SEDUC

ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Representante da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Beatriz Faustino**, **Chefe de Unidade**, em 20/08/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Alves dos Santos**, **Usuário Externo**, em 11/09/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713916** e o código CRC **2804195A**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº**. 01.1601.022318/2017-80**

CONTRATO Nº. **539/PGE-2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **135 (cento e trinta e cinco) dias**

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias**

CONTRATADA: **EMPORIUM EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

VALOR: R$ 246.067,80 (duzentos e quarenta e seis mil sessenta e sete reais e oitenta centavos).

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: **Construção de Laboratório de Ciências – na E.E.E.F.M. Sete de Setembro - Padrão FNDE, no município de Espigão do Oeste/RO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade **Tomada De Preços nº. 056/17/CPLO/RO**, proposta da contratada e Contrato Nº 539/PGE-2018.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

RAFAEL DIMAS DE P. SALINA
Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

RUDIMAR ANTONIO RAGNINI
Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 17/09/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/09/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos da Paz**, **Usuário Externo**, em 17/09/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027524** e o código CRC **0378E0AD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 01-1601.19167-0000/2015

INTERESSADO: IFRO – Porto Velho

OBJETO: Despesa com Projeto de Ensino Médio por Mediação Tecnológica.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando os Despachos da Gerência de Convênios (fl. 465 e 470), a Planilha contida à fl. 469 e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGA** a despesa, no valor de R$ 733.546,23 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, CNPJ nº

10.817.343/0001-05, localizado no Município de Porto Velho, correspondente às despesas realizadas nos períodos de 26 (vinte e seis) dias com Projeto de Ensino Médio por Mediação Tecnológica.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033538** e o código CRC **AD2A8F5B**.

SEJUCEL

Portaria nº 121/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ariquemes, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato de Futebol Society na Cidade de Alto Paraíso dia 16/09/2018 Local Campo do Bahia ás 08:00 horas, e Cujubim no mesmo dia 16/09/2018 Local Chácara Vitória na cidade , ás 16:00 horas, referente ao processo 0032.331900/2018-66, Termo de Fomento nº125/PGE-2018.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Júlio César de Lima Mendes Júnior	300.147.535
Gley Marcio Pereira Silva	300141586
Delço da Silva Júnior	300141979

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 14 setembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se

Publique-se

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 14/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017886** e o código CRC **E42B326E**.

FUNCER

Portaria nº 47/2018/FUNCER-GAB

Considerando o Expediente 2935891constante no Processo nº 0013.326617/2018-41 SEI, de 06 de setembro de 2018, que expõe gravemente crime sem apuração que teria sido praticado pelo Presidente desta Fundação, RESOLVE-SE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores, Yanara Oliveira de Vasconcelos, matricula nº 300148678, Assessora Técnica de Informação; Francisco Nogueira Neto, matrícula nº 300147489, Controlador Interno; e Andréia Pereira da Silva Pinto, Assessora de Comunicação, matrícula nº 300024482, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Barros Pereira Framil**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3041529** e o código CRC **811E7C61**.

SEAS

Portaria nº 535/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre o Memorando nº 35/2018/SEAS-GCI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 12/2018/SEAS-GGRH, DOE nº 13, de 19.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de férias da servidora **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 300103823, Assessor Especial III, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 19.09.2018 à 28.09.2018 (10 dias), para ser usufruída em 05.11.2018 à 14.11.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000808** e o código CRC **CB47173C**.

Portaria nº 539/2018/SEAS-GGRH

Revoga qualquer outra Portaria vigente inclusão/exclusão de Gerente que responda pela Assessoria Técnica de Atenção e Proteção à Pessoa com Deficiência, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2739, de 15/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar,** para responder pela Assessoria Técnica de Atenção e Proteção à Pessoa com Deficiência - CODH - o Coordenador de Direitos Humanos **Thiago Soares Sitta**, matrícula nº 300139762;

Art. 2º- Revoga qualquer outra portaria anterior a essa:

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 16/08/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038662** e o código CRC **3220C4EB**.

HOMOLOGAÇÃO

Da: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para: CONTROLE INTERNO/SEGEP

Interessado: LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO

Processo nº 0026.065908/2018-16

Assunto: PROGRESSÃO FUNCIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/02/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, informo que **Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa**, constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 0026.065908/2018-16, em favor de **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO,** Cargo de Professora Classe C, Matricula 300022808 e Portaria nº 1426/2018/SEDUC-NLPP (1296681), datado em 27 de março de 2018 e publicado nº DOE nº 63 de 06/04/2018.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018882** e o código CRC **D264B088**.

FEASE

Portaria nº 318/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 13 de setembro 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE PERES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116858, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **11 a 30/12/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados de 01 a 10/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998432** e o código CRC **787B694B**.

Portaria nº 320/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROBSON DE SOUSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088141, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2018, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **12/01/2019 Á 31/01/2019** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em **02/01/2019 Á 11/01/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008681** e o código CRC **9ADA3ECC**.

Portaria nº 321/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de

dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134928, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30/12/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em **01.12.2018 a 10.12.2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010282** e o código CRC **CFEAB6ED**.

Portaria nº 322/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIVALDO RIBEIRO ROSA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088714, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **15 de dezembro de 2018 á 13 de janeiro de 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017176** e o código CRC **9CCCBE0A**.

Portaria nº 323/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho,14 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AMARILDO GOMES DE LIMA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088224, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZEMBRO**/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **15 de Dezembro de 2018 à 13 de Janeiro 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017469** e o código CRC **F2B93D29**.

Portaria nº 324/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **UOSTON DE FREITAS** , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134980 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de: **22/11 a 01/12/2018, 01/04 a 10/04/2019 e 03/06 a 12/06/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017779** e o código CRC **7753D4A2**.

SEAGRI

Portaria nº 49/2018/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 10/2018/SEAGRI-DE2943349, que consta nos autos do Processo nº 0025.327672/2018-19.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Diretoria Executiva/SEAGRI, a contar de 10 de setembro de 2018, a servidora **Zulene Honorio da Silva,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, matrícula nº 300139568.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES

Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023204** e o código CRC **B47AAE36**.

Portaria nº 50/2018/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

RELOTAR, na Gerência de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar-CAFAMILIAR, Ji-Paraná-RO, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, o servidor **PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 300111559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES

Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023209** e o código CRC **5F1F5D3C**.

IDARON

Portaria nº 517/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300106017	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	MEMO. N°68/2018/IDARON-SRDAJAR,05/09/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	01/12/2018 A 30/12/2018	ULSAV DE MACHADINHO DO OESTE

300062323	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	MEMO.N°28/2018/IDARON-CCI,06/09/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	27/09/2018 A 26/10/2018	SEDE ADM-CONTROLE INTERNO
300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAÚJO	MEMO.N°391/2018/IDARON-ULSAVPVH,05/09/18	2018	16/09/2018 A 30/09/2018	01/12/2018 A 15/12/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	MEMO.N°50/2018/IDARON-ULSAVCRB,13/08/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	23/08/2018 A 06/09/2018 07/01/2019 A 21/01/2019	ULSAV DE CORUMBIARA
300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	PROCESSO N°0015.310524/2018-84	2017	10/01/2018 A 08/02/2018	06/08/2018 A 25/08/2018 07/01/2019 A 16/01/2019	SEDE ADM-COTIC
300125581	BONIEK BEZERRA SANTOS	PROCESSO N°0015.310524/2018-84	2018	09/02/2018 A 10/03/2018	18/02/2019 A 27/02/2019 10/06/2019 A 29/06/2019	SEDE ADM - COTIC
300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	MEMO.N°307/2018/IDARON-DEAR,10/09/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	01/01/2019 A 30/01/2019	SEDE ADM-DEAR
300091181	EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	MEMO.N°86/2018/IDARON-COTIC,12/09/2018	2018	01/11/2018 A 30/11/2018	01/03/2019 A 30/03/2019	SEDE ADM-COTIC

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente em exercício (Portaria n. 549 .GAB.IDARON, de 31/08/2018)
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986730** e o código CRC **61E8D9D8**.

EMATER

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/PROCESSO Nº 0011.075697/2017-08

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE, edição nº 169 de 13/09/2018, folha nº 306 , referente Termo de homologação de prestação de contas de diárias em favor do funcionário **Diógenes Cadore Simionatto,** onde consta processo nº 0011.0756971/2017-08, leia-se processo nº 0011.075697/2017-08. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 17/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032989** e o código CRC **4D4D1875**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2017/EMATER/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **031/2017,** CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA SX SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada por força de Lei Estadual n0 3937/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – 10 Andar - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado a empresa **SX SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n^0 **14.278.276/0001-40**, neste ato representado pelo seu Sócio **SAULO GUIMARÃES PEDROSA,** portador da cédula de identidade n^0 11.077.388 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n^0 076.684.356-46, residente e domiciliado na Rua: Benjamin Jacob, n^0 184, Apto 801, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, tem entre si, justos e acertados resolvem **ADITAR** o CONTRATO n^0 031/2017, oriundo do processo administrativo n^0 00549/2017/GESER/EMATER/RO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 20/11/18 a 20/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^0 031/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.33.01.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^0 031/2017. Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 18/09/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042664** e o código CRC **7D42D0AD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.287731/2018-68

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 30 a 31/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 17/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3034696** e o código CRC **66910A3A**.

SEDAM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 170/2018/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.073574/2017-45 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica - Sistema de Registro de Preços nº 170/2018/SUPEL/RO, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EP,** visando atender as necessidades da SEDAM/RO, no valor de R$ 19.131,86 (dezenove mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, inscritas sob o CNPJ 02.231.948/0001-83, R$ 584,96 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, inscritas sob o CNPJ 26.469.541/0001-57, R$ 2.143,61 (dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscritas sob o CNPJ 18.274.923/000105, R$ 22.570,98 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa HEROPEÇAS LTDA - ME, inscritas sob o CNPJ 10.685.231/0001-30, R$ 15.857,85 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA CONSTR. E COMÉRCIO LTDA - ME, inscritas sob o CNPJ 29.216.954/0001-18, R$ 3.410,87 (três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa FIBRATEX, inscritas sob o CNPJ 02.889.493/0001-98, R$ 6.092,55 (seis mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME, inscritas sob o CNPJ 10.242.466/0001-57 e R$ 3.803,74 (três mil oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscritas sob o CNPJ 22.966.860/0001-17, totalizando o valor de **R$ 73.596,42 (setenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2018.

Hamilton Santiago Pereira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 14/09/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009822** e o código CRC **53FF0F8B**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 19/09/2018, às 10:49.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
Nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 252/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução CIT Nº 37 de 22 de Março de 2018, que dipõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Comitê Executivo de Governança da RAS, de natureza técnica e operacional, o qual terá como objetivo monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS e fornecerá subsídios para a tomada de decisão na macrorregião bem como contribuirá para a efetivvação dos acordos pactuados nas CIB e CIR's.

Art. 2º Aprovar a composição institucional do Comitê Executivo de Governança da RAS, conforme quadro abaixo:

ESFERAS GOVERNAMENTAIS	INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
UNIÃO	Coordenação Geral do Núcleo Estadual de Rondônia – CGNE	02
ESTADO	Secretaria de Estado da Saúde – SESAU	05
	Conselho Estadual de Saúde – CES	02
MUNICÍPIO	Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS	05
TOTAL		14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 253/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 031/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 90/Região de Saúde Central, que aprova o acréscimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao teto de média e alta complexidade (MAC) do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 254/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 36/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 092/Região de Saúde Central, que aprova a prorrogação do prazo para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, CNES 3179346, Setor 04, no município de Jaru, referente à Proposta nº 04279.23800003/13-006 no valor de R$ 68.175,00 (sessenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 255/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 37/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 93/Região de Saúde Central, que aprova a utilização do saldo financeiro com rendimentos para obra de ampliação do Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, CNES 3179346, Setor 04, no município de Jaru, referente à Proposta nº 04279.2380003/13-006, no valor de R$ 68.175,00 (sessenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 256/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a convalidação e reprogramação para execução do convênio referente Proposta nº 00733.062000/1150-05, conforme relação RENAME, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 3490005, sendo saldo remanescente no valor de R$ 111.467,01 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo) para aquisição de equipamentos/material permanente de urologia para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 257/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a convalidação e reprogramação para execução do convênio referente Proposta nº 00733.062000/1160-22, conforme relação RENAME, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 3490001, sendo saldo remanescente no valor de R$ 162.272,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais) para aquisição de equipamentos/material permanente de cirurgia geral para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 258/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a convalidação e reprogramação para execução do convênio referente Proposta nº 00733.0620001/12-007, conforme relação RENAME, recurso oriundo de Emenda Parlamentar, sendo saldo remanescente no valor de R$ 267.485,34 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para aquisição de equipamentos/material permanente para atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 259/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 67/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11013017122809022226 com recurso financeiro proveniente do fundo municipal de saúde, para aquisição de uma ambulância, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, CNES 2808625, localizada na Rua Minas Gerais, nº 2006, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 260/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 68/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11013017120024308 com recurso financeiro proveniente do fundo municipal de saúde, para aquisição de equipamento odontológico, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Centro de Saúde Narciso Ferreira, CNES 2808498, localizado na Rua Pernambuco, nº 23520, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 261/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 082018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 69/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 06016618000/1170-04, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470005/2017, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, CNES 2808625, localizada na Rua Minas Gerais, nº 2006, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 262/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 09/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 70/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000155817/2017-00, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000174/2017, no valor de R$ 122.505,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinco reais), para incremento ao teto financeiro da MAC da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, CNES 2808625, localizada na Rua Minas Gerais, nº 2006, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 263/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 10/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 71/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000156736/2017-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000173/2017, no valor de R$ 277.495,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para incremento do PAB da Unidade Básica de Saúde Samuel Paulo Thomas, CNES 2806525, localizada na Rua Brasil, nº 2497, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 264/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 11/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 72/Região de Saúde Central, que aprova a a Proposta nº 36000165164/2017-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000173/2017, no valor de R$ 127.495,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para incremento do PAB da Unidade Básica de Saúde Samuel Paulo Thomas, CNES 2806525, localizada na Rua Brasil, nº 2497, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 265/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 73/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 06016618000/1150-05, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470001/2015, no valor de R$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Samuel Paulo Thomas, CNES 2806525, localizada na Rua Brasil, nº 2497, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 266/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 13/2018 do Conselho Municipal de Saúde Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 74/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 06016618000/1150-06, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470001/2015 no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Narciso Ferreia, CNES 2808498, localizada na Rua Pernambuco, nº 2350, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 267/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 14/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 75/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 06016618000/1180-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250003/2018 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, CNES 2808625, localizada na Rua Minas Gerais, nº 2006, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 268/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 15/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 76/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.188861/2018-00 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060004/2018 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento do PAB da Unidade Básica de Saúde Samuel Paulo Thomas, CNES 2806525, localizada na Rua Brasil, nº 2497, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerich Dutra
Presidente do COSEMS

- CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 269/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 16/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 77/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000188968/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960005/2018 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do PAB da Unidade Básica de Saúde Samuel Paulo Thomas, CNES 2806525, localizada na Rua Brasil, nº 2497, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 270/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 78/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13705838000/1170-02, no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para aquisição de um micro-ônibus para o transporte de pacientes do Tratamento Fora Domicílio (TFD) da secretaria municipal de saúde de Ouro Preto do Oeste, CNES 9013857, localizada na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 271/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 79/Região de Saúde Central, que aprova a proposta do Termo de Compromisso nº 11001515712191235962, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de materiais odontológicos às equipes de saúde bucal da secretaria municipal de saúde de Ouro Preto do Oeste, CNES 9013857, localizada na Avenida Daniel Comboni, no Bairro Jardim Tropical.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 272/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 80/Região de Saúde Central, que aprova a proposta do Termo de Compromisso nº 1100151712251645334, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de uma ambulância, tipo A, ao município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 273/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 81/Região de Saúde Central, que aprova a proposta do Termo de Compromisso nº 11001517122900382 70, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição de um veículo de transporte sanitário ao município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 274/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 004/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 82/Região de Saúde Central, que aprova o Convênio nº 254/PGE-2017 no valor de R$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais), para aquisição de um micro-ônibus para transporte de pacientes do Tratamento Fora Domicílio (TFD) do município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Alison Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 275/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 83/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13705838000/1180-08, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200008 no valor de R$ 149.955,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade PSF 1 Jardim Novo Estado, CNES 5427002, localizada na Rua Dom Pedro II, Centro e à Unidade PSF 3 Aeroporto, CNES 4000919, localizada na Rua Ary Pinheiro, s/n, Bairro Jardim Aeroporto I, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 276/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 084/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13705838000/1180-07, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250005 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade PSF 11 Jardim Bandeirantes, CNES 9419829, localizada na Rua Padre Adolfo Rhol, Bela Floresta, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 277/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 85/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13705838000/1180-02, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 26330011 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Dra. Laura Maria Braga, CNES 2496879, localizado na Rua Padre Adolfo Rhol, Bairro União, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 278/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 86/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 360001711802/01-800 no valor de R$ 216.136,00 (duzentos e dezesseis mil cento e trinta e seis reais) e Proposta nº 360001711102/01-800 no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de incremento PAB da secretaria municipal de saúde de Ouro Preto do Oeste, CNES 9013857, localizada na Avenida Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 279/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 87/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 360001867372/01-800 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Proposta nº 360001867552/01-800 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Proposta nº 360001868042/01-800 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incremento ao teto financeiro da MAC do município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

- CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
...son Barbosa
...prensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 280/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 028/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 88/Região de Saúde Central, que aprova a prorrogação do prazo de ampliação do Centro de Saúde João Castro Lacerda, CNES 2806894, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, nº 2662, Setor 04, no município de Jaru, custeada pelos recursos financeiros de emenda parlamentar da Proposta nº 042792360003/13-007 no valor de R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 281/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 029/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 89/Região de Saúde Central, que aprova a utilização do saldo financeira com rendimentos, referente à Proposta nº 04279.2380000313-007 no valor de R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) para obra de ampliação do Centro de Saúde João de Castro Lacerda, CNES 2806894 localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, Setor 04, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/9/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 282/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 035/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 91/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto de Expansão das equipes de estratégia saúde da família, saúde bucal e agentes comunitários de saúde com aumento de quatro equipes de saúde da família, quatro equipes de saúde bucal e cinquenta agentes comunitários de saúde ao município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 283/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 95/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto Técnico de Habilitação da Oficina Ortopédica no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 284/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 259/Região de Saúde Cone Sul, que aprova do Convênio nº 046/28/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.02858-0001/2017, celebrado entre o DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Cerejeiras, no valor de R$186.587,94 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo deste R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) concedente e R$ 36.587,94 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente à contrapartida do Convenente, para a Reforma e Adequação da Lavanderia do Hospital Municipal São Lucas CNES nº 2334801, localizada na Rua Nova Zelândia nº 1192, em Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 285/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 260/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o Convênio nº 093/PGE-2018, Processo nº 0036.081482/2018-11, para aquisição da brinquedoteca e infraestrutura de informática para atender as necessidades do Hospital Municipal São Lucas CNES nº 2334801, localizada na Rua Nova Zelândia nº 1192, no município de Cerejeiras, no valor de R$ 85.924,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais), sendo Emenda Parlamentar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), concedente e NE. R$ 20.924,00 (vinte mil novecentos e vinte e quatro reais) convenente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 286/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras:

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 261/Região de Saúde Cone Sul, que aprova Emenda Parlamentar nº 26330011, Proposta nº 19181.382000/1180-01 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição do Aparelho Radiodiagnóstico fixo digital para o Hospital Municipal São Lucas CNES nº.2334801, localizada na Rua Nova Zelândia nº 1192, em Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 287/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 015/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 262/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o repasse de recursos fundo a fundo, para aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de Saúde Bucal, conforme Termo de Compromisso nº 1100051712191655263, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Unidade Básica de Saúde Feliz/Dr. Hercílio da Silva Dutra, localizada na Rua Fernando de Noronha, Lote 5/1, no Bairro Floresta, CNES nº 2496380, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 122 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 288/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 61/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.192501/2018-00, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 20480011, no valor de R$ 190.310,00 (cento e noventa mil trezentos e dez reais), para incremento do PAB do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 289/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 62/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.192502/2018-00, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29170004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do PAB do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 290/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 004/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 63/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.192503/2018-00, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do PAB do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 291/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 64/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.192504/2018-00, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37080007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do PAB do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 292/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 65/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 23045893000/1180-03, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para incremento do PAB do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 293/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 66/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.177486/2018-00, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 20480011, no valor de R$ 9.690,00, (nove mil seiscentos e noventa reais), para incremento do teto de Média e Alta Complexidade (MAC) da Unidade Hospitalar do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 294/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis,

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 67/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Termo de Compromisso nº 1101451712191040544, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de ambulância, tipo A, para atender a Atenção Especializada do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 295/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 68/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Projeto de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Parecis/RO, referente à aquisição de ambulância, tipo A, do Termo de Compromisso nº 11014517121910405 44 de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 296/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 69/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Termo de Compromisso nº 1101451712271737503, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as equipes de Saúde Bucal do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 297/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 70/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a convalidação/prorrogação de prazo para execução do convênio referente Proposta nº 11913.577000/1140-05, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29170004, valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos/material permanente para atender o "Hospital de Pequeno Porte Ana Néri", CNES 2806681, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/07/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 298/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 13/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 71/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a convalidação/prorrogação de prazo para execução do convênio referente à Proposta nº 11913.577000/1140-03, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 22130004, valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos/material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras, CNES nº 6050468 e Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES nº 7328613, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 299/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 14/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 72/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a convalidação/prorrogação de prazo para execução do convênio referente à Proposta nº 11913.577000/1140-02, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29470003, valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos/material permanente, para atender o "Hospital de Pequeno Porte Ana Néri", CNES nº 2806681, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 300/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 15/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis,

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 73/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a convalidação/prorrogação de prazo para execução do convênio referente à Proposta nº 84744.994000/1140-01, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 26850010, valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos/material permanente, para atender o Centro de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, Posto de Saúde P44, CNES nº 5583624 e Posto de Saúde Vila Bosco, CNES nº 5583608, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 301/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 74/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a convalidação/prorrogação de prazo para execução do convênio referente à Proposta nº 11913.577000/1140-04, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 20480007, valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos/material permanente, para atender o Centro de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, Posto de Saúde P44, CNES nº 5583624 e Posto de Saúde Vila Bosco, CNES nº 5583608, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 142 Data da publicação 18/07/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 302/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis,

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 75/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a convalidação/prorrogação de prazo para execução do convênio referente à Proposta nº 11913.577000/1150-03, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29470001, valor R$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais) para aquisição de equipamentos/material permanente, para atender o Centro de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143 e Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES nº 7328613, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 303/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 76/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a convalidação/prorrogação de prazo para execução do convênio referente à Proposta nº 84744.9940001/11-01, recurso no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para construção da Academia de Saúde, localizada na Av Martins, Bairro Jardim das Palmeiras, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 304/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018;

Considerando a solicitação dos secretários municipais de Parecis, Rolim de Moura, Nova Brasilândia d'Oeste, Santa Luzia d'Oeste e Novo Horizonte d'Oeste, para que houvesse substituição e também fossem acrescentados alguns membros do Grupo Condutor Regional de Planificação da Região de Saúde Zona da Mata, ficando o mesmo composto por secretários e técnicos municipais e equipe técnica da VGRS/RM;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 79/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a alteração do Grupo Condutor Regional de Planificação de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Zona da Mata constante na Resolução nº 249/CIB/RO de 29 de maio de 2018, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Anexo da Resolução nº 304/CIB/RO de 22 de junho de 2018

NOME	FUNÇÃO/CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
Alzenira de Oliveira Maia	Gerente/Coordenadora	V Gerência Regional de Saúde
Cleuza Mara Morais de A. Klug	Enfermeira/AB/Suplente	
Delosenar Morais de Melo	Enfermeira	
Renata Tolentino dos Passos	Enfermeira	
Soelen Thais dos Santos Frez	Farmacêutica/Bioquímica	
Eunice B. Freitas Garcia	Administradora/Secretária da CIR	
Adenilson Anacleto Gomes	Secretário Municipal de Saúde	SEMUSA/Alta Floresta D'Oeste
Tuani Mara Prestes Moreira	Enfermeira/AB	
Cristiane Della Libera	Enfermeira	
Ivonete Alves Chalegra	Secretária Municipal de Saúde	SEMUSA/Alto Alegre dos Parecis
Kesly Pesino Pereira	Enfermeira/AB	
Thaisa Vitória Santos Neves	Enfermeira	
Miguel de Souza da Silva	**Secretário Municipal de Saúde**	SEMUSA/Castanheiras
Aline Toneti Stragevitch	Assistente Social	
Quezia da Silva dos Anjos	Enfermeira/AB	
Ismael Moreira	Secretário Municipal de Saúde	SEMUSA/Nova Brasilândia D'Oeste
Geni Verissimo da Rocha	Enfermeira/AB	
Castorina Gonçalves Leite Xavier	Enfermeira	
Leidineia Aparecida Lopes	**Enfermeira**	
João Silva dos Santos	Secretário Municipal de Saúde	SEMUSA/Novo Horizonte D'Oeste
Dayane dos Santos Simões	**Farmacêutica**	
Maria D. Ajuda de Jesus Lima	Enfermeira/AB	
Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira	Secretário Municipal de Saúde	SEMUSA/Parecis
Aline Cardoso Duarte	**Enfermeira**	
Nadia Maria Silva Montelo	**Psicóloga**	
Antonio Jorge Tenório da Silva	Secretário Municipal de Saúde	SEMUSA/Rolim de Moura
Márcia Hiromy Monma	Enfermeira	
Aline Franciele da Cunha	**Enfermeira**	
Afonso Emerick Dutra	Secretário Municipal de Saúde	SEMUSA/Santa Luzia D'Oeste
Joselane Costa da Cruz	Enfermeira/AB	
Carlos Magno Nogueira	**Enfermeiro**	
Maria Joseilma de Aquino Silva	**Enfermeira**	

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 305/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/Região de Saúde Café, que aprova o Termo de Compromisso nº 11014771223201784 6, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de uma ambulância tipo A para transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, para atender a Unidade Básica de Saúde Manoel Lara, CNES N° 4003241, localizado na Rua Jose Rodrigues, Bairro Centro, CEP: 76976-000, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 306/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 028/Região de Saúde Café, que aprova o Termo de Compromisso nº 1101471712261138740, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde Manoel Lara, CNES Nº 4003241, localizado na Rua Jose Rodrigues, Bairro Centro, CEP: 76976-000, no municipio de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 307/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 029/Região de Saúde Café, que aprova o incremento do PAB para atender a secretaria municipal de saúde, CNES Nº 6558100, localizado na Rua Jose Rodrigues 1675, Bairro Centro, CEP: 76976-000, no município de Primavera de Rondônia, por meio da Emenda Parlamentar nº 36000.17980112/01-800, no valor de R$ 539.888,00 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 308/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 030/Região de Saúde Café, que aprova o incremento do teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para atender a secretaria municipal de saúde, CNES Nº 6558100, localizada na Rua Jose Rodrigues 1675, Bairro Centro, CEP: 76976-000, no município de Primavera de Rondônia, por meio da Emenda Parlamentar nº 36000.1798252/01-800, no valor de R$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 309/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 45/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 36000.1794842/01-800 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060004 e Emenda Parlamentar nº 29470002, no valor de R$ 116.000,00, para incremento PAB da Unidade Básica de Saúde, CNES 6139469, localizado na Rua João Boava, nº 1474, Centro, CEP 76.889-000, no município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 310/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 46/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 36000.1794772/01-800 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R$ 84.000,00 para incremento à Média e Alta Complexidade (MAC) do Hospital Municipal Jorge Ernesto Simon, CNES 2807084, localizado na Rua João Boava, nº 1474, Centro, CEP 76889-000, no município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 122 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 311/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 13/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 47/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o termo definitivo da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), CNES 9322825, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1500, Setor Institucional, CEP 76.870-023, conforme o termo de recebimento definitivo da empresa CS CORREIA & CIA LTDA, o Processo nº 006271/2015 e Contrato nº 00460/2015, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 312/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o regis003tro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 08/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 36000.1880362/01-800 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para incremento do PAB do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 313/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 004/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 09/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 36000.1880362/01-800 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para incremento do PAB do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 314/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras,

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 10/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 36000.1880362/01-800 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do PAB do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 122 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 315/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 11465675/1180-01 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 7101287, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 316/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 12/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 11465675000/1180-02 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 26330010, no valor de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 7101287, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 317/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 13/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova o Termo de Compromisso nº 1101501712291927983 para aquisição de 2 (duas) ambulâncias, tipo A, no valor unitário de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e Termo de Compromisso nº 1101501712291925488 para aquisição de 1 (uma) ambulância, tipo A, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o Hospital Joel Pereira, CNES 2744329, localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 318/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 14/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova o Termo de Compromisso nº 1101501712201350821 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de 2 (dois) consultórios odontológicos no valor unitário de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Termo de Compromisso nº 1101501712281054611, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de 01 consultório odontológico no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 319/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 015/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 11465675000/1180-09 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Bom Sucesso, CNES 2744325, localizada na Linha 12, km 9, na zona rural do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 320/CIB/RO

São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resclução nº 016/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 16/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 11465675000/1170-03 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 38510005, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 7101287, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 122 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 321/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 017/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 17/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 3600001560262/01-700, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento ao teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 322/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 020/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 18/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 11465.675000/1170-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 38510005 no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para aquisição de unidade móvel de saúde micro-ônibus para transporte eletivo à Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 7101287, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 323/CIB/RO São Francisco do Guaporé, 22 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 019/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 19/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 36000.15968820/01-700, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do PAB do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 206/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as folgas compensatórias da Defensora Pública Lúcia Pereira Bento Moreira, titular do Núcleo de Alta Floresta do Oeste, no período de 16 a 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo 1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Lucas Marcel Pereira Matias para atuar em substituição processual e remota na Comarca de Alta Floresta d'Oeste/RO, no período de 17 a 19 de setembro de 2018, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Horário da assinatura: 8 h 00 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 207/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO o gozo de período de trânsito da Defensora Pública Denise Luci Castanheira, titular do Núcleo da Comarca de Espigão d'Oeste, no período de 14 a 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar em substituição processual e remota na Comarca Espigão do Oeste, sem prejuizo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
Flávio Junior Campos Rodrigues	14 e 17 a 21 de setembro de 2018
Yassuo Trojahn Hayashi	24 a 28 de setembro de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Horário da assinatura: 8 h 00 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0617.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de impressora multifuncional monocromática laser para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: MICROSENS S/A		**CNPJ:** 78.126.950/0011-26
Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, nº 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6, bairro Padre Mathias, CEP: 29.157-000, Cariacica/ES		
E-mail: licitacao@microsens.com.br		**Fone:** (41) 3024-2050
Representante: Luciano Tercilio Biz	**RG:** 4.383.926-8 SSP/PR	**CPF:** 844.724.729-53

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Impressora Multifuncional Monocromática Laser** Funções: imprimir, copiar, digitalizar Velocidade de impressão de no mínimo de 40 ppm em preto Carta: 40 ppm em preto Resolução de impressão: Preto: até 1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão/Tipo: Laser eletrofotográfica ou led /Monocromática Tipo de digitalização / Tecnologia : Base plana, alimentador automático de documentos Resolução da digitalização: Hardware:	Unid.	130	SAMSUNG SL-M4080FX	2.920,00	379.600,00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	600 x 600 dpi; Otico: até 600 ppp Velocidade de cópia no mínimo de A4 (preto):40 ppm Conectividade padrão : USB 2.0 ou 3.0 , Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 ipv4 e ip6, USB Host (1 Usb de impressão direta – frontal) Memória Hardware: no mínimo de 1.0 Gb (hardware) Velocidade do Processador a partir de 1,0 ghz Tamanhos de Mídias Suportados no mínimo :A4, A5, A6, Ofício, envelopes, cartão postal. Manuseio de Papel Impressão normal e frente e verso (duplex automático), Copia normal e em Frente e verso Painel de controle no mínimo Tela de toque de 4,0 polegadas com visor gráfico e botão de Início iluminado. Garantia: On site, 36 meses, Suporte Telefônico e atendimento local das 7:30 as 13:30 (horário de Expediente) Fabricante ou Contratada dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Sistemas operacionais Compativel com Windows 7, Windows 8 e Windows 10 (32 e 64 bits) Todas Versões PT(BR). Alimentação: Alimentação Fonte de alimentação 110V, sendo aceito transformador de tensão para operar em 220 V. Botão de desligamento manual externo à impressora, Certificação: Energy STAR Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional, Cartucho de toner com unidade de imagem embutida, CD com drivers, softwares de gerenciamento do equipamento e documentação. Documentação impressa (guia de instalação em do Hardware),Idioma padrão é português (BR), Cabo para conexão USB, Cabo de Força tripolar padrão ABNT 14136 Alimentador de entrada principal No mínimo 250 folhas Capacidade de saída: No mínimo 250 folhas					

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 022/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 14/09/18 às 10:00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0617.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de kit cilindro fotocondutor, original, Samsung M3375FD, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME		**CNPJ:** 02.251.574/0001-68
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1383, Sala B, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-140, Porto Velho/RO		
E-mail: jdelgadopvh@hotmail.com | jdelgado7082@gmail.com		**Fone:** (69) 3224-6219
Representante: Jean Carlos Delgado	**RG:** 786.532 SSP/RO	**CPF:** 779.102.492-68

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Kit cilindro fotocondutor, original do fabricante SAMSUNG, para impressora Laser Monocromática da marca SAMSUNG, modelo 3375FD. O produto deverá estar acondicionado com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. Modelo de referência: Cilindro MLT-R204.	Unid.	60	SAMSUNG MLT-R204	274,00	16.440,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 022/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 10 / 09 / 18 às 13 : 00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2018/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A. X. DE BARROS - M.E.** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS), MOTORES ROTATIVOS E COMPRESSORES NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA – **POLO I - PORTO VELHO/RO E GUAJARÁ MIRIM/RO.**

CONTRATANTE: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste **ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima,** portador da cédula de identidade de nº 292751679 SSP/-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto n.21.793 de 5 de abril de 2017.

CONTRATADA: EMPRESA A. X. DE BARROS - M.E, inscrita no CNPJ sob o no 27.803.040/0001-28, com sede na Rua Noé Inácio dos Santos, 1909, Bairro Hernandes Gonçalves, Município de Presidente Médici/RO, CEP n. 76.916-000, e-mail fraciscodesouzaro@gmail.com e climajipa@gmail.com, **representada neste ato por seu s representantes legais o(a) Senhor(a) ADRIANA XAVIER DE BARROS** portador(a) da cédula de identidade nº 36.962.424-5/SSP/SP inscrito(a) no CPF sob o nº 871.922.412-53 de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, e, **CLEICIANO ROSSETE SILVA,** RG N. 1.082.634 SSP/RO, e CPF 008.555.072-84, este último, conforme procuração particular com poderes de representação da empresa.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do **Pregão Eletrônico nº 044/2017/CPCL/DPE/RO** constante **do Processo Administrativo nº 3001.0799.2017/DPE- RO**, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, remoção, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (genuínas), motores rotativos e compressores nos condicionadores de ar tipo split e janela para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia **para o Polo I – Porto Velho/RO e Guajará Mirim/RO.**

1.2. O objeto será contratado na forma de execução indireta, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O valor, definido por estimativa de preços de despesa, para a execução do presente Contrato importa **o montante de R$116.797,05 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2.1.

3. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis** para os valores de **até R$ 8.000,00 (oito mil reais)** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

3.3. O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá(ão) estar devidamente certificada(s) pelo Fiscal, desde que o(s) serviço(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.

3.4. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do Fiscal.

3.5. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

3.6. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

3.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

3.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

I = (TX) I = (1/100) I = 0,000328767
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 12%

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

4. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

4.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - **LOA, exercício 2018**, por meio da programação: **03.122.2043.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.39**; fonte: **0100**; unidade orçamentária: **30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

4.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

5. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de **60 (sessenta) meses,** conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

6.1. A periodicidade para eventual reajuste de preços será anual, contando-se a partir do limite para apresentação da proposta comercial, adotando-se como índice aplicável o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

6.2. O prazo para a(s) Contratada(s) solicitar(em) o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual;

6.3. Caso a(s) Contratada(s) não solicite(m) a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

6.4. Nessas condições, se a vigência do Contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da(s) proposta(s);

6.5. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à DPE/RO, ou à(s) Contratada(s) proceder(em) aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

6.6. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou,

b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da DPE/RO, com a apresentação das devidas justificativas.

8. **CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA**

A Contratada, na assinatura do presente Contrato, apresenta **o compromisso de prestar garantia no valor de R$ 5.839,85 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** correspondente **a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato,** dentre as modalidades presentes no artigo § 1º do artigo 56 da Lei n. 8.66/1993, mediante as condições estabelecidas no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

8.1. Após assinatura, **a Contratada possui prazo de até 05 (cinco) dias úteis para indicar a modalidade de garantia e comprovar seu implemento integral**, sendo que, vencido o período sem definição da modalidade de garantia e/ou seu implemento, o presente contrato ficará com seus efeitos suspensos perante as partes.

8.2. A garantia prestada pela empresa Contratada, **somente ser-lhe-á devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços**.

8.3. A Contratante se reserva no direito de a qualquer tempo, descontar da caução e/ou demais garantias prestadas, toda e qualquer importância que for devida pela Contratada, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente instrumento de avença.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

9. **CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DR. MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONTRATO Nº 015/2018/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A. X. DE BARROS - M.E.** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS), MOTORES ROTATIVOS E COMPRESSORES NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA – **POLO V - VILHENA/RO, COLORADO D´OESTE/RO E CEREJEIRAS/RO.**

CONTRATANTE: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste **ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima,** portador da cédula de identidade de nº 292751679 SSP/-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto n.21.793 de 5 de abril de 2017.

CONTRATADA: EMPRESA A. X. DE BARROS - M.E, inscrita no CNPJ sob o no 27.803.040/0001-28, com sede na Rua Noé Inácio dos Santos, 1909, Bairro Hernandes Gonçalves, Município de Presidente Médici/RO, CEP n. 76.916-000, e-mail fraciscodesouzaro@gmail.com e climajipa@gmail.com, **representada neste ato por seu s representantes legais o(a) Senhor(a) ADRIANA XAVIER DE BARROS** portador(a) da cédula de identidade nº 36.962.424-5/SSP/SP inscrito(a) no CPF sob o nº 871.922.412-53 de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, e, **CLEICIANO ROSSETE SILVA,** RG N. 1.082.634 SSP/RO, e CPF 008.555.072-84, este último, conforme procuração particular com poderes de representação da empresa.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do **Pregão Eletrônico nº 044/2017/CPCL/DPE/RO** constante **do Processo Administrativo nº 3001.0799.2017/DPE- RO**, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, remoção, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (genuínas), motores rotativos e compressores nos condicionadores de ar tipo split e janela para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia **para o Polo V – Vilhena/RO, Colorado d´Oeste/RO e Cerejeiras/RO.**

1.2. O objeto será contratado na forma de execução indireta, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O valor, definido por estimativa de preços de despesa, para a execução do presente Contrato importa **o montante de R$25.987,75 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis** para os valores de **até R$ 8.000,00 (oito mil reais)** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

3.3. O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá(ão) estar devidamente certificada(s) pelo Fiscal, desde que o(s) serviço(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.

3.4. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato especifico ficará a cargo do Fiscal.

3.5. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

3.6. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

3.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

3.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP valor da parcela paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:
I = (TX) I = (1/100) I = 0,000328767
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 12%

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/19
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

4. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

4.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - **LOA, exercício 2018**, por meio da programação: **03.122.2043.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.39**; fonte: **0100**; unidade orçamentária: **30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

4.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

5. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de **60 (sessenta) meses,** conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

6.1. A periodicidade para eventual reajuste de preços será anual, contando-se a partir do limite para apresentação da proposta comercial, adotando-se como índice aplicável o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

6.2. O prazo para a(s) Contratada(s) solicitar(em) o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual;

6.3. Caso a(s) Contratada(s) não solicite(m) a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

6.4. Nessas condições, se a vigência do Contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da(s) proposta(s);

6.5. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à DPE/RO ou à(s) Contratada(s) proceder(em) aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

6.6. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou,

b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da DPE/RO, com a apresentação das devidas justificativas.

8. **CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA**

A Contratada, na assinatura do presente Contrato, apresenta **o compromisso de prestar garantia no valor de R$1.299,39 (mil, duzentos e noventa e nove centavos e trinta e novo centavos),** correspondente **a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato,** dentre as modalidades presentes no artigo § 1º do artigo 56 da Lei n. 8.66/1993, mediante as condições estabelecidas no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

8.1. Após assinatura, **a Contratada possui prazo de até 05 (cinco) dias úteis para indicar a modalidade de garantia e comprovar seu implemento integral**, sendo que, vencido o período sem definição da modalidade de garantia e/ou seu implemento, o presente contrato ficará com seus efeitos suspensos perante as partes.

8.2. A garantia prestada pela empresa Contratada, **somente ser-lhe-á devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços**.

8.3. A Contratante se reserva no direito de a qualquer tempo, descontar da caução e/ou demais garantias prestadas, toda e qualquer importância que for devida pela Contratada, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente instrumento de avença.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

9. CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DR. MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 64/CPLM/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna publico que realizara Licitação modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO**, que sera julgado nos term da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementa n. 123/2006 e/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de trator agrícola de pneus e grade aradora, objetivando atender as Secretaria Municipal agricultura em apoio aos pequenos produtores rurais do Município, atendendo ao convenio nº 093/DPCN/2017, que celebram a União Federal, por intermédio Ministério da Defesa, através do programa Calha Norte-PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste.**

O valor estimado para presente licitação e de R$151.500,00(Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)
A sessão terá inicio no dia **04/10/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado
www.altafloresta doeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito a Av. Nilo Peçanha 4513, Bai Redondo, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, em horario de expediente das 07h:30mim as 13h:30mim., para maiores informações.
E-mail: cpl.a.altafloresta doeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Setembro de 2018 as 10:13hrs.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/CPLM/2018- 3ª REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n º 9.723 de 29de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO**, que será julgado nos term da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e Leis complementa n. 123/2006 e/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta nº 11402.806000/1150-4 com recurso oriundo do ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando atender Hospi Municipal VANESSA E VÂNIA FUZARI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.**

O valor estimado para presente licitação e de R$257.766,00(Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais)
A sessão terá inicio no dia **04/10/2018, ás 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos
interessados no site oficial supracitado
(www.altafloresta doeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito a Av. Nilo Peçanha 4513, Bai Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horario de expediente das 07h:30mim As 13h:30mim., para maiores informações.
E-mail: cpl.a.altafloresta doeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Setembro de 2018 as 11:08horas.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/CPLM/2018-REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizara Licitação modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 8.013 de 29 setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 e/c 147/2014
e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta nº 11402.806000/1170-13, com recurso oriundo ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde-FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando a aquisição de veículos para atender Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de Município de Alta Floresta D'Oeste–RO.**

O valor estimado para presente licitação e de R$523.000,00(quinhentos e vinte e três mil reais)
A sessão terá inicio no dia **05/10/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado
www.altafloresta doeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito a Av. Nilo Peçanha 4513, Bai Redondo, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, em horario de expediente das 07h:30mim as 13h:30mim., para maiores informações.
E-mail: cpl.a.altafloresta doeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Setembro de 2018 as 11:16horas.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2017/PMJ, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 Processo nº 1-3928/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jarú Rondônia**, para aquisição de veículos leves tipo caminhonetes cabine dupla para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com a Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, no valor total de R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais) que correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.243.1004.2049 e 08.244.1004.2092 fichas 475 e 262, Equipamentos e Material Permanente - vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Buritis – RO, 18 de Setembro de 2018 Ás 10:00 horas.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1142/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Mini Carregadeira com equipamento de Vassoura através do Convênio n° 100/18/PJ/DER-RO**. Valor prévio total R$ **184.800,00** (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 02/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, as 10:53 hrs do dia 18 de setembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1143/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tubos Circulares Simples de Concreto Armado Tipo Macho e Fêmea – manilhas - Diâmetros de (1.50m) CA-1, para instalação na Linha da Confusão, Linha 72 Rio Branco e no Travessão Confusão em Atendimento ao Convênio n° 0127/18/PJ/DER-RO**). Valor prévio total R$ **57.212,73** (Cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **11h00min do dia 02/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, as 10:48 hrs do dia 18 de setembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 19/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2018

O objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de combustível dos tipos: Gasolina, Óleo Diesel, Gás de Cozinha e Água Mineral, com o valor total estimado em **R$ 2.096.267,00 (dois milhão noventa e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 40/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 04/10/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/10/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 18 de setembro de 2018 às 11:34 horas.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
pregoira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 O Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 281/2018, de 20 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o n.º 007/2018, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada por preço GLOBAL, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da doc. Pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados. ***Objeto:*** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Comerciais e Públicos, em conformidade com o Projeto Básico, Composição de Custo, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais*, Rec. Livre.Valor da Contrat.: R$ 213.976,49. Sessão Pública para Recebimento dos Doc. De Habilitação, Proposta Com. e Julgamento. **Data de Abertura:** 08/10/2018, Horário: 08H00MIN. (horário local), Local: Sala de Sessões de Licitações/CPL, Ponto de Referência: Pref. Municipal de Campo Novo de Rondônia, End.: Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02 Contato: Fone: (69)3239-2240 e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br. Campo Novo de Rondônia. Data: 17/09/2018 Horas 14h00min. CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: a) Processo n° 1017/2018; b) Licitação n° 056/2018; c) Modalidade: **Pregão Eletrônico**; d) Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanente Odontológico, Conforme Carta Proposta nº110070171219192913 2;** e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório: Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME RS: 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) CNPJ: 19.597.091/0001-12. Fornecedor: M.RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA-ME R$: 438,99 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). CNPJ: 28.809.350/0001-12. Fornecedor: METALÚRGICA ALIANÇA EIRELI R$: 400,00 (quatrocentos reais).CNPJ: 30.557.723/0001-57. Fornecedor: SIRVOMED COME. DE MATE. MEDICO HOSPITALAR-ME R$: 11.880,00(onze mil e oitocentos e oitenta reais) CNPJ: 23.672.530/0001-81. Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME R$: 5.571,93 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) CNPJ: 05.255.167/0001-17.**Valor Total Adjudicado: R$: 18.985,92 (dezoito mil e novecentos e oitenta e cinco mil e noventa e dois centavos).** 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 18 de setembro de 2018, Horas 10h30min. MÁRCIO DA COSTA MURATA – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2018 - PROCESSO N. 1149-01/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ n° 15.875.636/0001-54. **OBJETO:** a Contratação de Empresa para Execução de obra civil de Construção de Bueiros Simples Tubular de Concreto, conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico. **VALOR:** R$ 84.313,80 (oitenta e quatro mil trezentos e treze reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 12 (dose) meses. **GESTOR:** Secretário Municipal de Obras E Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2018: Dotação Orçamentária: 02.02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 26. 782 0012 1034.000 – Construção de Pontes e Bueiros de Concreto; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 001.002 - Recursos Livres; 001.025 - Outros Convênios do Estado. Fichas: 419, 294. Campo Novo de Rondônia, 18 de setembro de 2018, Horas 10h30min. MÁRCIO DA COSTA MURATA – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2018 - PROCESSO N. 1050/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** Armco Staco s/a Indústria Metalurgica. CNPJ 72.343.882/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros. **VALOR:** R$ 136.800,00(cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), conforme termo de referencia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **GESTOR:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos 26.782.0012.000. Aquisição de chapas para Execução de Bueiros: Elementos de Despesa 3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025 – outros Convênios do Estado; Ficha 420 e 3.3.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002 – Recursos Livres; Ficha 421. Campo Novo de Rondônia, 18 de setembro de 2018, Horas 10h30min. MÁRCIO DA COSTA MURATA – Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve: 01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº 1049/2018; b) Licitação nº 006/2018; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Objeto da Homologação: Construção de Bueiros Simples Tubular de Concreto, Execução ao Convênio 076/18/PJ/DER-RO; e) Fornecedor declarado vencedor: Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ/CPF: 15.875.636/0001-54. Valor Total Adjudicado – R$ 84.313,80 (oitenta e quatro mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos). CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN - Presidente-CPL. O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Permanente de Licitação, resolve: 02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da (s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s) correspondente (s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 18 de setembro de 2018, Horas 10h30min. MÁRCIO DA COSTA MURATA – Secretário Municipal de Administração.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 449/2018/SEMAD, 154/2018/SEMED, 816/2018/SEMAS E 484/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2007 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações vigentes, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender **as necessidades das Secretarias SEMAD, SEMAS, SEMED e *SEMUSA* no ano de 2018/2019**. Data para cadastro de propostas a partir do dia **18/09/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **01/10/2018** e início da sessão pública: dia **01/10/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** Termo de Referência e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$** 334.229,45 **(trezentos e trinta e quatro mil duzentos e vente nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.
Corumbiara/RO em 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
PROCESSO Nº 627/2018
EXCLUSIVO MEI, ME, EPP E PRODUTOR RURAL.

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Aquisição de Túberas de Inhame (cara da Costa). Como rege o Convênio nº 226/PGE-2017. com valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Data para Credenciamento, abertura de proposta de preços, documentação de habilitação e início da sessão inaugural será realizada às 09h00min (Horário Local) do dia 01/10/2018 . A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecomprapublicas.com.br e www.cujubim.ro.gov.br, Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF:/CNPJ 53115155204
Assinado em: 18/09/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

Cujubim - (RO) **18/09/2018 09:29:34**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 060/2018
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 975/SEMOSP/2018. **DO OBJETO:** A CPL M publica a suspensão de edital em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista necessidade de adequação no Termo de Referência. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a ser divulgada. **LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/ **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Presidente Médici – RO 18 de setembro de 2018, 08h30min.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Paraíso, nº 2.601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da CPL e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.949 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Tomada de Preço acima.

PROCESSO Nº: 1-382/SEMECE/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da obra de Ampliação da Escola Jorge Teixeira, localizada no Distrito de Santa Rosa; medindo: área de construção 224.64m², será executado serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Infraestrutura, Super Estrutura, Alvenaria, Cobertura, Revestimento de Pisos, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Incêndio, GLP (gás liquefeito de petróleo), Diversos; limpeza final da obra, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.

Empresa(s) Vencedora(s):
TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.019.713/0001-77, no **VALOR TOTAL:** R$ 212.343,45 (Duzentos e doze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 18 de Setembro de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Presidente da CPL
Dec. nº 4.949 de 08/05/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
Porto Velho/RO: Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade CEP 76.803-890 (69) 3224.2484/3221.5962
administracao@crf-ro.org.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2018 – CRF/RO
13 de Setembro de 2018

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. João Dias de Oliveira Júnior, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, resolve:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO** candidata aprovada em **1º lugar** para a vaga de nível superior, cargo de **S01 - ADMINISTRADOR**, Inscrição nº 042.232-0, inscrita no CRA/RO sob o nº 4747 para lotação e exercício na sede do CRF/RO em **Porto Velho**/RO.

Art. 2º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MIGUEL HARAFAT VITÓRIA ALMEIDA** candidato aprovado em **3º lugar** (*cotas negros*) para vaga **M01 Assistente Administrativo** de nível médio, Inscrição nº **045.025-1,** para lotação e exercício na **Seccional do CRF/RO em CACOAL/RO**.

Art. 3º - Convocar os candidatos para comparecimento **no dia 24 de Setembro de 2018 às 16h00** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO (Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade) para assinarem o **Termo de Posse de Vaga** e entrega de documentos para Contratação. Após a assinatura do Termo de Posse as atividades laborais em até 15 (quinze) dias na cidade de lotação. Publique-se e Intime-se.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EDITAL N.° 012/2018 CRF/RO de 13 de Setembro de 2018

Considerando o Edital De Convocação n.° 007/2018 CRF/RO de 03 de setembro de 2018, publicado no DIOF do dia 05/09/2018, e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.° 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público o resultado da fase do concurso (**exame médico admissional**):

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Resultado Exame Médico Admissional
0422320	Arminda Marcele Alves Do Nascimento	S01 - Administrador	1º	APTO
045.025-1	Miguel Harafat Vitória Almeida	M01- Assistente Administrativo	3º (Negro)	APTO

Torna pública **a perda do direito à nomeação** devido ao **não** comparecimento na sede do CRF/RO para a entrega de documentos e realização de exame médico admissional nos prazos determinados pelos editais supramencionados aos candidatos:

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000.338-7	Pablo João Silva Medeiros	M01-Assistente Administrativo	8º (ampla concorrência)
000.416-2	Leilane De Oliveira Guerra	M01-Assistente Administrativo	9º (ampla concorrência)
048.445-8	André Victor Oliveira Monteiro	M01-Assistente Administrativo	10º (ampla concorrência)

Porto Velho/RO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF-RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 172 Data da publicação 18/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERENCIA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Processo: Nº 001/2018
Tomada de Preços nº 001/CTG/2018
Contratante: Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova
Contratada: Lima & Silva Ltda Me
Objeto: Contratação de serviços de locação de Tendas, Banheiros Químicos, Som Iluminação, palco, com montagem e desmontagem e locação de jogos de mesas e cadeiras, para atender o evento Semana Farroupilha, no período de 20 a 23.09.2018, sendo 04(quatro) dias de evento no Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova na cidade de Ariquemes-RO.
Legislação: 8.666/93
Prazo: O prazo de vigência é de 20 a 23.09.2018.
Valor: R$ 47.620,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais).
Orçamento: Governo do Estado de Rondônia Termo de Fomento nº 128/PGE/2018.
Elemento de despesa: 3.3.90.52.00.00.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Ariquemes-RO.

Ariquemes (RO), 18 de Setembro de 2018

Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova
Contratante

Lima & Silva Ltda Me
Contratada

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERENCIA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Processo: Nº 001/2018
Tomada de Preços nº 001/CTG/2018
Contratante: Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova
Contratada: TCP dos Santos ME
Objeto: Contratação de serviços de locação de Tendas, Banheiros Químicos, Som Iluminação, palco, com montagem e desmontagem e locação de jogos de mesas e cadeiras, para atender o evento Semana Farroupilha, no período de 20 a 23.09.2018, sendo 04(quatro) dias de evento no Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova na cidade de Ariquemes-RO.
Legislação: 8.666/93
Prazo: O prazo de vigência é de 20 a 23.09.2018.
Valor: R$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).
Orçamento: Governo do Estado de Rondônia Termo de Fomento nº 128/PGE/2018.
Elemento de despesa: 3.3.90.52.00.00.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Ariquemes-RO.

Ariquemes (RO), 18 de Setembro de 2018

Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova
Contratante

TCP dos Santos Me
Contratada